

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Apicacás

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos

interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**

038/2010 no dia **08/10/2010 às 08:00 horas**

(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 038/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicacás - MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -225.

Sebastião Silva Trindade

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento

Asuir Nunes da Silva - Impressão

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

Prefeitura Municipal de Araguaiana

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIM Nº 004/2010 VERSÃO001
APROVADO EM 15/09/2010 ATO DE APROVAÇÃO: IN CIM 004/2010
ASSUNTO: Sistema de Frotas

SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Transportes, e Demais Secretarias

O Sistema de Controle Interno

Resolve,

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos e m conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Frotas Municipal (Transportes) e condutores de veículos e operadores de máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

I – FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Araguaiana, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho.

2. MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Coletânea de Instruções Normativas.

3. FLUXOGRAMA

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. SISTEMA

Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. SISTEMA ADMINISTRATIVO

Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. PONTO DE CONTROLE

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Araguaiana, no sentido da implantação do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem os artigos, 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e § 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração fornecendo informações e participando do processo;

2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo,

propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - OBJETIVOS:

1.1 Disciplinar e normatizar o funcionamento operacional do Setor de Transportes;

1.2 Conscientizar os Motoristas e Operadores de sua responsabilidade como condutores de veículos e máquinas pesadas do Poder Público;

1.3 Regularizar procedimentos para utilização de veículos e máquinas do município.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Dos Procedimentos Básicos

1.1 A Secretaria de Transportes será responsável pelo gerenciamento, e guarda das máquinas, caminhões e equipamentos mencionados neste instrumento.

1.2 Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria Transportes ou Obras.

1.3 As máquinas, caminhões e equipamentos devem ser utilizados de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica.

1.4 O gestor da Secretaria de Transportes nomeará um responsável pela coordenação e organização de serviços mencionados nesta Instrução Normativa.

1.5 Todas as máquinas, caminhões e equipamentos são do patrimônio público, somente podendo ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.

1.6 O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

1.7 A solicitação das máquinas, caminhões e equipamentos para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do Município deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência de 24 horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

2. ATRIBUIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELO DEPARTAMENTO DE FROTA MUNICIPAL:

2.1 Realizar cadastro de todos os veículos/máquinas pertencentes à Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;

§ único – O departamento de Frota Municipal criará uma listagem dos veículos por prefixo, sendo o mesmo de fácil entendimento e utilização para registro dos controles de gastos dos veículos/máquinas da administração pública municipal.

2.2 Realizar cadastro de todos os servidores públicos habilitados à conduzir veículos e máquinas da Administração, bem como, prazo de validade da CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

§ primeiro – Acompanhar e notificar ao responsável pela pasta com antecedência o vencimento de CNH dos motoristas, recomendando a renovação da mesma, ficando o Secretário Municipal da pasta responsável pelo cumprimento desta norma;

§ segundo – O controle da utilização dos veículos com relação à motoristas com CNH própria para aquele veículo/máquina fica sobre a responsabilidade do secretário municipal da pasta.

2.3 Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;

§ único – Manter controle sobre roteiros de viagens dos veículos evitando-se que dois ou mais veículos se desloquem para o mesmo destino.

2.4 Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive cópias;

2.5 Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros e outros.

2.6 Verificar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações.

2.7 Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências.

2.8 Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórios tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito.

2.9 Preencher mapa de controle quinzenal de consumo de combustível e despesas de manutenção, por veículo e máquinas, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa.

2.10 Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas.

2.11 Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto.

2.12 Providenciar o licenciamento dos veículos para uso diário do veículo.

2.13 Gerenciar a lavagem/lubrificação/troca de óleo dos Veículos/Máquinas, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso.

2.14 Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas.

3. Do Gerenciamento das Máquinas, Caminhões e Equipamentos em Geral:

3.1 A partir da data de publicação desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída dos caminhões, máquinas e equipamentos em geral, do pátio da Secretaria Municipal de Transportes, com a identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Secretário ou servidor designado pelo mesmo.

3.2 O portão principal do acesso ao pátio do Departamento de Obras e Serviços Públicos deverá permanecer fechado e, será proibida a saída ou entrada de máquinas, caminhões e equipamentos sem o registro das atividades pelo responsável designado.

3.3 O deslocamento das máquinas, caminhões e equipamentos serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo I) o tipo de equipamento, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada.

3.4 Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

3.5 A autorização da saída das máquinas, caminhões e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário de Transportes.

3.6 Haverá uma planilha para cada veículo, que identificará os gastos mensais com quilometragem e abastecimento, gerenciada pelo responsável designado pela Secretaria de Obras, conforme modelo de Despesas com Combustível (Anexo III).

3.7 Diariamente, os condutores deverão registrar no Diário de Bordo (Anexo I) a quilometragem inicial e final.

3.8 Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria de Transportes.

3.9 Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria de Transportes.

3.10 Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada.

3.11 Nenhuma máquina, caminhão ou equipamento poderá deslocar sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes e freio.

3.12 Encerrada a circulação diária, as máquinas, caminhões e equipamentos deverão ser recolhidos ao pátio de Máquinas, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araguaiana.

a) Após horários de expediente somente com prévia comunicação ao Secretário de Transportes, e sua autorização, quando o veículo estiver a serviço e/ou em viagem.

3.13 Somente com autorização do Secretário de Transportes, ou dos responsáveis pelo controle de frotas, as máquinas, caminhões e equipamentos poderão permanecer no local da obra ou serviço, desde que, comprovada sua necessidade.

3.14 Ao final de cada dia, o Secretário de Transportes, receberá, do responsável um relatório da movimentação das máquinas, caminhões e equipamentos pelos quais é responsável, com a devida contagem dos equipamentos no final do dia e devida comunicação de qualquer desfalque ou desvio dos mesmos.

4. DO ABASTECIMENTO

4.1 A frota só pode ser abastecida no pátio da Secretaria de Transportes, ou em postos autorizados vencedor do processo licitatório, mediante autorização emitida pela Supervisão de Transportes, conforme modelo (Anexo II).

4.2 Todo o abastecimento é registrado no Boletim de controle de uso diário de veículos.

4.3 O Diário de Bordo será entregue no início de cada mês preenchido por completo, ao responsável pelas máquinas e/ou veículos, e retirado outro em branco.

5. DA MANUTENÇÃO

5.1 Manter um cronograma de manutenção preventiva para todos os veículos e máquinas.

5.2 Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco de segurança.

5.3 Cada veículo e cada máquina deverá possuir uma ficha contendo registros de todas as manutenções e consertos realizados, por um período de cinco anos, através de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veículo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade.

5.4 Cada Motorista ou Operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentados, quando o mesmo for considerado responsável pela perícia.

5.5 A manutenção, consertos e reparos serão efetuados na oficina da Secretaria de Obras, ou em oficinas previamente autorizadas pela Chefia.

6. Da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores

6.1 A condução das máquinas, caminhões e equipamentos somente poderão ser realizados por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

6.2 Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Fundações, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, através de Portaria publicada no Mural da Prefeitura Municipal.

6.3 A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97, a saber:

a) Categoria "A" condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

b) Categoria "B" condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

c) Categoria "C" condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

d) Categoria "D" condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

e) Categoria "E" condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias "B", "C" ou "D" e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

6.4 Fica expressamente proibida a utilização das máquinas, caminhões e equipamentos:

I Em qualquer atividade de caráter particular;

II No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações;

III Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Secretário de Transportes;

IV Desvio e guarda em residências particulares.

6.5 Os condutores dos veículos do Município de Araguaiana devem obedecer a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.

6.6 Em caso de colisão das máquinas, caminhões e equipamentos, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria de Transportes sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

6.7 Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fato de apurar a responsabilidade.

6.8 Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário público Municipal.

6.9 Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

6.10 Os motoristas profissionais exercerão atividades produtivas nos intervalos em que estarão disponíveis na Central de Veículos, visto que é vedado qualquer tipo de jogo no horário de trabalho, sobre pena de advertência.

6.11 Esta Normativa fica extensiva aos pilotos de motocicletas da Frota Municipal no que couber e ainda:

I Usar e exigir que o caroneiro use o capacete com a viseira abaixada bem como a cinta jugular fechada e ajustada ao pescoço;

II Conduzir a motocicleta sempre com o farol ligado;

III Não transportar menores de 07 (sete) anos na motocicleta.

6.12 Conferir a existência de acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor), antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável por qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

§ único – Na hipótese de verificação da ausência de quaisquer item deste artigo e a não comunicação à chefia, responsabilizará o condutor ou operador de máquina ao ressarcimento do mesmo.

6.13 Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo ou máquina.

6.14 Levantar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro, no campo "observações" da autorização de saída.

6.15 Respeitar as leis de trânsito e providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;

§ único estão isentos deste artigo os condutores de veículos da frota da Secretaria de Saúde quando do transporte de pacientes que requeiram traslado em estado de emergência/urgência.

6.16 Cumprir as normas estabelecidas pela legislação vigente em todos os âmbitos e as normas estabelecidas pela administração.

6.17 Não fumar no interior do veículo.

6.18 Não conduzir o veículo ou operar a máquina alcoolizado.

6.19 Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento.

6.20 Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem.

6.21 Não permitir que pessoas não habilitadas e/ou não servidores do quadro da prefeitura conduzam ou operem máquinas da frota municipal salvo em casos de emergência.

6.22 Não fazer uso de aparelho de celular enquanto estiver dirigindo.

6.23 Respeitar a faixa de pedestre.

6.24 No transporte escolar, onde não existir sinalização regulamentadora, manter a velocidade máxima de 90 km/h em rodovias, 60 km/h em estrada de terra e 40 km/h na área urbana (Art. 61, Lei 9.503/97).

6.25 Tratar os colegas e usuários do veículo sempre com respeito e cordialidade.

7. Das Multas de Trânsito dos Veículos do Município de Araguaiana

7.1. Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Araguaiana deverão ser endereçadas à Central da Prefeitura na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 643 – Bairro Jardim Urânia II, CEP: 78685-000 – Araguaiana – MT.

7.2. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.

7.3. A Prefeitura tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração.

7.4. O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela, única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

7.5. O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação Municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo.

b) caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.

7.6. O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário da pasta e as determinações desta IN e demais dispositivos legais.

2 Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

3 O uso indevido do veículo/máquinas fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise de sindicância, se for o caso.

4 O veículo utilizado por vários condutores, desde que autorizados pelo Executivo Municipal, devem obrigatoriamente cumprir com as normas.

Obs.: No momento em que o motorista assume como condutor, ele passa a ser o responsável por aquele veículo, devendo cumprir principalmente com as normas de uso do fabricante, e da IN.

5 É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como exagerar na velocidade.

6 Na manutenção, consertos e reparos, os responsáveis deverão acompanhar os procedimentos realizados, e anotar no Boletim de controle de uso diário de veículos, assim como anexar os comprovantes de despesas e/ou relatório por centro de custos.

7 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos Motoristas/condutores e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

8 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma, deve ser esclarecida junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Transportes, e o Controle Interno e a Supervisão de transportes.

A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT, 01 de setembro de 2010

ANEXO I

DIÁRIO DE BORDO

Data: ___ / ___ / _____

Veículo: _____ Placa: _____

Motorista: _____
 Data H.Saída H.Chegada Destino Solicitante Km
 H Saída: _____ H Chegada: _____
 Destino Solicitante: _____
 Km: _____

Assinatura Motorista _____

ANEXO II

Controle de Abastecimento:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____

Auto _____ Posto: _____

Secretaria Municipal de

Veículo: _____ Placa N.º _____

_____ Litros de Gasolina
 _____ Litros de Óleo
 Velocímetro _____
 _____ Litros de Álcool
 _____ Litros de Diesel

Araguaiana – MT, _____ de _____ de 20 _____

 FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

ASS. DO MOTORISTA

ANEXO III

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Prefixo: _____ Observar: _____
 Placa: _____ Mês: ___ / Ano 20__

Dia	Hora Saída	Km/Hora Inicial	Destino / Histórico	Hora chegada	Km/Hora Final	Total Km/Hora	Operador / Motorista

PEÇAS TROCADAS E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Quantidade	Discriminar as peças Colocadas

Data	Combustível	Km	Horas	Litros	Assinatura

TOTAL DE LITROS: _____

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2010
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
 Anexo à IN nº 004/2010

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 1 Exame dos Procedimentos Básicos

Documento Base: Arquivo de Frotas

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
1.1 A Secretaria Municipal de Transportes esta sendo responsável pelo gerenciamento, e guarda das máquinas, caminhões e equipamentos mencionados neste instrumento?						
1.2 A manutenção ou compra de peça, equipamento ou acessório foi requisitada à Secretaria Municipal de Transportes ou Obras?						
1.3 As máquinas, caminhões e equipamentos estão sendo utilizados de acordo com as recomendações do fornecedor e da fabrica?						
1.4 O gestor da Secretaria Municipal de Transportes nomeou um responsável pela coordenação e organização de serviços mencionados nesta Instrução Normativa?						
1.5 Todas as máquinas, caminhões e equipamentos são do patrimônio público, somente podendo ser utilizados para a execução de serviço público. Foi respeitado a proibição de utilização desses						

bens para outras finalidades e/ou interesses particulares?						
1.6 Foi tomado as devidas providencias para punir o uso indevido de equipamentos públicos?						
1.7 A solicitação das máquinas, caminhões e equipamentos para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do Município foi feita preferencialmente, com antecedência de 24 horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 2 Exame do Gerenciamento das Maquinas, e Equipamentos em Geral

Documento Base: Arquivo de Frotas

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
2.1 Está sendo executado o controle de entrada e saída dos caminhões, maquinas e equipamentos em geral, do pátio da Secretaria Municipal de Transportes, com a identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Secretário ou servidor designado pelo mesmo?						
2.2 O portão principal do acesso ao pátio						

do Departamento de Transportes está permanecendo fechado e está proibida a saída ou entrada de máquinas, caminhões e equipamentos sem o registro das atividades pelo responsável designado?					
2.3 O deslocamento das máquinas, caminhões e equipamentos foram efetuados mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo I) o tipo de equipamento, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada?					
2.4 Os condutores foram limitados a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo?					
2.5 A autorização da saída das máquinas, caminhões e equipamentos, foi dada por ordem do Secretário Municipal de Transportes?					
2.6 Os veículos foram abastecidos através de autorização de abastecimento expedida pelo responsável, conforme modelo					

(Anexo II)?					
2.7 O abastecimento foi realizado no posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório?					
2.8 Foi feita uma planilha para cada veículo, e identificou os gastos mensais com quilometragem e abastecimento gerenciados pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme modelo de Despesas com Combustível (Anexo III)?					
2.9 Diariamente, os condutores registraram no Diário de Bordo (Anexo I) a quilometragem inicial e final?					
2.10 Os condutores efetuaram a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicou quaisquer falha ou defeito verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Transportes?					
2.11 A manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório foi requisitada à Secretaria Municipal de Transportes?					
2.12 Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais					

com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção foram registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada?					
2.13 Nem uma máquina, caminhão ou equipamento deslocou-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes e freio?					
2.14 Encerrada a circulação diária, as máquinas, caminhões e equipamentos foram recolhidos ao pátio de Máquinas, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araguaiana? a) Quando houve circulação de máquinas, caminhões e equipamentos após horário de expediente foi feito a previa comunicação à Central de Veículos?					
2.15. Foi autorizado pelo Secretário Municipal de Transportes, ou pelos responsáveis pelo controle de frotas, quando as máquinas, caminhões e equipamentos permaneceram no local da obra ou serviço?					
2.16 Ao final de cada dia, o Secretário Municipal de Transportes e Obras Publicas, recebeu do responsável um relatório da movimentação das máquinas,					

caminhões e equipamentos pelos quais é responsável, com a devida contagem dos equipamentos no final do dia e devida comunicação de qualquer desfalque ou desvio dos mesmos?					
---	--	--	--	--	--

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 3 Exame da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores						
Documento Base: Arquivo de Recursos Humanos e Arquivo de Frotas						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
3.1 A condução das máquinas, caminhões e equipamentos são realizados por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça?						
3.2 Foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal a portaria que autoriza os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Fundações, no interesse da execução das suas atribuições, dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e quando não houver disponibilidade de motorista?						
3.3 A Carteira Nacional de Habilitação, está compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97? A saber:						

<p>a) Categoria "A" condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;</p> <p>b) Categoria "B" condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;</p> <p>c) Categoria "C" condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;</p> <p>d) Categoria "D" condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;</p> <p>e) Categoria "E" condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias "B", "C" ou "D" e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.</p>						
<p>3.4 Foi respeitada as proibições de utilização das máquinas, caminhões e equipamentos nas situações abaixo descritas? I Em qualquer atividade de caráter particular; II No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam</p>						

<p>vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações;</p> <p>III Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Secretário Municipal de Transportes;</p> <p>IV Desvio e guarda em residências particulares.</p>						
<p>3.5 Os condutores dos veículos do Município de Araguaiana, obedeceram a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997?</p>						
<p>3.6 Em situação de colisão das máquinas, caminhões e equipamentos, o condutor permaneceu no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicou à Secretaria Municipal de Transportes, sobre o sinistro e registrou a ocorrência na Delegacia de Polícia?</p>						
<p>3.7 Foi instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando o acidente resultou em dano ao erário ou a terceiros, com o fato de apurar a responsabilidade?</p>						
<p>3.8 Quando o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluiu pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este respondeu pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário público Municipal?</p>						
<p>3.9 Quando o laudo pericial, sindicância ou</p>						

<p>processo administrativo disciplinar conclui pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficializou ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados?</p>						
<p>3.10 Os motoristas profissionais exerceram atividades produtivas nos intervalos em que estavam disponíveis na Central de Veículos e respeitaram o veto de não praticar qualquer tipo de jogo no horário de trabalho?</p>						
<p>3.11 Os pilotos de motocicletas da Frota Municipal, conduzem a motocicleta sempre com o farol ligado, usa e exige que o caroneiro use o capacete com a viseira abaixada bem como a cinta jugular fechada e ajustada ao pescoço, e não transporta menores de 07 (sete) anos na motocicleta.</p>						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 4 Exame das Multas de Transito dos Veículos do Município de Araguaiana - MT

Documento Base: Arquivo de Frotas

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
<p>4.1 Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Araguaiana foram endereçadas à Central da Prefeitura na Av. Presidente Vargas, N.º 643 – Bairro Jardim Urânia II, CEP 78.685-000 – Araguaiana – MT?</p>						
<p>4.2 A Prefeitura adotou medidas necessárias visando o ressarcimento ao erário público por parte</p>						

<p>do responsável por infrações cometidas no transito envolvendo veículos máquinas e equipamentos públicos da municipalidade?</p>						
<p>4.3 A Prefeitura comunicou e encaminhou os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração?</p>						
<p>4.4 O condutor que dispensou a Defesa Prévia e assumiu diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuou o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela, única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível?</p>						
<p>4.5 O pagamento parcelado foi de acordo com os procedimentos a baixo? a) O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação Municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo. b) Caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.</p>						
<p>4.6 O condutor que se recusou a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo do Inquérito Administrativo</p>						

<p>DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010</p>	<p>PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal</p>

Prefeitura Municipal de Araputanga

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS REFERENTE AO CONTRATO N.º 230/2010

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15,023,914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R. O. CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com se na **Rua Tiradentes nº 188 – Centro na Cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, inscrita no CNPJ 03.108.175/0001-05**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o **Sr. OSVALDO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na cédula de RG sob o nº 766.875/SSP/MT e CPF sob o nº 340.208.101-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, nos termos do **Processo Licitatório Tomada de Preços 002/2010**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta**, em consonância com o Projeto Básico, conforme **Contrato de Obras n.º 230/2010**, as partes mencionadas resolvem em “**Primeiro Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 22/06/2010 à 22/09/2010, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 23/09/2010 a findar em 30/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam. Araputanga/MT, 20 de Setembro de 2010. **VANO JOSÉ BATISTA** -

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010/PMBG-MT

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, expediente e livros conforme Convênios da Secretaria de Assistência Social”. **Data:** 14 de outubro de 2010 – **Hora:** 15:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico **preço por lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: OXX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 24 de setembro de 2010.

Simone W. Gonçalves Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cáceres

**MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010**

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.058.452,46
Pessoal Ativo	2.058.452,46
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	9.941,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.941,35
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.048.511,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.616.832,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	4.897.009,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <-%>	4.652.159,47

¹Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

**MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010**

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.342.599,26
Pessoal Ativo	41.857.528,27
Pessoal Inativo e Pensionista	2.485.070,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	3.228.543,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.906,25
Decorrentes de Decisão Judicial	642.762,13
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.561.875,28
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	41.114.055,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.616.832,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	44.073.089,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <-%>	41.869.435,20

¹Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF-Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.766.060,62	25.486.093,64	24.230.946,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.801.934,38	13.147.637,82	12.415.456,50	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	6.084.830,75	6.084.830,75	6.084.830,75	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	6.879.295,49	6.253.625,07	5.730.658,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.879.295,49	6.253.625,07	5.730.658,75	0,00
Previdenciárias	6.879.295,49	6.253.625,07	5.730.658,75	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (III)¹	8.945.691,81	30.838.320,88	29.352.599,06	-
Ativo Disponível	9.780.247,23	30.838.320,88	30.876.968,11	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	834.555,42	0,00	1.524.369,05	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) - (I-III)	17.820.368,81	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.953.709,21	79.115.761,71	81.616.832,75	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	35,24	32,21	29,69	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	23,46	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.953.709,21	79.115.761,71	81.616.832,75	51.841.497,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.994.173,90
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE: BALANCETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nota:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010 – PROCESSO Nº 152/2010

Objeto: Contratação de empresa para obra de construção / conclusão do terminal turístico parque do sangradouro, no município de Cáceres - MT.

Despesas: Contrato de Repasse Nº 245.417-03/2007 - Turismo Brasil.

Data de Abertura: 27 DE OUTUBRO DE 2010 – **Horário:** 15h00min (horário local - MT)

Observações: Os interessados poderão retirar o edital completo na Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), pagável mediante a apresentação do respectivo **DAR**, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo de emolumentos. Também estará disponível no site: <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e poderá ser baixado mediante cadastro junto ao Setor de Compras. Demais esclarecimentos através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805.

Data: Prefeitura de Cáceres-MT, **22 de Setembro de 2010**

LUIS AURÉLIO ALVES
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

DECRETO Nº 000606/10 de 30 de Agosto de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 510.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002245/10 de 5 de Julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.30	-		SANEAMENTO		BÁSICO		MUNICIPAL
(659)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				510.000,00
Total Suplementação:							510.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.10	-		SECRETARIA		OBRAS		URBANOS
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125		- Obras e Instalações				510.000,00
Total Anulação:							510.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 30 de Agosto de 2010

Túlio Aúrelino Campos Fontes
Prefeito de Cáceres

**PORTARIA Nº. 289
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17325, de 02 de setembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Portaria Nº. 074 de 22 de março de 2007, que designou o servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO**-Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.09.2010

PORTARIA Nº. 290
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17325, de 02 de setembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART.1º-Designar a servidora **MARIA SOLANGE SÁ LEITE**-Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.09.2010

PORTARIA Nº. 292
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17324, de 02 de setembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART.1º-Designar o servidor **ADELK DANTAS SOUZA**-Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Convênios da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.09.2010

PORTARIA Nº. 294
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 288, de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Portaria 239 de 02 de agosto de 2010, que designou os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Claudia Queiroz
Leandro Xavier Ursolino
Claudiney de Lima Pinto

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de setembro de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.09.2010

PORTARIA Nº. 295
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 288, de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **CLAUDINEY DE LIMA PINTO** - Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para substituir o presidente Abílio Maldonado Quina na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de setembro de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.09.2010

PORTARIA Nº. 298
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 13387 de 29 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº. 295 de 10 de setembro de 2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de setembro de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 10.09.2010

PORTARIA Nº. 291
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17324, de 02 de setembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Portaria Nº. 093 de 09 de março de 2009, que designou a servidora **REINALDA CARNEIRO GUIMARÃES DE LIMA**- Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Convênios, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.09.2010

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO EXTRATOS PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 332/2010.
PORTARIA Nº. 332/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA SANDRA MARIA RODRIGUES DA CRUZ POR LICENÇA MATERNIDADE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 333/2010.
PORTARIA Nº. 333/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA MADALENA POR AUXÍLIO DOENÇA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/2010.
PORTARIA Nº. 335/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA ILMA SILVA DE OLIVEIRA SCHOFFEN POR LICENÇA MATERNIDADE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 336/2010.
PORTARIA Nº. 336/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERAA SENHORA INDIANARA CAROLINE DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF JUIPIARADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO PREGÃO 056/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas **NGPBOMBAS DIESEL LTDA**, CNPJ Nº

70.491.618/0001-87, os Lotes 02, Lote 03, Lote 14 e Lote 20, **SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.173.808/0001- 24, os Lotes 04, Lote 05, Lote 08 e Lote 11, **MONTANA RETÍFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ Nº 05.629.781/0001-00, os Lotes 09 e Lote 22 **AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA –EPP**, CNPJ Nº 37.517.323/0001-67, o Lote 16.

Campo Verde – MT, 13 de setembro de 2010.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços 009/2010. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de setembro 2010

Ildo Ademar Scherer
Pres. da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços 017/2010. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 025/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "RECUPERAÇÃO DE 18,83 Km DE ESTRADAS VICINAIS ALIMENTADORAS"

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2010

VALOR ESTIMADO: R\$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000. Prefeituradecarlinda@gmail.com

Carlinda/MT, em 24 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 026/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com 1.140,00²"

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2010

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.012,72,00 (Cinquenta mil doze reais e setenta e dois centavos)

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000. Prefeituradecarlinda@gmail.com

Carlinda/MT, em 24 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Cláudia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092313111186500102

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	9.524.685,36	0,00
2	Pessoal Ativo	9.524.685,36	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.524.685,36	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.524.685,36	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.847.672,10
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	60,10
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	8.557.742,93
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	8.129.855,79

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: CRC PR/22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010
CVA: 2010092313111186500102

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	2º Quadrimestre/2010			3º Quadrimestre/2010			1º Quadrimestre/2011			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
1										

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC: CRC PR22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010
CVA: 2010092313111186500102

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	7.106.432,72	5.296.271,85	-
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.287.935,70	7.179.965,46	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	181.502,98	1.833.693,61	1.791.181,10
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-7.106.432,72	-5.296.271,85	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.387.665,54	15.800.591,45	15.847.672,10
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-46,18	-33,52	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			19.017.206,52

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	156.266,66	63.662,50	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	156.266,66	63.662,50	0,00
21	Previdenciárias	156.266,66	63.662,50	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	1.791.181,10
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	0,00	0,00	0,00
31	Passivo Amortial	0,00	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V) ² = (34+35+36-37)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010
CVA: 2010092313111186500102

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

34	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
35	Investimentos	0,00	0,00	0,00
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC: CRC PR22.117 T-MT

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092313111136500102

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado no final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC: CRC PR22.117 T-MT

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092313111136500102

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.387.665,54	15.800.591,45	15.847.672,10
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.385.286,42	3.476.130,12	3.496.487,86

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS:			

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC: CRC PR22.117 T-MT

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIAMT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092313111186500102

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1.00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9º-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.847.672,10	
33	OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
34	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
35	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.535.627,54	16,00
36	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIAMT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092313111186500102

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

37	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.109.337,05	7,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO

SECRETARIO FINANÇAS

CPF: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE

CONTADOR

CRC: CRC PR22.117 T-MT

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIAMT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092313111186500102

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DIP	9.524.685,36	60,10
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.557.742,93	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.129.855,79	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.017.206,52	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.498.487,86	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.535.627,54	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.109.337,05	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
13	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 43 da Lei Const. nº 101/00, na data e sítio indicados a seguir		

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO

SECRETARIO FINANÇAS

CPF: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE

CONTADOR

CRC: CRC PR22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.049.703,31	20.049.703,31	2.886.159,46	14,40	10.492.844,09	52,33	9.556.859,22
2	RECEITAS CORRENTES	17.091.003,31	17.091.003,31	2.753.159,46	16,11	10.359.844,09	60,62	6.731.159,22
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.143.900,00	1.143.900,00	167.298,14	14,63	675.543,71	59,06	468.356,29
4	Impostos	937.000,00	937.000,00	163.285,18	17,43	577.747,26	61,66	359.252,74
5	Taxas	200.500,00	200.500,00	4.012,96	2,00	97.706,75	48,73	102.793,25
6	Contribuição de Melhoria	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	89,70	1,40	6.310,30
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	672.696,71	672.696,71	51.915,68	7,72	350.980,23	52,17	321.746,48
8	Contribuições Sociais	419.196,71	419.196,71	6.940,28	1,66	170.554,16	40,69	248.642,55
9	Contribuições Econômicas	253.500,00	253.500,00	44.975,40	17,74	180.396,07	71,16	73.103,93
10	RECEITA PATRIMONIAL	627.100,00	627.100,00	162.750,07	25,95	386,91	0,06	626.713,09
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	627.100,00	627.100,00	162.750,07	25,95	386,91	0,06	626.713,09
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.392.080,00	14.392.080,00	2.310.056,05	16,05	9.187.810,78	63,84	5.204.269,22
26	Transferências Intergovernamentais	14.139.530,00	14.139.530,00	2.261.255,98	15,99	8.975.430,43	63,48	5.164.099,57
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	252.550,00	252.550,00	48.800,07	19,32	212.380,35	84,09	40.169,65
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.226,60	255.226,60	61.139,52	23,95	145.152,46	56,87	110.074,14
33	Multas e Juros de Mora	19.470,00	19.470,00	1.736,48	8,92	15.473,83	79,48	3.996,17
34	Indenizações e Restituições	18.906,60	18.906,60	4.168,98	22,05	6.681,59	35,34	12.225,01
35	Receita da Dívida Ativa	95.350,00	95.350,00	11.871,76	12,45	62.128,27	65,16	33.221,73
36	Receitas Correntes Diversas	121.500,00	121.500,00	43.362,30	35,69	60.868,77	50,10	60.631,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

37	RECEITAS DE CAPITAL	2.958.700,00	2.958.700,00	133.000,00	4,50	133.000,00	4,50	2.825.700,00
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
42	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.858.700,00	2.858.700,00	133.000,00	4,65	133.000,00	4,65	2.725.700,00
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.858.700,00	2.858.700,00	133.000,00	4,65	133.000,00	4,65	2.725.700,00
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	0,00	177.933,85	0,00	0,00
58	Receita Intra-Orçamentária	450.296,69	450.296,69	3.764,80	0,00	177.933,85	0,00	0,00
59	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	20.500.000,00	20.500.000,00	2.889.924,26	14,10	10.670.777,94	52,05	9.829.222,06
60	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.500.000,00	20.500.000,00	2.889.924,26	14,10	10.670.777,94	52,05	9.829.222,06
68	DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.665.749,77	-	-
69	TOTAL (VII) = (V+VI)	20.500.000,00	20.500.000,00	2.889.924,26	14,10	12.336.527,71	-	-
70	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

71	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
72	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre (g)	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
73	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.692.753,25	75.680,28	20.768.433,53	2.373.351,01	14.695.189,03	2.950.123,75	11.928.621,35	57,44	8.839.812,18
74	DESPESAS CORRENTES	15.948.463,25	889.346,93	16.837.810,18	2.350.364,93	12.059.305,87	2.734.999,32	10.689.501,34	63,49	6.148.308,84
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.608.630,00	1.077.487,00	7.686.117,00	1.534.790,91	5.986.758,94	1.565.102,10	5.985.457,94	77,87	1.700.659,06
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.400,00	15.000,00	40.400,00	0,00	40.400,00	8.924,58	34.640,95	85,74	5.759,05
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.314.433,25	-203.140,07	9.111.293,18	815.574,02	6.032.146,93	1.160.972,64	4.669.402,45	51,25	4.441.890,73
78	DESPESAS DE CAPITAL	4.091.990,00	-813.666,65	3.278.323,35	22.986,08	2.635.883,16	215.124,43	1.239.120,01	37,80	2.039.203,34
79	INVESTIMENTOS	4.091.990,00	-889.796,65	3.202.193,35	22.986,08	2.600.223,16	215.124,43	1.192.817,93	37,25	2.009.375,42
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	76.130,00	76.130,00	0,00	35.660,00	0,00	46.302,08	60,82	29.827,92
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
83	RESERVA DO RPPS	647.300,00	0,00	647.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.300,00
84	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	436.346,75	-26.880,00	0,00	3.731,50	362.704,83	66.800,47	264.423,84	0,00	0,00
85	Despesa Intra-Orçamentaria	436.346,75	-26.880,00	0,00	3.731,50	362.704,83	66.800,47	264.423,84	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	21.129.100,00	48.800,28	21.177.900,28	2.377.082,51	15.057.893,86	3.016.924,22	12.193.045,19	57,57	8.984.855,09
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	35.660,00	177.832,48	46.878,36	143.482,52	0,00	-143.482,52
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	35.660,00	177.832,48	46.878,36	143.482,52	0,00	-143.482,52
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	35.660,00	177.832,48	46.878,36	143.482,52	0,00	-143.482,52
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.129.100,00	48.800,28	21.177.900,28	2.412.742,51	15.235.726,34	3.063.802,58	12.336.527,71	58,25	8.841.372,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

96	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	21.129.100,00	48.800,28	21.177.900,28	2.412.742,51	15.235.726,34	3.063.802,58	12.336.527,71	-

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.939.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

81	00018	Gestão Ambiental	192.000,00	89.300,00	11.005,04	62.597,31	11.005,04	62.548,31	0,51	70,04	26.751,69
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	89.300,00	11.005,04	62.597,31	11.005,04	62.548,31	0,51	70,04	26.751,69
83	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	380.500,00	333.975,75	125,30	310.877,85	139.863,50	141.224,30	1,14	42,29	192.751,45
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	354.500,00	332.975,75	125,30	310.877,85	139.863,50	141.224,30	1,14	42,41	191.751,45
93	20602	Promoção da Produção Animal	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00025	Energia	301.500,00	263.247,00	7.975,00	216.450,00	36.660,67	144.412,82	1,17	54,86	118.834,18
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	301.500,00	263.247,00	7.975,00	216.450,00	36.660,67	144.412,82	1,17	54,86	118.834,18
120	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Alcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00026	Transporte	395.000,00	210.000,00	27.000,00	179.608,09	0,00	125.286,61	1,02	59,66	84.713,39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	395.000,00	210.000,00	27.000,00	179.608,09	0,00	125.286,61	1,02	59,66	84.713,39
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00027	Desporto e Lazer	386.000,00	456.560,00	59.840,91	440.351,53	89.206,86	412.833,47	3,35	90,42	43.736,53
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	386.000,00	456.560,00	59.840,91	440.351,53	89.206,86	412.833,47	3,35	90,42	43.736,53
131	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00028	Encargos Especiais	276.300,00	459.930,00	73.942,90	404.175,38	83.948,74	341.246,95	2,77	74,20	118.683,05
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	162.800,00	253.930,00	35.660,00	253.892,48	55.802,94	224.425,55	1,82	88,38	29.504,45
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	113.500,00	206.000,00	38.282,90	150.282,90	28.145,80	116.821,40	0,95	56,71	89.178,60
139		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
140		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00016	Habitacão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

165	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170		TOTAL (III) = (I + II)	20.500.000,00	20.500.000,00	2.412.712,51	15.235.726,34	3.063.802,58	12.336.527,71	100,00	60,18	8.163.472,29	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: SET/2009 a AGO/2010

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Set/2009	2 Out/2009	3 Nov/2009	4 Dez/2009	5 Jan/2010	6 Fev/2010	7 Mar/2010
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.586.771,74	1.689.027,08	1.205.710,81	1.721.620,39	1.383.568,50	1.261.176,95	1.605.669,05
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	47.065,30	113.854,28	66.518,87	117.309,41	63.136,18	101.616,04	150.025,18
3	IPDU	7.550,19	2.549,68	3.233,15	1.962,81	407,12	0,00	0,00
4	ISS	2.031,48	1.599,87	46.305,14	48.408,47	37.565,65	18.852,13	43.960,85
5	ITBI	5.740,78	5.225,83	9.274,55	24.705,61	9.167,61	6.230,66	68.338,98
6	IRRF	0,00	0,00	6.525,13	0,00	4.787,06	21.050,99	30.354,14
7	Outras Receitas Tributárias	31.742,85	104.478,90	1.180,90	42.232,52	11.208,74	55.482,26	7.371,21
8	Receita de Contribuições	49.107,55	83.746,03	22.451,23	22.492,86	23.555,70	21.694,12	104.008,18
9	Receita Patrimonial	39.809,35	38.428,23	11.235,53	12.143,36	42.520,53	45.625,29	12.580,54
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	476,25	144,20	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.427.864,86	1.436.689,02	1.091.599,01	1.547.547,75	1.247.615,79	1.077.334,30	1.323.100,89
14	Cota-Parte do FPM	307.185,58	435.681,02	441.092,57	678.766,63	392.459,79	444.569,73	330.251,34
15	Cota-Parte do ICMS	444.031,13	362.534,29	286.782,52	442.488,61	307.950,20	238.062,84	347.473,20
16	Cota-Parte do IPVA	17.503,23	20.800,62	10.406,46	6.545,19	16.943,29	30.505,74	50.319,38
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	5.822,35	65,96	123,39
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,36	2.505,36	2.505,36
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	308.832,71	282.700,99	249.563,41	346.076,02	260.279,56	249.132,74	297.108,70
21	Outras Transferências Correntes	350.312,21	334.972,10	103.754,05	73.671,30	261.655,24	112.491,93	295.319,52
22	Outras Receitas Correntes	22.924,68	16.309,52	13.906,17	22.127,01	6.264,05	14.763,00	15.954,26
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	181.586,91	215.968,38	148.891,16	190.538,55	139.432,56	146.965,12	228.912,41
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	27.670,59	60.890,84	0,00	0,00	169,67	4.297,50	83.253,94
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.916,32	155.077,54	148.891,16	190.538,55	139.262,89	142.667,62	145.658,47
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.405.184,83	1.473.058,70	1.056.819,65	1.531.081,84	1.244.135,94	1.114.211,83	1.376.756,64

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Abr/2010	9 Mai/2010	10 Jun/2010	11 Jul/2010	12 Ago/2010	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
-------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------------	--------------------------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: SET/2009 a AGO/2010

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.400.718,20	1.380.447,08	1.753.391,04	1.409.357,47	1.491.342,36	17.888.800,67	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	55.804,20	68.712,17	68.331,35	68.264,74	97.382,51	1.018.020,23	0,00
30	IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,51	28.022,46	0,00
31	ISS	21.177,49	31.646,05	35.953,98	20.262,19	29.056,84	336.820,14	0,00
32	ITBI	7.434,34	22.492,36	6.658,59	28.391,80	27.192,47	220.853,58	0,00
33	IRRF	19.029,04	7.995,31	18.991,87	17.762,14	26.649,34	153.145,02	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	8.163,33	6.578,45	6.726,91	1.848,61	2.164,35	279.179,03	0,00
35	Receita de Contribuições	11.949,01	45.884,51	23.532,10	22.245,99	22.729,41	453.396,69	0,00
36	Receita Patrimonial	33.019,56	13.190,92	14.148,90	13.405,52	14.014,92	290.122,65	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,45	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+43)	1.285.361,26	1.238.251,87	1.630.970,59	1.257.386,00	1.344.268,52	15.907.989,86	0,00
41	Cota-Parte do FPM	395.690,67	346.665,62	563.316,80	310.906,00	416.676,10	5.063.261,85	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	301.047,10	257.666,73	375.305,42	312.120,98	335.486,31	4.010.949,33	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	55.164,71	71.428,25	62.364,26	50.959,09	22.268,92	415.209,14	0,00
44	Cota-Parte do ITR	250,06	616,85	2.190,23	479,07	3.911,90	13.459,81	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.505,36	2.505,36	2.505,36	2.505,36	2.505,36	20.042,88	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	284.453,56	281.076,60	333.062,38	269.369,95	300.086,43	3.461.743,05	0,00
48	Outras Transferências Correntes	246.249,80	278.292,46	292.226,14	311.045,55	263.333,50	2.923.323,80	0,00
49	Outras Receitas Correntes	14.584,17	14.407,61	16.408,10	48.055,22	12.947,00	218.650,79	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	162.430,33	135.318,30	200.594,48	134.857,43	155.632,94	2.041.128,57	0,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	11.949,01	0,00	0,00	0,00	0,00	188.231,55	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: SET/2009 a AGO/2010

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.481,32	135.318,30	200.594,48	134.857,43	155.632,94	1.852.897,02	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.238.287,87	1.245.128,78	1.552.796,56	1.274.500,04	1.335.709,42	15.847.672,10	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO- AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	867.003,31	867.003,31	142.367,72	459.893,71	380.544,96
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	867.003,31	867.003,31	142.367,72	459.893,71	380.544,96
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	419.196,71	419.196,71	6.940,28	170.554,16	92.985,30
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	419.196,71	419.196,71	6.940,28	170.554,16	92.985,30
5	Ativo	416.183,31	416.183,31	6.940,28	170.554,16	92.985,30
6	Inativo	1.506,70	1.506,70	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.506,70	1.506,70	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	434.000,00	434.000,00	135.312,24	283.281,28	243.084,12
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	179.058,95
16	Outras Receitas Patrimoniais	434.000,00	434.000,00	135.312,24	283.281,28	64.025,17
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	13.806,60	13.806,60	115,20	6.058,27	44.475,54
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	13.806,60	13.806,60	115,20	6.058,27	44.475,54
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	132.989,06
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.317.300,00	1.317.300,00	146.132,52	637.827,56	513.534,02

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.317.300,00	1.317.299,94	64.574,27	220.446,36	182.340,45
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	112.513,25	112.513,19	13.831,19	54.759,10	45.253,18
30	Despesas Correntes	107.513,25	107.513,19	13.831,19	54.759,10	44.988,18
31	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	265,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.204.786,75	1.204.786,75	50.743,08	165.687,26	137.087,27
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	555.000,00	555.000,00	50.358,34	164.174,67	137.087,27
34	Aposentadorias	150.600,00	150.600,00	7.702,24	30.735,10	24.051,16
35	Pensões	150.600,00	150.600,00	10.237,58	40.520,24	37.628,20
36	Outros Benefícios Previdenciários	253.800,00	253.800,00	32.418,52	92.919,33	75.407,91
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	649.786,75	649.786,75	384,74	1.512,59	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.486,75	2.486,75	384,74	1.512,59	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	647.300,00	647.300,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	1.317.300,00	1.317.299,94	64.574,27	220.446,36	182.340,45
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,06	81.558,25	417.381,20	331.193,57

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO- AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Ago/2010	31/Dez /2009
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	132.989,06
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	132.989,06
63	Patronal = (64+68)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	132.989,06
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	132.989,06
65	Ativo	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	132.989,06
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	450.296,69	450.296,69	3.764,80	177.933,85	132.989,06

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO- AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GLACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1.00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em. 31/Ago/2010 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.141.106,08	998.199,84	951.321,48
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.460.978,38	1.628.265,01	2.434.487,05
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.984.726,38	2.623.071,89	2.434.487,05
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.523.748,00	994.806,88	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-319.872,30	-630.065,17	-1.483.165,57
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-319.872,30	-630.065,17	-1.483.165,57

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-853.100,40	-1.163.293,27

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2009	Em 30/Jun/2010	Em. 31/Ago/2010
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	4.303.209,32	4.693.778,68	4.778.834,40
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.303.209,32	4.693.778,68	4.778.834,40
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.303.209,32	-4.693.778,68	-4.778.834,40

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1.00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.303.209,32	-4.693.778,68	-4.778.834,40

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879.00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	17.348.199,40	2.745.010,03	10.896.356,39	10.351.172,96
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.143.900,00	167.298,14	675.545,71	697.504,63
3	IPTU	315.000,00	12.319,51	12.728,63	219.167,57
4	ISS	179.000,00	49.445,32	240.969,33	98.729,16
5	ITBI	260.000,00	57.108,87	177.431,41	163.992,11
6	IRRF	164.000,00	44.411,48	146.619,89	96.438,82
7	Outras Receitas Tributárias	225.900,00	4.012,96	97.796,45	119.176,97
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.122.993,40	55.680,48	528.884,08	390.493,40
9	Receitas Previdenciárias	869.493,40	10.705,08	348.488,01	268.032,68
10	Outras Receitas de Contribuições	253.500,00	44.975,40	180.396,07	122.460,72
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	434.000,00	135.312,24	283.281,28	363.492,02
12	Receita Patrimonial	627.100,00	162.750,07	386.395,21	363.492,02
13	(-) Aplicações Financeiras	193.100,00	27.437,83	103.113,93	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	14.392.080,00	2.325.579,65	9.263.492,86	8.707.663,35
15	FPM	3.968.000,00	582.065,74	2.565.812,76	2.510.921,53
16	ICMS	3.076.800,00	519.159,02	1.984.053,26	1.957.716,47
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.347.280,00	1.224.354,89	4.713.626,84	4.239.025,35
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	255.226,00	61.139,52	145.152,46	192.019,56
20	Dívida Ativa	95.850,00	11.871,76	62.128,27	62.915,45
21	Diversas Receitas Correntes	159.376,00	49.267,76	83.024,19	129.104,11
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.958.700,00	133.000,00	133.000,00	832.491,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.858.700,00	133.000,00	133.000,00	655.000,00
27	Convênios	2.157.700,00	133.000,00	133.000,00	655.000,00
28	Outras Transferências de Capital	701.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.858.700,00	133.000,00	133.000,00	655.000,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	20.206.899,40	2.878.010,03	11.029.356,39	11.006.172,96

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	16.530.776,93	2.801.799,79	10.953.925,18	10.032.894,83
33	Pessoal e Encargos Sociais	7.642.323,75	1.631.902,57	6.249.881,78	4.871.888,60
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.400,00	8.924,58	34.640,95	3.059,68
35	Outras Despesas Correntes	8.868.053,18	1.160.972,64	4.669.402,45	5.157.946,55
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.510.376,93	2.792.875,21	10.919.284,23	10.029.835,15
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	3.345.723,35	262.002,79	1.382.602,53	1.627.288,10
38	Investimentos	3.132.193,35	215.124,43	1.192.817,93	1.534.045,82
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	213.530,00	46.878,36	189.784,60	93.242,28
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.132.193,35	215.124,43	1.192.817,93	1.534.045,82
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	647.300,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	20.294.870,28	3.007.999,64	12.112.102,16	11.563.880,97
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-87.970,88	-129.989,61	-1.082.745,77	-557.708,01
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JULHO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	436.735,63	1.517.531,76	0,00	31.009,70	666.521,05	0,00	351.897,88	0,00	0,00	297.276,13
2	EXECUTIVO	436.735,63	1.517.531,76	0,00	31.009,70	666.521,05	0,00	351.897,88	0,00	0,00	297.276,13
3	Restos a Pagar Processados	436.735,63	1.517.531,76	0,00	31.009,70	666.521,05	0,00	351.897,88	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.276,13
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	436.735,63	1.517.531,76	0,00	31.009,70	666.521,05	0,00	351.897,88	0,00	0,00	297.276,13

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2009					2010					
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.387.665,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2015					2016					
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 1,00	
CAMPO		No Bimestre		Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	-	-
2	Previsão Inicial	-	-	-	20.500.000,00
3	Previsão Atualizada	-	-	-	20.500.000,00
4	Receitas Realizadas	-	2.889.924,26	-	10.670.777,94
5	Déficit Orçamentário	-	-	-	1.665.749,77
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	0,00
7	DESPESAS	-	-	-	-
8	Dotação Inicial	-	-	-	21.129.100,00
9	Créditos Adicionais	-	-	-	48.800,28
10	Dotação Atualizada	-	-	-	21.177.900,28
11	Despesas Empenhadas	-	2.412.742,51	-	15.235.726,34
12	Despesas Liquidadas	-	3.063.802,58	-	12.336.527,71
13	Superávit Orçamentário	-	-	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
14	Despesas Empenhadas	-	2.412.742,51	-	15.235.726,34
15	Despesas Liquidadas	-	3.063.802,58	-	12.336.527,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
16	Receita Corrente Líquida	-	-	-	15.847.672,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-	-	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	-	146.132,52	-	637.827,56
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	-	64.574,27	-	220.446,36
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-	81.558,25	-	417.381,20
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					
25	Resultado Nominal	0,00	-1.163.293,27		0,00
26	Resultado Primário	0,00	-1.082.743,77		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER					
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	Poder Executivo	1.954.267,39	0,00	31.009,70	666.521,05
29	Poder Legislativo	1.954.267,39	0,00	31.009,70	666.521,05
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
31	Poder Executivo	351.897,88	0,00	0,00	297.276,13
32	Poder Legislativo	351.897,88	0,00	0,00	297.276,13
33	TOTAL	2.306.165,27	0,00	31.009,70	963.797,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre	
		0,00	25%	0,00	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	-	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	-	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
38	Receitas de Operações de Crédito	-	-	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
40	Regime Geral de Previdência Social	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I-II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário (IV-V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre	
		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					
51	Total das Despesas/RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente			
		0,00			
ATO DECLARATÓRIO		DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092312454071000504

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

52	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
----	---	--	--

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/09/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

Prefeitura Municipal de Colider

DECRETO Nº. 127/2010

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 22.09.2010 a 21.10.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.I. C;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de sanidade física mental;
- Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.

C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Apoio Administrativo Educacional – manutenção e Infra-estrutura
01. Wesley C. de Moraes

Classificação 7º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Confresa

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Dr. PAULO CEZAR FAGUNDES JUNIOR CPF.520.493.700-59, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa - MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos, Para atendimento no Programa Saúde da Família com fulcro na: Lei nº 8666/93, CAPUT Artigo 25, Confresa 22 de setembro de 2.010.

**Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal**

**José Carneiro da Silva
Presidente CPL**

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

RESULTADO O PREGÃO 009-2010

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 009/2010 PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA PARA O PT-01 E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SUPRIR DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/DAE, CONFORME EDITAL DE PREGÃO Nº. 009/2010. Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniram-se a Senhora Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 0016/2010, de 18 de janeiro de 2010, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição de uma bomba para o pt-01 e materiais hidráulicos para suprir deficiências no sistema de água da comunidade do Assentamento Zumbi dos Palmares para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo – Departamento de Água e Esgoto/DAE, da seguinte forma: Item 01: BOMBA EIXO HORIZONTAL C/ VAZÃO DE 10M³/H 100 M.C.A C/ GAVETA E MANCAL LUBRIFICADO A ÓLEO; Item 02: MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 220/380 VOLTSE 2 POLOS BLINDADO IP 55; Item 03: QUADRO DE COMANDO COMPENSADOR AUTOMÁTICO 10CV 220 V COMPLETEO; Item 04: MOTO BOMBA BHS 516-6 ,14HP,220 V, TRIFÁSICA, 56 M.C.A , 45M ³/H, P/ ÁGUA C/ 42° CALORIA; Item 05: TUBO DE PVC LF PB PN 80 75MM X6M; Item 06: CURVA 90° DE PVC LF PB 75MM PN 80; Item 07: CURVA 45° PVC LF PB 75 MM PN 80; Item 08: ADAPTADOR DE PVC LR 75 MM X 3"; Item 09: ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 850 GR; Item 10: BASE COM ESTRUTURA DE FERRO P/ CONJUNTO MOTOR- BOMBA; Item 11: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 5/8 X 200 MM C/ PORCA ARRELA LISA E ARREULA DE PRESSÃO; Item 12: CABO COBRE TIPO PP 4X 10 MM; Item 13: FITA ALTA FUSÃO 20 M; Item 14: FITA ISOLANTE 3 M 20 M; Item 15: REDUÇÃO F° F° 75 MM X 50MM FLANGE X FLANGE; Item 16: REDUÇÃO F° F° 75 MM X60 MM FLANGE X FLANGE; Item 17: REDUÇÃO EXCÊNTRICO F° F° 100 MM X60 MM FLANGE X FLANGE; Item 18: REDUÇÃO F° F° 100 MM X75MM FLANGE X FLANGE; Item 19: REGISTRO F° F° 75 MM FLANGE X FLANGE; Item 20: VALVULA DE RETENÇÃO F° F° 75 MM HORIZONTAL FLANGE X FLANGE; Item 21: CURVA F° F° 90° 75 MM; Item 22: CURVA F° F° 45° 75 MM; Item 23: FLANGE 75 MM; Item 24: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO 5/8 X 3" C/ PORCA; Item 25: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO 5/8 X 2.1/2" C/ PORCA; conforme Edital do Pregão nº. 009/2010, e seus anexos. Participou deste Certame Licitatório mediante envio de proposta e documentação via correios, somente à empresa EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 46.138.319/0001-89, sendo que a empresa PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA, retirou o Edital de Pregão 009/2010, enviou comprovante de retirada porém não compareceu ou enviou propostas e documentação via correio. Presentes o Pregoeiro SIRLENE VIEIRA DE JESUS, os Membros da Equipe de Apoio, DANILA MORAES SILVA SOUSA, GERSON JANUARIO DE AMORIM, SOCRATES DA CRUZ SILVA, não tendo comparecido nenhum representante de licitantes não ocorreu à etapa de credenciamento conforme item 5 e subitens do edital. Ato contínuo Sr.ª Pregoeira deu início à Sessão procedendo a abertura do lacre contendo a Declaração de Comprometimento de Habilitação e dos envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, em seguida foi aberto o envelopes contendo a PROPOSTAS DE PREÇOS onde foi detectado que o licitante apresentou propostas apenas para item nº. 04 - MOTO BOMBA BHS 516-6 ,14HP,220 V, TRIFÁSICA, 56 M.C.A , 45M ³/H, P/ ÁGUA C/ 42° CALORIA - EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA com o valor unitário de R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Dando continuidade ao certame, foi procedido a abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. A Sr.ª Pregoeira adjudicou o Item de nº. 04 à empresa EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Para os demais itens não houve cotação de preços por parte do licitante EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA ou nenhum outro, conforme já mencionado nessa ata. A fase de lance foi prejudicada pela ausência

do licitante na sessão pública ora realizada conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação da empresa EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA, encontram-se dentro do estabelecido no Edital de Pregão 009/2010 diante do resultado, o item 4 foi adjudicado ao licitante EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Sr.ª Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes. SIRLENE VIEIRA DE JESUS Pregoeiro, DANILA MORAES SILVA SOUSA Membro, GERSON JANUARIO DE AMORIM Membro, SOCRATES DA CRUZ SILVA Membro, Empresas Participantes ausente (correios): EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA 46.138.319/0001-89.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Setembro / 2010**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010.
OBJETO: O presente termo tem como objetivo a celebração de um acordo de cooperação técnica, para execução de um programa de Assistência e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, social e ambiental, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Estado e do Município.
COOPERADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER, DATA DO TERMO: 20/09/2010
VIGENCIA: 365 DIAS
VALOR DO TERMO: R\$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

PORTARIA N.º 287/10 de 28/06/2010

“NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - **Nomear, os Senhores (as) Paulo Hendges, Loren Renata Iridarrem Furtado e Maria do Carmo Fernandes e Silva para comporem a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.**

ARTIGO 2º - **Para o cumprimento da presente Portaria, deverá ser observado as determinações legais, em especial, o Regulamento do Concurso e as disposições do Edital de Concurso Público N.º 001/10.**

ARTIGO 3º - **A referida Comissão terá a seguinte composição:**

Presidente: **Paulo Hendges**
Membro: **Loren Renata Iridarrem Furtado**
Membro: **Maria do Carmo Fernandes e Silva**

ARTIGO 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
28/06/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº. 315/2010 de 07/07/2010

"NOMEIA SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, para o Exercício de 2010, conforme descreve:

ESPECIFICAÇÃO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO NOMEADO
MEMBRO	MARIA DO CARMO FERNANDES E SILVA	CÉSAR DE LIMA LAYDNER

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhanga

DECRETO 75 / 2010
Data 02 de Agosto de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1972009, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.394,00 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal no 1972009;

03.001-Gabinete do Secretario		
03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 240,00
03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.100,00
	SUB-TOTAL:	1.340,00 R\$
04.001-Gabinete do Secretario		
04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 200,00
	SUB-TOTAL:	200,00 R\$
04.002-Fundo Municipal de Educacao		
04.02.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.650,00
	SUB-TOTAL:	2.650,00 R\$
05.001-Gabinete do Secretario		
05.01.10.301.0228.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 600,00
	SUB-TOTAL:	600,00 R\$
05.002-Fundo Municipal de Saude		
05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 700,00
	SUB-TOTAL:	700,00 R\$
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE		
05.03.17.512.0233.2014.4.9.0.52.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 700,00
05.03.17.512.0233.2014.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.204,00
	SUB-TOTAL:	1.904,00 R\$
09.001-Gabinete do Secretario		
09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 38.000,00
09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	42.000,00 R\$
	TOTAL GERAL:	49.394,00 R\$

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serao utilizados, recursos de anulaçao parcial ou total de dotaçoes em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentaria anual para o exercicio de 2010.

04.002-Fundo Municipal de Educacao		
04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 650,00
	SUB-TOTAL:	650,00 R\$
05.001-Gabinete do Secretario		
05.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
05.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 645,00
06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0221.2050.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.099,00
	SUB-TOTAL:	48.744,00 R\$
	TOTAL GERAL:	49.394,00 R\$

Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

DECRETO 78 / 2010

Data 31 de Agosto de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2222010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal no 2222010;

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0202.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 39.000,00
	SUB-TOTAL:	39.000,00 R\$
02.002-Assessoria Juridica		
02.02.03.091.0203.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.500,00
	SUB-TOTAL:	6.500,00 R\$
03.001-Gabinete do Secretario		
03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 17.000,00
	SUB-TOTAL:	17.000,00 R\$
04.002-Fundo Municipal de Educacao		
04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 130.000,00
04.02.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
	SUB-TOTAL:	166.000,00 R\$
05.002-Fundo Municipal de Saude		
05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 106.000,00
05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 24.000,00
05.02.10.303.0230.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 20.000,00
05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	160.000,00 R\$
09.001-Gabinete do Secretario		
09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 8.500,00
	SUB-TOTAL:	56.500,00 R\$
	TOTAL GERAL:	445.000,00 R\$

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serao utilizados, recursos de anulaçao parcial ou total de dotaçoes em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentaria anual para o exercicio de 2010.

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0202.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.700,00
	SUB-TOTAL:	3.700,00 R\$
03.001-Gabinete do Secretario		
03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	10.000,00 R\$
04.002-Fundo Municipal de Educacao		
04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.02.12.365.0214.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.800,00
	SUB-TOTAL:	15.800,00 R\$

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

04.003-Fundo de Man Desenv da Educ Basica FUNDEB		
04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	32.000,00 R\$
04.004-Fundo de Man Desenv da Educ Basica FUNDEB		
04.04.12.361.0210.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
04.04.12.361.0210.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.000,00
04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 3.000,00
04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
04.04.12.361.0210.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	24.000,00 R\$
04.005-Departamento de Cultura		
04.05.13.392.0215.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 972,44
04.05.13.392.0215.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	3.972,44 R\$
04.006-Departamento de Esportes e Lazer		
04.06.27.812.0254.2105.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 920,57
04.06.27.812.0254.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	2.920,57 R\$
05.001-Gabinete do Secretario		
05.01.10.301.0228.2059.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 7.480,00
05.01.10.301.0228.2059.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
05.01.10.301.0228.2059.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.551,00
	SUB-TOTAL:	31.031,00 R\$
05.002-Fundo Municipal de Saude		
05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 4.880,00
05.02.10.301.0229.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.811,63
05.02.10.301.0229.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.163,75
05.02.10.301.0229.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.820,80
05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contrataçao por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.524,44
05.02.10.301.0230.2063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.146,00
05.02.10.302.0231.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.552,47
05.02.10.302.0231.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
05.02.10.302.0231.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.553,00
05.02.10.302.0231.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.987,76
05.02.10.302.0231.2069.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 170,83
05.02.10.302.0231.2069.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.520,00
05.02.10.303.0231.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.02.10.303.0231.2068.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.086,64
05.02.10.303.0231.2068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.895,36
05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.700,00
05.02.17.512.0233.1031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
05.02.17.512.0233.1031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
05.02.17.512.0233.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalaçoes	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	107.812,48 R\$
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE		
05.03.17.512.0233.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
05.03.17.512.0233.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 7.000,00
05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 500,00
05.03.17.512.0233.2014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115,77
	SUB-TOTAL:	13.615,77 R\$
06.001-Gabinete do Secretario		

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.760,00
06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.600,00
06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
06.01.20.606.0223.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.01.20.607.0224.1028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
06.01.20.607.0224.1028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
06.01.22.661.0247.1020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 144,30
06.01.22.661.0247.1020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
06.01.22.661.0247.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.650,00
06.01.23.695.0215.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.220,00
06.01.23.695.0215.2094.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.910,00
06.01.23.695.0215.2094.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 17.035,50
	SUB-TOTAL:	. 58.819,80 R\$
06.002-Fundo Municipal de Meio Ambiente		
06.02.18.542.0221.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.02.18.542.0221.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
06.02.18.542.0221.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
06.02.18.542.0221.2058.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
06.02.18.542.0221.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	. 7.000,00 R\$
07.001-Gabinete do Secretario		
07.01.04.122.0212.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0212.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.206,87
	SUB-TOTAL:	. 5.206,87 R\$
08.001-Gabinete do Secretario		
08.01.04.122.0234.2070.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 5.000,00
08.01.08.244.0235.2071.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	. 12.000,00 R\$
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.02.08.241.0240.2082.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.427,84
08.02.08.241.0240.2082.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.490,00
08.02.08.241.0240.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.281,69
08.02.08.243.0239.1036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
08.02.08.243.0239.1036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
08.02.08.243.0239.1036.3.3.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.936,00
	SUB-TOTAL:	. 36.135,53 R\$
08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc		
08.03.08.243.0234.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
08.03.08.243.0234.2088.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.793,98
08.03.08.243.0234.2089.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	. 8.793,98 R\$
09.001-Gabinete do Secretario		
09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
09.01.04.122.0216.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.441,00
09.01.04.451.0219.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.01.04.451.0219.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.268,94
09.01.04.451.0219.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 627,97
09.01.04.452.0219.1009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.01.04.452.0219.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0219.1013.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
09.01.15.451.0219.1013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
09.01.15.451.0219.1014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 615,00
09.01.15.451.0219.1014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.840,00
09.01.15.451.0219.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.670,62

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 261,13
09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 18.000,00
	SUB-TOTAL:	. 62.724,66 R\$
09.002-Departamento de Obras e Servicos Publicos		
09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 480,00
09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.486,90
	SUB-TOTAL:	. 4.966,90 R\$
99.999-Reserva de contingencia		
99.99.99.999.9999.9.9.9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	R\$ 4.500,00
	SUB-TOTAL:	. 4.500,00 R\$
	TOTAL GERAL:	RS . 445.000,00

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo do Contrato: nº040/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP.
Data do Aditivo: 24/09/2010 **Vigência:** 24 de Outubro de 2010 a 24 de Abril 2011.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Creche Proinfancia, Espaço Educativo Infantil Tipo C, com Implantação, na Rua Ayrton Senna, Esquina com Rua do Agricultor, Qd 21, Lote 02, Setor B, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.

Itaúba – MT, 24 de Setembro de 2010.

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 106/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - NOMEAR O Servidor IVAN DE ALMEIDA SILVA, para responder, interinamente, pela Contabilidade do PREV JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, com efeitos retroativos a 01.09.2010, estendendo-se até 31 de outubro de 2010.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à Publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara- MT , 23 de setembro de 2010.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 061/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 061/2010 foi vencedora as Empresas **PAULO F. VAZ DOS SANTOS - ME**, nos lotes I, II, III e VI ao valor de **R\$ 52.885,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** e **TECNOLUB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, nos lotes IV, V e VII ao valor de **R\$ 25.015,00 (vinte e cinco mil e quinze reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 70.955,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**. Jaciara-MT, 24 de setembro de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	974.293,87
Pessoal Ativo	974.293,87
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	974.293,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.339.434,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.180.366,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.071.347,76

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.760.343,17
Pessoal Ativo	16.885.499,34
Pessoal Inativo e Pensionista	874.843,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	912.735,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	17.261,75
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	895.473,34
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	16.847.608,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.339.434,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.623.294,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	18.642.129,86

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.807.184,91	35.807.184,91	6.211.720,63	17,35	25.164.139,96	70,28	10.643.044,95
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	32.646.097,91	32.646.097,91	6.018.278,43	18,43	24.320.952,01	74,50	8.325.145,90
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.234.849,13	3.234.849,13	708.822,88	21,91	2.761.337,79	85,36	473.511,34
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.941.000,00	2.941.000,00	592.329,54	20,14	2.255.308,37	76,69	685.691,63
1.1.2.0.00.00 - Taxas	293.849,13	293.849,13	116.493,34	39,64	506.029,42	172,21	-212.180,29
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.149.500,00	1.149.500,00	215.887,31	18,78	800.360,31	69,63	349.139,69
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	499.500,00	499.500,00	109.514,49	21,92	371.011,72	74,28	128.488,28
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	650.000,00	650.000,00	106.372,82	16,37	429.348,59	66,05	220.651,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	912.000,00	912.000,00	317.683,24	34,83	825.122,77	90,47	86.877,23
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	125.000,00	125.000,00	510,00	0,41	46.044,38	36,84	78.955,62
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	137.000,00	137.000,00	93.887,97	68,53	270.696,06	197,59	-133.696,06
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.519.916,88	1.519.916,88	344.045,17	22,64	1.435.757,08	94,46	84.159,80
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.670.339,66	24.670.339,66	4.179.845,84	16,94	17.434.760,39	70,67	7.235.579,27
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	23.535.384,46	23.535.384,46	4.105.793,07	17,45	17.048.496,54	72,44	6.486.887,92
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.134.955,20	1.134.955,20	74.052,77	6,52	386.263,85	34,03	748.691,35
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.159.492,24	1.159.492,24	251.993,99	21,73	1.063.613,67	91,73	95.878,57
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	238.056,00	238.056,00	68.613,86	28,82	188.593,90	79,22	49.462,10
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	136.816,00	136.816,00	16.310,00	11,92	352.967,66	257,99	-216.151,66
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	534.620,24	534.620,24	166.556,13	31,15	474.915,54	88,83	59.704,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	250.000,00	250.000,00	514,00	0,21	47.136,57	18,85	202.863,43
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.161.087,00	3.161.087,00	193.442,20	6,12	843.187,95	26,67	2.317.899,05
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.061.087,00	3.061.087,00	193.442,20	6,32	843.187,95	27,55	2.217.899,05
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	214.947,78	0,00	-214.947,78
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.061.087,00	3.061.087,00	193.442,20	6,32	628.240,17	20,52	2.432.846,83
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.085.913,00	1.085.913,00	181.983,82	16,76	619.040,82	57,01	466.872,18

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.893.097,91	36.893.097,91	6.393.704,45	17,33	25.783.180,78	69,89	11.109.917,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	36.893.097,91	36.893.097,91	6.393.704,45	17,33	25.783.180,78	69,89	11.109.917,13
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	36.893.097,91	36.893.097,91	6.393.704,45	17,33	25.783.180,78	69,89	11.109.917,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	37.062.450,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.756.157,91	3.915.705,84	38.671.863,75	5.702.265,99	30.166.657,91	6.760.020,40	23.594.436,57	61,01	15.977.427,18
DESPESAS CORRENTES	28.973.907,91	380.246,84	29.354.154,75	5.147.775,85	24.026.913,88	5.103.790,20	20.336.154,40	69,28	9.018.000,35
Pessoal e Encargos Sociais	16.230.345,00	-636.438,50	15.593.906,50	2.728.688,10	12.126.961,30	2.896.522,19	11.682.213,55	74,92	3.911.692,95
Juros e Encargos da Dívida	145.000,00	31.500,00	176.500,00	0,00	121.335,39	14.035,96	72.572,49	41,12	103.927,51
Outras Despesas Correntes	12.598.562,91	985.185,34	13.583.748,25	2.419.087,75	11.778.617,19	2.193.232,05	8.581.368,36	63,17	5.002.379,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.792.250,00	3.535.459,00	8.327.709,00	554.490,14	6.139.744,03	1.656.230,20	3.258.282,17	39,13	5.009.426,83
Investimentos	4.792.250,00	3.832.459,00	8.624.709,00	554.490,14	6.139.744,03	1.656.230,20	3.386.060,16	39,26	5.238.648,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-297.000,00	-297.000,00	0,00	0,00	0,00	-127.777,99	43,02	-169.222,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RESERVA DO RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	964.940,00	60.333,16	1.025.273,16	176.289,63	714.766,93	182.625,25	704.708,74	68,73	320.564,42
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.721.097,91	3.976.039,00	39.697.136,91	5.878.555,62	30.881.424,84	6.942.645,65	24.299.145,31	61,21	15.397.991,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	0,00	811.149,12	109.367,35	602.222,07	51,38	569.777,93
Amortização da Dívida Interna	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	0,00	811.149,12	109.367,35	602.222,07	51,38	569.777,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	0,00	811.149,12	109.367,35	602.222,07	51,38	569.777,93
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	36.893.097,91	3.976.039,00	40.869.136,91	5.878.555,62	31.692.573,96	7.052.013,00	24.901.367,38	60,93	15.967.769,53
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	881.813,40	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.893.097,91	3.976.039,00	40.869.136,91	5.878.555,62	31.692.573,96	7.052.013,00	25.783.180,78	63,09	15.086.966,13

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	4.624.021,53	4.317.039,18	4.125.364,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.624.021,53	4.317.039,18	4.125.364,13	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	11.518.603,26	14.094.709,92	13.167.307,14	-
Ativo Disponível	11.754.740,04	14.094.709,92	13.670.481,06	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	236.136,78	0,00	503.173,92	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.135.914,03	34.907.419,19	36.339.434,43	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	13,95	12,37	11,35	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	36.893.097,91	40.869.136,91	5.878.555,29	31.692.573,63	7.052.013,00	24.945.197,88	100,00	61,04	15.923.939,03
LEGISLATIVA	1.575.000,00	1.491.000,00	40.016,90	1.198.142,08	200.515,78	906.170,36	3,63	60,78	584.829,64
Ação Legislativa	1.575.000,00	1.491.000,00	40.016,90	1.198.142,08	200.515,78	906.170,36	3,63	60,78	584.829,64
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.342.500,00	3.227.908,10	535.844,85	2.684.469,45	625.258,74	2.305.147,21	9,24	71,41	922.760,89
Administração Geral	3.299.500,00	3.219.708,10	535.844,85	2.678.469,45	625.258,74	2.299.147,21	9,22	71,41	920.560,89
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	7.200,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,02	83,33	1.200,00
Desenvolvimento Científico	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	22.500,00	1.152,00	19.486,39	8.298,20	19.388,69	0,08	86,17	3.111,31
Defesa Civil	100.000,00	22.500,00	1.152,00	19.486,39	8.298,20	19.388,69	0,08	86,17	3.111,31
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.797,91	2.116.006,08	420.750,64	1.760.016,23	458.451,91	1.110.293,52	4,45	52,47	1.005.712,56
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Idoso	82.967,91	59.409,31	14.016,06	56.318,28	14.895,54	44.914,00	0,18	75,60	14.495,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	249.520,49	25.673,18	187.648,43	35.855,74	147.026,22	0,59	58,92	102.494,27
Assistência Comunitária	1.185.830,00	1.806.076,28	381.061,40	1.516.049,52	407.700,63	918.353,30	3,68	50,85	887.722,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	1.750.000,00	610.300,00	1.530.800,00	232.475,01	875.420,89	3,51	50,02	874.579,11
Previdência do Regime Estatutário	1.750.000,00	1.750.000,00	610.300,00	1.530.800,00	232.475,01	875.420,89	3,51	50,02	874.579,11
SAÚDE	9.463.000,00	9.831.924,09	1.842.137,02	7.354.931,92	1.707.022,65	6.814.079,09	27,32	69,31	3.017.845,00
Administração Geral	1.965.000,00	1.840.450,41	325.935,27	1.307.161,18	322.881,27	1.326.859,69	5,32	72,09	513.590,72
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	3.140.000,00	3.188.084,40	555.646,85	2.367.516,68	586.127,30	2.292.826,83	9,19	71,92	895.257,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.489.000,00	3.938.403,19	826.108,81	2.979.484,57	654.463,64	2.496.997,03	10,01	63,40	1.441.406,16
Suporte Profilático e Terapêutico	564.000,00	554.000,00	79.597,25	444.402,15	88.701,40	441.171,82	1,77	79,63	112.828,18
Vigilância Sanitária	85.000,00	107.839,58	21.341,94	95.972,40	21.341,94	95.972,40	0,38	89,00	11.867,18
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	202.146,51	33.506,90	160.394,94	33.507,10	160.251,32	0,64	79,27	41.895,19
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.454.190,50	9.189.896,96	1.247.204,61	6.267.860,51	1.410.866,03	5.618.315,97	22,52	61,14	3.571.580,99
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Alimentação e Nutrição	223.000,00	324.500,00	88.293,22	323.920,90	90.678,54	321.507,63	1,29	99,08	2.992,37
Ensino Fundamental	4.716.190,50	6.232.427,95	875.407,72	4.457.299,51	971.333,76	3.905.808,90	15,66	62,67	2.326.619,05
Ensino Profissional	90.000,00	1.122.177,00	0,00	90.176,38	7.973,64	42.661,30	0,17	3,80	1.079.515,70
Ensino Superior	20.000,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
Educação Infantil	1.374.000,00	1.503.672,01	283.503,67	1.390.945,36	340.880,09	1.342.819,78	5,38	89,30	160.852,23
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	5.600,00	0,00	5.518,36	0,00	5.518,36	0,02	98,54	81,64
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	350.000,00	146.635,00	10.000,00	137.107,41	2.000,00	129.107,41	0,52	88,05	17.527,59
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	335.000,00	146.635,00	10.000,00	137.107,41	2.000,00	129.107,41	0,52	88,05	17.527,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.551.000,00	7.683.000,42	846.313,78	6.837.960,35	1.900.811,60	5.006.712,29	20,07	65,17	2.676.288,13
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Infra-estrutura Urbana	1.412.000,00	3.709.805,98	198.453,59	3.783.744,68	1.343.090,97	2.524.999,89	10,12	68,06	1.184.806,09
Serviços Urbanos	4.134.000,00	3.972.294,44	647.860,19	3.054.205,67	557.720,63	2.481.712,40	9,95	62,48	1.490.582,04
HABITAÇÃO	200.000,00	15.124,00	0,00	13.524,00	0,00	13.524,00	0,05	89,42	1.600,00
Habitação Urbana	200.000,00	15.124,00	0,00	13.524,00	0,00	13.524,00	0,05	89,42	1.600,00
SANEAMENTO	1.975.000,00	1.612.875,44	98.972,81	1.326.888,40	244.403,79	995.848,90	3,99	61,74	617.026,54
Saneamento Básico Urbano	1.400.000,00	1.607.500,00	214.172,81	1.325.313,40	244.353,79	994.273,90	3,99	61,85	613.226,10
Recursos Hídricos	575.000,00	5.375,44	-115.200,00	1.575,00	50,00	1.575,00	0,01	29,30	3.800,44
GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	96.692,02	9.034,05	86.894,51	15.914,05	36.302,51	0,15	37,54	60.389,51
Preservação e Conservação Ambiental	217.500,00	87.692,02	9.034,05	78.394,51	7.414,05	27.802,51	0,11	31,70	59.889,51
Controle Ambiental	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	50.000,00	9.000,00	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,03	94,44	500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	55.000,00	18.720,00	0,00	6.350,96	3.587,96	6.350,96	0,03	33,93	12.369,04
Desenvolvimento Científico	55.000,00	18.720,00	0,00	6.350,96	3.587,96	6.350,96	0,03	33,93	12.369,04
AGRICULTURA	283.896,50	174.384,64	52.679,37	129.585,67	19.687,96	80.246,13	0,32	46,02	94.138,51
Promoção da Produção Vegetal	77.000,00	132.988,14	48.179,37	99.806,60	13.287,96	60.267,06	0,24	45,32	72.721,08
Promoção da Produção Animal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	35.000,00	9.500,00	0,00	2.670,00	0,00	2.670,00	0,01	28,11	6.830,00
Extensão Rural	131.896,50	31.896,50	4.500,00	27.109,07	6.400,00	17.309,07	0,07	54,27	14.587,43

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Irrigação	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	425.000,00	111.900,00	610,55	65.972,02	1.950,55	29.000,72	0,12	25,92	82.899,28
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	325.000,00	111.900,00	610,55	65.972,02	1.950,55	29.000,72	0,12	25,92	82.899,28
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	105.000,00	8.322,19	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.322,19
Transporte Rodoviário	105.000,00	8.322,19	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.322,19
DESPORTO E LAZER	782.000,00	952.034,97	146.276,96	937.898,33	37.803,97	198.694,82	0,80	20,87	753.340,15
Desporto de Rendimento	752.000,00	952.034,97	146.276,96	937.898,33	37.803,97	198.694,82	0,80	20,87	753.340,15
Lazer	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.628.713,00	1.430.213,00	17.261,75	1.326.695,40	182.964,80	800.594,41	3,21	55,98	628.618,59
Serviços Financeiros	170.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.072.000,00	1.049.500,00	17.261,75	954.746,26	140.665,06	569.278,32	2,28	54,24	480.221,68
Outros Encargos Especiais	386.713,00	372.713,00	0,00	371.949,14	42.299,74	231.316,09	0,93	62,06	141.396,91
RESERVA DO RPPS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DO RPPS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Reserva de Contingência	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.893.097,91	40.869.136,91	5.878.555,29	31.692.573,63	7.052.013,00	24.945.197,88	99,9998	61,0368	15.923.939,03

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jangada

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	687.686,14	779.066,36	702.150,99	1.015.214,19	697.348,01	614.207,57	826.944,67	784.224,40	794.688,10	817.346,03	745.462,49	775.743,79	9.240.082,74	8.962.389,90
Receitas Tributárias	24.930,56	17.023,57	18.533,36	20.102,17	14.461,89	25.225,97	47.178,18	21.785,70	27.480,02	21.466,45	26.193,69	15.105,30	279.486,86	133.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	221,80	94,91	358,12	91,80	0,00	0,00	27.930,61	1.408,97	2.474,45	2.073,09	407,63	302,49	35.363,87	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.256,73	306,00	0,00	0,00	0,00	606,00	256,00	0,00	2.001,00	549,00	7.418,00	12.555,73	15.000,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.041,11	7.224,86	7.608,32	9.928,42	13.170,39	13.919,56	7.347,58	7.652,63	14.005,86	7.883,62	6.713,02	7.107,59	107.602,96	0,00
Outras Receitas Tributárias	18.410,92	9.397,80	10.566,92	10.081,95	1.291,50	10.700,41	11.643,99	12.461,10	10.999,71	9.508,74	18.524,04	277,22	123.864,30	98.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	8.361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	50.124,51	0,00	0,00	32.614,80	9.024,35	9.971,59	110.096,45	168.000,00
Receita Patrimonial	6.759,71	6.477,85	6.113,17	6.894,32	6.463,88	5.598,84	7.477,05	7.185,89	7.377,23	8.263,74	8.229,64	8.168,59	85.009,91	131.789,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	203,00	0,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00	3.000,00
Transferências Correntes	655.995,29	746.111,40	677.426,19	986.177,99	676.422,24	582.935,74	722.097,04	754.802,49	759.022,67	754.950,41	701.120,64	740.244,32	8.757.307,32	8.513.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	255.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.714.458,04	3.700.000,00
Cota Parte do ICMS	194.226,82	158.578,73	125.443,60	193.552,10	164.350,05	130.824,95	190.950,28	165.437,29	141.598,06	206.245,18	171.522,83	184.363,00	2.027.092,89	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.704,44	7.045,84	3.328,77	958,66	11.765,87	11.215,49	15.286,45	13.611,02	21.481,16	19.058,91	16.995,75	8.222,00	136.674,36	150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	79.264,61	72.557,66	64.052,60	88.622,05	72.364,59	69.274,01	82.614,30	79.095,36	78.480,46	94.502,88	75.250,05	83.830,84	939.909,43	950.000,00
Outras Transferências Correntes	144.410,25	242.905,23	153.781,79	193.970,22	154.848,38	38.193,99	185.588,40	199.890,82	152.061,11	118.038,47	204.172,53	151.321,41	1.939.172,60	1.713.500,00
Outras Receitas Correntes	0,58	83,34	78,27	2.039,71	0,00	244,02	66,99	44,32	808,18	50,63	894,17	2.253,99	6.564,20	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	86.620,35	94.664,29	92.284,86	110.423,24	92.624,64	95.108,19	90.801,69	96.742,03	106.037,81	108.474,18	84.399,07	101.071,02	1.159.251,37	1.143.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	86.620,35	94.664,29	92.284,86	110.423,24	92.624,64	95.108,19	90.801,69	96.742,03	106.037,81	108.474,18	84.399,07	101.071,02	1.159.251,37	1.143.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	601.065,79	684.402,07	609.866,13	904.790,95	604.723,37	519.099,38	736.142,98	687.482,37	688.650,29	708.871,85	661.063,42	674.672,77	8.080.831,37	7.809.389,90

FONTE:

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	268.498,24	41.134,24	0,00	117.585,37	192.047,11	735.922,04	0,00	209.495,10	526.426,94
EXECUTIVO	268.498,24	41.134,24	0,00	117.585,37	192.047,11	735.922,04	0,00	209.495,10	526.426,94
Administração Direta	268.498,24	41.134,24	0,00	117.585,37	192.047,11	735.922,04	0,00	209.495,10	526.426,94
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	28.163,71	0,00	28.163,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.303,12	12.970,53	0,00	11.500,51	6.773,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.195,12	0,00	0,00	77.921,15	185.273,97	735.922,04	0,00	209.495,10	526.426,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	268.498,24	41.134,24	0,00	117.585,37	192.047,11	735.922,04	0,00	209.495,10	526.426,94

FONTE:

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO	
		Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.492.573,13	1.395.093,04	1.357.292,07
Ativo Disponível	1.533.707,37	1.587.140,15	1.549.339,18
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.134,24	192.047,11	192.047,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.492.573,13	-1.395.093,04	-1.357.292,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.492.573,13	-1.395.093,04	-1.357.292,07

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	37.800,97	135.281,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO	
		Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.641.600,00	1.324.532,71	5.259.616,42	5.377.433,45
Receita Tributária	133.000,00	41.298,99	198.897,20	178.435,45
IPTU	20.000,00	710,12	34.597,24	15.423,48
ISS	0,00	13.820,61	77.800,25	105.724,77
ITBI	15.000,00	7.967,00	11.093,00	9.697,76
IRRF	83.000,00	17.419,59	60.417,50	37.777,24
Taxas	15.000,00	1.381,67	14.989,21	9.812,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	168.000,00	18.995,94	101.735,25	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	168.000,00	18.995,94	101.735,25	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	12.062,72	0,00
Receita Patrimonial	131.789,90	16.398,23	58.764,86	70.601,76
(-) Aplicações Financeiras	131.789,90	16.398,23	46.702,14	70.601,76
Transferências Correntes	7.334.500,00	1.261.089,62	4.941.949,95	5.196.201,85
FPM	2.960.000,00	436.549,30	1.903.320,68	1.803.319,77
ICMS	1.600.000,00	285.298,44	1.086.402,45	850.921,13
Outras Transferências Correntes	2.774.500,00	539.241,88	1.952.226,82	2.541.960,95
Demais Receitas Correntes	6.100,00	3.148,16	4.971,30	2.796,15
Dívida Ativa	2.000,00	240,92	1.350,11	1.747,90
Receitas Correntes Diversas	4.100,00	2.907,24	3.621,19	1.048,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.703.499,39	80.000,00	100.000,00	273.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.703.499,39	80.000,00	100.000,00	273.000,00
Convênios	3.703.499,39	80.000,00	100.000,00	273.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.703.499,39	80.000,00	100.000,00	273.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.345.099,39	1.404.532,71	5.359.616,42	5.650.433,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.633.833,03	1.232.679,07	5.245.890,60	4.533.459,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.086.357,53	695.693,24	3.014.365,37	2.681.478,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.547.475,50	536.985,83	2.231.525,23	1.851.981,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.633.833,03	1.232.679,07	5.245.890,60	4.533.459,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.428.056,26	67.030,09	245.082,71	184.982,70
Investimentos	3.427.056,26	67.030,09	245.082,71	169.977,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	15.005,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.427.056,26	67.030,09	245.082,71	169.977,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.125.889,29	1.299.709,16	5.490.973,31	4.703.437,10
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-780.789,90	104.823,55	-131.356,89	946.996,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTÉ RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.117.100,00	5.917.100,00	950.285,72	3.987.346,26	67,39
Receitas de Impostos	237.100,00	37.100,00	22.738,65	124.840,60	336,5
Impostos	235.000,00	35.000,00	22.497,73	123.490,49	352,83
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	240,92	1.350,11	67,51
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	100,00	100,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.880.000,00	5.880.000,00	927.547,07	3.862.505,66	65,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.960.000,00	2.960.000,00	436.549,30	1.903.320,68	64,3
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.000,00	-3.000,00	-550,70	-4.927,45	164,25
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	285.298,44	1.086.402,45	67,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	605,58	9.341,52	34,76
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	20.174,36	94.109,83	78,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.179.000,00	1.179.000,00	185.470,09	775.258,63	65,76
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.114.500,00	1.114.500,00	218.692,73	763.858,52	68,54
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	950.000,00	950.000,00	159.080,89	635.412,51	66,89
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	950.000,00	950.000,00	159.080,89	635.412,51	66,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	164.500,00	164.500,00	59.611,84	128.446,01	78,08
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.052.600,00	5.852.600,00	983.508,36	3.975.946,15	67,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.556.483,49	1.447.125,95	168.223,82	546.635,42	37,77
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.047.094,78	937.737,24	150.880,78	411.967,33	43,93
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	78.369,50	78.369,50	10.498,10	47.771,50	60,96
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	431.019,21	431.019,21	6.844,94	86.896,59	20,16
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	925.215,80	1.574.906,21	188.602,36	760.191,37	48,27
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	669.230,00	1.318.920,41	121.347,88	517.301,95	39,22
Outras Despesas no Ensino Básico	255.985,80	255.985,80	67.254,48	242.889,42	94,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	41.690,00	41.690,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.523.389,29	3.063.722,16	356.826,18	1.306.826,79	42,65
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					139.846,12
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)				-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)				0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)				0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas				0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)				0,00
TOTAL (XVIII)				0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.446.672,91

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(IXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	36,28
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 2º do artigo 6º do ADCT	81,41
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	
Em 31 de Dezembro de 2009	0,00
Jan a Ago 2010	62.392,92

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	198.881,59	6.844,94	86.073,69	43,28
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	67.019,21	77.400,00	23.644,08	39.034,66	50,43
ENSINO FUNDAMENTAL	1.980.000,58	1.929.021,07	315.939,06	1.082.363,45	56,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	793.369,50	773.369,50	10.498,10	28.129,59	3,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	49.050,00	0,00	44.374,20	90,47
TOTAL DAS DESPESAS	3.243.389,29	3.063.722,16	356.826,18	1.279.975,59	41,78

FONTE:
[RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA]
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.]

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal n.º 2.124, de 23 de setembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Cultural Caminho da Esperança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Cultural Caminho da Esperança, inscrita no CNPJ n.º 12.337.805/0001-04, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2010.

**José Alcir Paulino
Prefeito Municipal**

Lei Municipal n.º 2.125, de 23 de setembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural, Social, Esportiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural, Social, Esportiva, inscrita no CNPJ n.º 09.171.911/0001-03, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2010.

**José Alcir Paulino
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 020/2010

RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação da empresa: GUAPORÉ CONTRUÇÕES LTDA ME, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA O ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2010 POR MAIS 90 (noventa) dias, sendo este o SEGUNDO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a Execução de mão de obra de Construção de Salas de Aulas e Reformas nas "Escolas Municipais Fernão dias Paes e Expedito Barbosa localizado neste Município de

Lambari D'Oeste-MT, com o fornecimento de mão de obra necessários à realização da obra a ser executado pelo regime de empreitada por lote, em conformidade com os anexos, desenhos arquitetônico e Planilha Resumida.

Lambari D'Oeste – MT., 19 de Agosto de 2010.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

CONTRATADA: GUAPORÉ CONTRUÇÕES LTDA ME

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de Agosto de 2010 a 20 de Novembro de 2010.

ORIGEM: Contrato n.º. 020/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Oitava parágrafo 1º do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2010.

**Prefeita Municipal –
Maria Manea da Cruz**

Prefeitura Municipal de Lucas Rio Verde

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra na construção de Banheiros na Escola Olavo Bilac de Lucas do Rio Verde, com área de 196,00 M2.

Data de Abertura: 20/09/2010

Empresa Vencedora: Construtora Bom Sucesso Ltda

Valor: R\$ 51.231,71 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Setembro de 2010.

**José Luiz Paetzold
Presidente CPL**

Prefeitura Municipal de Marcelândia

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ: 03.238.987/001-75 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT – SEMA, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação do Viveiro Municipal, localizado na Rua Olímpia nº 1649, centro, município de Marcelândia. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO Nº.095-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: TORNEADORIA A.M LTDA

OBJETO: Mão de Obra Especializada em Conserto, Revisão e Reparos de maquinas pesadas.

VALOR/GLOBAL: R\$ 59.500,00

VIGENCIA: 06 (seis) meses

FUNTE DO CODIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "310" R\$ 59.500,00

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.01 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.624,51
Pessoal Ativo	594.624,51
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	594.624,51
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	20.815.929,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.248.955,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	1.186.507,97

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.01 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.959.653,10
Pessoal Ativo	8.929.521,96
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.030.131,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	42.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	42.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.917.653,10
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	20.815.929,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	11.240.601,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	10.678.571,75

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.01 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	412.771,77	338.954,02	322.347,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	412.771,77	338.954,02	322.347,10	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	5.783.719,87	7.736.443,36	6.824.929,47	-
Ativo Disponível	5.783.719,87	7.736.443,36	6.836.822,80	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	11.893,33	0,00
DIV. CONSOLID. LIQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	19.832.172,58	20.620.850,78	20.815.929,34	0,00
% da DC sobre a RCL (I) / RCL	2,08	1,64	1,55	0,00
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF Cidadão 9.01 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	19.832.172,58	20.620.850,78	20.815.929,34	13.473.343,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.816.707,28
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou reunião com a Equipe de Pregoeiro incumbidos de analisarem o pedido de RECURSO interposto pela empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com CNPJ:26.579.029/0001-63** no dia **22 DE SETEMBRO DE 2010 as 16:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto, **PREGÃO PRESENCIAL para AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT.** Portanto, a Equipe de Pregoeiro, comunica que **IMPROVEU** o recurso e determinou seu arquivamento. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 23 de Setembro de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados devidamente **PRORROGADO** próximo dia **06 DE OUTUBRO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro de Preço para “Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT”**, maiores informações através do Edital nº.072/2010, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 23 de Setembro de 2010.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2006 que entre si celebram o Município de Mirassol D'Oeste-MT e a BV Financeira S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses à partir de 01/11/2010, para o convênio de concessão de empréstimos aos servidores mediante desconto em folha de pagamento. Dt. Ass: 01/09/2010.

**Aparecido Donizeti da Silva –
Prefeito**

Prefeitura Municipal de Nobres

7º Aditivo ao Contrato nº 34/2007 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** Objeto: Fica alterada neste aditivo a quantidade de rota no transporte escolar do município incluído a linha: Bom Jardim – Sitio Abraão (Cuiabazinho). Valor: O valor por quilometro rodado do presente contrato permanece o mesmo de R\$ 2.85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando mensalmente a importância de R\$ 106.696,59 (cento e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). Data 03 de agosto de 2.010. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa –

**Ademar Fernandes Galiassi -
Contratado**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2010
PROCESSO 095/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010**, que tem como objeto a **“Aquisição de gêneros alimentícios para Atender a Administração Pública Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social”**, Data de abertura das Propostas: **08/10/2010** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2010
PROCESSO 092/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão EPP, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 065/2010** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENENOS, SEMENTES, ADUBOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.132.480,00	2.710.623,73	10.436.123,90	10.841.381,77
Receita Tributária	932.000,00	146.749,24	576.218,85	595.429,66
IPTU	150.000,00	25.288,96	84.665,26	89.575,83
ISS	250.000,00	41.385,97	163.874,82	139.733,29
ITBI	150.000,00	33.990,05	85.619,52	76.977,79
IRRF	250.000,00	19.580,04	99.336,23	177.613,12
Taxas	131.000,00	26.504,22	142.723,02	111.529,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	650.000,00	123.021,90	544.335,14	415.305,38
Receita Previdenciária	630.000,00	123.021,90	495.213,73	403.294,40
Outras Contribuições	20.000,00	0,00	49.121,41	12.010,98
Receita Patrimonial Líquida	258.000,00	87.658,63	223.127,07	143.361,24
Receita Patrimonial	308.000,00	97.305,46	259.517,79	205.853,34
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	9.646,83	36.390,72	62.492,10
Transferências Correntes	15.764.480,00	2.305.482,48	8.943.050,66	9.379.474,98
FPM	4.400.000,00	582.065,74	2.537.760,76	2.477.429,69
ICMS	3.200.000,00	591.956,53	2.258.561,35	2.014.275,50
Outras Transferências Correntes	8.164.480,00	1.131.460,21	4.146.728,55	4.887.769,79
Demais Receitas Correntes	528.000,00	47.711,48	149.392,18	307.810,51
Dívida Ativa	86.000,00	5.156,93	33.487,12	43.843,86
Receitas Correntes Diversas	442.000,00	42.554,55	115.905,06	263.966,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.417.520,00	217.426,99	486.868,96	868.752,40
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	100.637,00
Transferências de Capital	3.382.520,00	217.426,99	486.868,96	768.115,40
Convênios	3.376.520,00	217.426,99	486.868,96	768.115,40
Outras Transferências de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.387.520,00	217.426,99	486.868,96	768.115,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.520.000,00	2.928.050,72	10.922.992,86	11.609.497,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.100.506,67	2.661.563,01	9.830.767,69	9.218.357,01
Pessoal e Encargos Sociais	8.007.361,03	1.420.089,38	5.297.516,08	5.247.583,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	8.460,69	35.554,86	22.841,01
Outras Despesas Correntes	10.003.145,64	1.233.012,94	4.497.696,75	3.947.932,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.010.506,67	2.653.102,32	9.795.212,83	9.195.516,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.953.251,06	294.466,07	769.447,39	1.314.121,20
Investimentos	5.813.251,06	270.739,27	674.891,58	1.268.623,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	23.726,80	94.555,81	45.497,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) - RESERVA DO RPPS (XVII))	5.813.251,06	270.739,27	674.891,58	1.268.623,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.193.237,73	2.923.841,59	10.470.104,41	10.464.139,59
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.673.237,73	4.209,13	1.389.527,41	1.145.357,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	936.638,96	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	180.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NAO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	171.332,53	82.773,78	0,00	156.293,53	97.812,78	607.056,68	0,00	421.215,32	185.841,36
EXECUTIVO	171.332,53	82.773,78	0,00	156.293,53	97.812,78	607.056,68	0,00	421.215,32	185.841,36
Administração Direta	171.332,53	82.773,78	0,00	156.293,53	97.812,78	607.056,68	0,00	421.215,32	185.841,36
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.016,33	78.373,78	0,00	75.676,00	6.714,11	5.930,21	0,00	5.930,21	0,00
Investimentos	167.316,20	4.400,00	0,00	80.617,53	91.098,67	601.126,47	0,00	415.285,11	185.841,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.332,53	82.773,78	0,00	156.293,53	97.812,78	607.056,68	0,00	421.215,32	185.841,36

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.484.000,00	10.484.000,00	1.627.386,81	6.607.218,26	63,02
Receitas de Impostos	634.000,00	634.000,00	105.538,56	368.506,28	58,12
Impostos	550.000,00	550.000,00	100.664,98	334.159,60	60,76
Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	3.954,88	27.824,30	42,81
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	19.000,00	19.000,00	918,70	6.522,38	34,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.850.000,00	9.850.000,00	1.521.848,25	6.238.711,98	63,34
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.400.000,00	582.065,74	2.537.760,76	57,68
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.000,00	-8.000,00	-1.142,66	-4.570,64	57,13
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	591.956,53	2.258.561,35	70,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	1.270,69	10.307,03	8,59
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	43.020,26	187.769,50	117,36
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.978.000,00	1.978.000,00	304.191,11	1.247.531,26	63,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	486,58	1.352,72	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.168.000,00	4.168.000,00	673.479,17	2.632.929,53	63,17
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.300.000,00	3.300.000,00	546.969,25	2.184.781,02	66,21
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.300.000,00	3.300.000,00	546.969,25	2.184.781,02	66,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	335.000,00	335.000,00	104.715,90	289.178,41	86,32
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	530.000,00	530.000,00	21.794,02	158.970,10	29,99
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.674.000,00	12.674.000,00	1.996.674,87	7.992.616,53	63,06

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.231.000,00	1.996.427,13	314.288,69	793.941,82	39,77
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.101.000,00	1.750.689,40	293.411,45	731.238,81	41,77
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	41.825,77	83,65
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	80.000,00	195.737,73	20.877,24	20.877,24	10,67
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.300.000,00	3.467.500,00	606.045,59	2.367.204,79	68,27
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.980.000,00	2.000.000,00	387.113,54	1.416.654,12	70,83
Outras Despesas no Ensino Básico	1.320.000,00	1.467.500,00	218.932,05	950.550,67	64,77
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	150.000,00	165.835,00	28.715,93	111.233,22	67,07
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.681.000,00	5.629.762,13	949.050,21	3.272.379,83	58,13

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

937.249,76

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	937.249,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	937.249,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.392,79	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.286.647,09

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	19,47
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	64,84

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
		0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.000,00	5.052.524,40	874.226,89	3.107.582,07	61,51
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	335.500,00	53.946,08	143.920,52	42,9
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	165.737,73	20.877,24	20.877,24	12,6
TOTAL DAS DESPESAS	5.681.000,00	5.629.762,13	949.050,21	3.272.379,83	58,13

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 22/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	490.296,80
Pessoal Ativo	490.296,80
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	490.296,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.382.671,35
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	922.960,28
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	876.812,27

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 078/2010

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 14 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2010
CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa Dias) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2010
CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa Dias) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro

Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2010
CONTRATADA: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 120 (Cento e Vinte Dias) dias, ou seja, 15 de Janeiro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 077/2010
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa Dias) dias, ou seja, 14 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 079/2010
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 14 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2010
CONTRATADA: Hecoservice Construções e Saneamento Limitada
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, ou seja 09 de Dezembro 2010.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 087/2009
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: No que se refere à Cláusula Quarta consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 216.300,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Trezentos Reais), ficando majorado em R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) o preço inicial que era de R\$ 210.600,00 (Duzentos e Dez Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2007

CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
 OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 16 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 100/2010
 Contratada: JEANNE MARTINS NASCIMENTO - ME
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CASA DE QUÍMICA, DO CLORADOR COM BOMBA DE DOSAGEM, CONTENDO PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES, MEMORIAL DESCRITIVO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O OPERADOR RESPONSÁVEL PELA DOSAGEM PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ DO DISTRITO OURO BRANCO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no valor global de R\$ 3.500.00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 13 de Setembro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 101/2010
 Contratada: INOX PIUMHI LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 6000 LITROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2010, no valor global de R\$41.990,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 21 de Setembro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 102/2010
 Contratada: UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0 KM ANO 2010 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2010, no valor global de R\$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais),

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 21 de Setembro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 103/2010
 Contratada: CAPITAL COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº. 060/EPP/2010, no valor global de R\$ 22.065,15 (Vinte e Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 22 de Setembro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 104/2010
 Contratada: IVONIR ALVES DIAS - ME
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº. 060/EPP/2010, no valor global de R\$ 2.034,20 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), conforme

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 22 de Setembro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2010

LRF Cidade 9.10 - 22/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.593.887,27
Pessoal Ativo	7.383.908,78
Pessoal Inativo e Pensionista	209.978,49
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	227.911,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.911,29
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)	7.365.975,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.382.671,35
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.306.642,53
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.891.310,40

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Fonte:

Nota:

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 15/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de material para pavimentação asfáltica, sendo pedra brita 01, pedrisco 00 e pó de pedra.

Tipo: MENOR PREÇO POR TONELADA.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 15/2010 para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de material para pavimentação asfáltica, sendo pedra brita 01, pedrisco 00 e pó de pedra, no dia 06/10/2010 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

Nova Maringá-MT, 23 de Setembro de 2010.

**SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
Pregoeira**

PORTARIANº. 144/2010“ **NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”**

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. SILVIA NAZARO portadora do RG nº. 1809332-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 031.398.061-67, para exercer o cargo efetivo de ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 14 de setembro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

PORTARIANº. 147/2010 “**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO**”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. LUCIANA BUCHS DA SILVA portadora do RG nº. 1850926-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 024.685.551-71, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 23 de setembro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

PORTARIANº. 148/2010 “**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO**”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Srº. CHIDIDE BERNADINO DE LIMA portador do RG nº. 783072 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 254.501.401-00, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 23 de setembro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

PORTARIANº. 149/2010“**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO**”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. TANIA CAMILA WALKER portadora do RG nº. 14894840 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 027.597.151-16, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 23 de setembro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º. 39/2010** no dia **07/10/2010** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/n.º., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM NOVA MONTE VERDE E HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES EM ALTA FLORESTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 24 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010
AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Outubro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, à partir das 13:00 (treze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 22 de Setembro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010
AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para Contratação de pessoa jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão em matéria de planejamento, organização, informação, acompanhamento da execução orçamentária, controle orçamentário, informação, enfocando as áreas de contabilidade e gestão administrativa, de acordos com as normas voltadas ao setor público, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de Outubro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, à partir das 13:00 (treze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 22 de Setembro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2010
AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Outubro de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os

interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 21 de Setembro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 074/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Talita Maria Pereira Marcondes

Suplente: Cristiane Botelho de Souza

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Gilberto Paixão

Suplente: Aline Bariquelo

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Rosana Cristina Bispo Jacinto

Suplente: Elizabeth Aparecida da Silva

Titular: Rosana Moura de Freitas

Suplente: Luzia Pavani

Representante de Professores

Titular: Maria José Carrara Zaneti

Suplente: Eunice Cabral Rubio Campos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Leila Pimenta Zaneti

Suplente: Fátima Sabino dos Santos

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Iara do Nascimento Moraes

Suplente: Elvira dos Santos Moraes

Titular: Margarida Tauffer

Suplente: Claudiane Botelho de Souza

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ronize Aparecida Chiodi Forlin

Suplente: Márcia Aparecida da Silva Santos

Representante do Poder Executivo:

Titular: Dieme Barbosa Araújo

Suplente: Edinalva Nunes Tenório

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/09/2010 à 21/10/2010.

PORTARIA 073/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srtª. **SANDRA APARECIDA JULIÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.352.687-1 SSP/MT e do CPF nº. 000.941.131-30, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/09/2010 à 16/10/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE MULTIUSO COM 400 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, LOCALIZADO A AVENIDA BRASIL, CIDADE DE NOVA SANTA HELENA/MT.

DA VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2010 a 25 de março de 2011.

DO PREÇO: R\$ 148.284,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAICM - DOTAÇÃO: (R 0340) 09.001.20.601.0028.1025.449051000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: GENÉSIO FERREIRA DE SOUZA - Sócio Proprietário -

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.840.000,00	10.840.000,00	1.771.074,80	16,34	5.675.662,25	52,36	5.164.337,75
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.222.000,00	9.222.000,00	1.257.871,82	13,64	4.926.511,93	53,42	4.295.488,07
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	306.000,00	306.000,00	34.102,47	11,14	203.378,06	66,46	102.621,94
1.1.1.0.00.00 - Impostos	270.000,00	270.000,00	31.778,59	11,77	174.347,51	64,57	95.652,49
1.1.2.0.00.00 - Taxas	36.000,00	36.000,00	2.323,88	6,46	29.030,55	80,64	6.969,45
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	37.641,96	16,37	152.642,80	66,37	77.357,20
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	160.000,00	160.000,00	24.862,07	15,54	99.891,40	62,43	60.108,60
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	70.000,00	70.000,00	12.779,89	18,26	52.751,40	75,36	17.248,60
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	121.000,00	121.000,00	33.717,39	27,87	87.535,93	72,34	33.464,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	4.702,41	47,02	5.055,59	50,56	4.944,41
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	14.177,46	21,48	62.674,74	94,96	3.325,26
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.434.000,00	8.434.000,00	1.128.389,27	13,38	4.376.268,22	51,89	4.057.731,78
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.477.000,00	7.477.000,00	1.108.698,67	14,83	4.335.406,94	57,98	3.141.593,06
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	957.000,00	957.000,00	19.690,60	2,06	40.861,28	4,27	916.138,72
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	9.843,27	15,14	44.012,18	67,71	20.987,82
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	1.386,66	8,67	5.236,09	32,73	10.763,91
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	5.414,84	77,35	25.132,86	359,04	-18.132,86
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	2.339,07	8,66	10.774,14	39,90	16.225,86
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	702,70	4,68	2.869,09	19,13	12.130,91
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.618.000,00	1.618.000,00	513.202,98	31,72	749.150,32	46,30	868.849,68
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.553.000,00	1.553.000,00	453.202,98	29,18	689.150,32	44,38	863.849,68
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	37.000,00	61,67	37.000,00	61,67	23.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.493.000,00	1.493.000,00	416.202,98	27,88	652.150,32	43,68	840.849,68
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	160.000,00	160.000,00	24.862,07	15,54	99.891,40	62,43	60.108,60

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.795.936,87	16,33	5.775.553,65	52,51	5.224.446,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.795.936,87	16,33	5.775.553,65	52,51	5.224.446,35
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.795.936,87	16,33	5.775.553,65	52,51	5.224.446,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.727.303,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.773.000,00	2.464.425,45	13.237.425,45	1.337.747,66	6.791.462,11	1.318.855,24	4.847.295,05	36,62	8.390.130,40
DESPESAS CORRENTES	8.800.600,00	123.552,10	8.924.152,10	886.449,41	4.849.576,90	1.091.471,66	4.216.207,65	47,24	4.707.944,45
Pessoal e Encargos Sociais	3.862.000,00	-22.000,00	3.840.000,00	556.733,14	2.119.907,57	556.733,14	2.119.907,57	55,21	1.720.092,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.938.600,00	145.552,10	5.084.152,10	329.716,27	2.729.669,33	534.738,52	2.096.300,08	41,23	2.987.862,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.623.000,00	2.340.873,35	3.963.873,35	451.298,25	1.941.885,21	227.383,58	631.087,40	15,92	3.332.785,95
Investimentos	1.623.000,00	2.340.873,35	3.963.873,35	451.298,25	1.941.885,21	227.383,58	631.087,40	15,92	3.332.785,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
RESERVA DO RPPS	278.400,00	0,00	278.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.400,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	227.000,00	-1.000,00	226.000,00	16.745,43	80.375,70	16.745,43	80.375,70	35,56	146.624,30
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.000.000,00	2.463.425,45	13.463.425,45	1.354.493,09	6.871.837,81	1.335.600,67	4.927.670,75	36,60	8.536.754,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.000.000,00	2.463.425,45	13.463.425,45	1.354.493,09	6.871.837,81	1.335.600,67	4.927.670,75	36,60	8.536.754,70
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	847.882,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.000.000,00	2.463.425,45	13.463.425,45	1.354.493,09	6.871.837,81	1.335.600,67	5.775.553,65	42,90	7.687.871,80

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.000.000,00	13.463.425,45	1.354.493,09	6.871.837,81	1.335.600,67	4.927.670,75	100,00	36,60	8.535.754,70
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	58.805,79	293.121,10	69.694,72	267.035,57	5,42	59,34	182.964,43
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	58.805,79	293.121,10	69.694,72	267.035,57	5,42	59,34	182.964,43
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.613.000,00	1.613.000,00	129.430,08	819.998,18	143.602,36	659.072,62	13,37	40,86	953.927,38
Defesa do Interesse Público no Processo	66.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	6.000,00	36.000,00	0,73	50,00	36.000,00
Administração Geral	880.000,00	899.000,00	99.436,84	467.708,27	89.080,64	416.093,54	8,44	46,28	482.906,46
Administração Financeira	443.000,00	443.000,00	27.831,71	249.067,33	40.574,91	180.632,31	3,67	40,77	262.367,69
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Normatização e Fiscalização	66.000,00	66.000,00	0,00	890,00	0,00	890,00	0,02	1,35	65.110,00
Tecnologia de Informatização	73.000,00	48.000,00	0,00	4.139,05	0,00	4.139,05	0,08	8,62	43.860,95
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	2.161,53	26.193,53	7.946,81	21.317,72	0,43	71,06	8.682,28
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	407.000,00	38.394,62	222.091,36	50.524,94	195.197,63	3,96	47,96	211.802,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	14,29	6.000,00
Assistência Comunitária	408.000,00	400.000,00	38.394,62	215.091,36	49.524,94	194.197,63	3,94	48,55	205.902,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	423.000,00	423.000,00	13.359,39	66.948,09	17.218,16	58.471,79	1,19	13,82	364.528,21
Previdência do Regime Estatutário	423.000,00	423.000,00	13.359,39	66.948,09	17.218,16	58.471,79	1,19	13,82	364.528,21
SAÚDE	1.911.000,00	1.944.000,00	213.677,04	1.082.125,71	235.621,36	1.001.712,30	20,33	51,53	942.287,70
Atenção Básica	1.663.000,00	1.676.000,00	188.216,98	980.079,81	210.161,30	899.666,40	18,26	53,68	776.333,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	101.000,00	10.463,07	36.278,11	10.463,07	36.278,11	0,74	35,92	64.721,89
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	5.999,92	12.971,25	5.999,92	12.971,25	0,26	32,43	27.028,75
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	127.000,00	8.997,07	52.796,54	8.997,07	52.796,54	1,07	41,57	74.203,46
TRABALHO	85.000,00	85.000,00	15.000,00	60.000,00	16.538,18	50.169,63	1,02	59,02	34.830,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	85.000,00	85.000,00	15.000,00	60.000,00	16.538,18	50.169,63	1,02	59,02	34.830,37
EDUCAÇÃO	2.232.000,00	2.865.279,76	222.836,67	1.312.020,64	307.669,72	1.095.303,93	22,23	38,23	1.769.975,83
Ensino Fundamental	1.885.000,00	1.936.000,00	175.790,81	1.136.157,35	260.623,86	919.440,64	18,66	47,49	1.016.559,36
Educação Infantil	320.000,00	902.279,76	44.436,00	165.576,88	44.436,00	165.576,88	3,36	18,35	736.702,88
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	2.609,86	10.286,41	2.609,86	10.286,41	0,21	38,10	16.713,59
CULTURA	93.000,00	388.095,69	14.010,00	324.714,47	64.694,61	80.969,70	1,64	20,86	307.125,99
Difusão Cultural	93.000,00	388.095,69	14.010,00	324.714,47	64.694,61	80.969,70	1,64	20,86	307.125,99
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.200.000,00	1.709.700,00	306.897,90	953.771,67	129.545,04	198.915,82	4,04	11,63	1.510.784,18
Infra-estrutura Urbana	1.130.000,00	1.639.700,00	300.586,80	901.582,01	115.129,48	150.069,48	3,05	9,15	1.489.630,52
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	6.311,10	52.189,66	14.415,56	48.846,34	0,99	69,78	21.153,66
HABITAÇÃO	125.000,00	231.000,00	0,00	230.507,77	0,00	220.443,87	4,47	95,43	10.556,13
Habitação Urbana	125.000,00	231.000,00	0,00	230.507,77	0,00	220.443,87	4,47	95,43	10.556,13
SANEAMENTO	316.000,00	316.000,00	53.045,33	177.509,54	42.240,49	162.870,88	3,31	51,54	153.129,12
Saneamento Básico Urbano	316.000,00	316.000,00	53.045,33	177.509,54	42.240,49	162.870,88	3,31	51,54	153.129,12
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	321.000,00	915.850,00	170.312,79	320.588,72	28.537,09	134.365,21	2,73	14,67	781.484,79
Promoção da Produção Vegetal	321.000,00	689.250,00	170.312,79	320.588,72	28.537,09	134.365,21	2,73	19,49	554.884,79
Extensão Rural	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	81.000,00	0,00	80.250,51	39.750,51	80.250,51	1,63	99,07	749,49
Energia Elétrica	0,00	81.000,00	0,00	80.250,51	39.750,51	80.250,51	1,63	99,07	749,49
TRANSPORTE	1.674.000,00	1.739.000,00	110.959,08	762.577,50	185.804,87	712.712,90	14,46	40,98	1.026.287,10
Transporte Rodoviário	1.674.000,00	1.739.000,00	110.959,08	762.577,50	185.804,87	712.712,90	14,46	40,98	1.026.287,10
DESPORTO E LAZER	78.000,00	224.500,00	7.764,40	165.612,55	4.158,62	10.178,39	0,21	4,53	214.321,61
Desporto Comunitário	78.000,00	224.500,00	7.764,40	165.612,55	4.158,62	10.178,39	0,21	4,53	214.321,61
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Reserva de Contingência	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
TOTAL	11.000.000,00	13.463.425,45	1.354.493,09	6.871.837,81	1.335.600,67	4.927.670,75	100	36,6004	8.535.754,70
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LPF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	715.410,26	767.824,50	671.619,08	984.265,52	664.147,81	615.412,45	695.222,37	685.455,60	788.647,00	777.268,29	658.467,46	774.690,94	8.798.401,28	10.545.000,00
Receitas Tributárias	14.891,52	14.885,94	13.846,98	26.182,20	30.675,01	15.118,02	28.193,26	12.696,12	50.385,74	32.207,44	16.803,08	17.499,39	272.984,70	306.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	461,43	626,97	717,25	689,47	0,00	5,00	0,00	290,11	24.910,11	1.469,07	1.110,64	372,94	30.652,99	40.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.110,50	1.244,66	552,20	3.567,21	1.980,56	3.467,49	2.604,70	2.919,63	3.151,02	11.286,04	2.963,72	3.381,24	38.658,97	90.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.266,08	4.169,89	3.058,68	5.077,41	5.135,18	3.789,31	11.466,58	4.972,53	6.009,60	8.199,51	2.685,26	4.450,71	62.280,74	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.853,51	8.844,42	9.518,85	16.848,11	23.559,27	7.826,22	14.121,96	4.513,85	16.315,01	11.252,82	10.443,46	9.294,50	141.392,00	126.000,00
Receitas de Contribuições	19.083,76	18.520,69	22.593,65	37.452,61	18.559,46	18.545,42	18.592,83	18.947,64	18.940,48	19.415,01	18.090,42	19.551,54	250.293,51	230.000,00
Receta Patrimonial	6.828,10	7.135,81	6.896,43	7.799,37	8.106,61	7.691,62	10.423,32	5.800,08	11.123,39	10.673,52	17.021,22	16.696,17	116.195,64	121.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	8.530,00	5.933,68	8.165,06	7.767,77	5.636,36	6.043,59	6.990,02	6.325,94	17.732,50	5.768,87	7.720,56	6.456,90	93.071,25	66.000,00
Transferências Correntes	660.967,51	710.740,76	611.025,00	895.909,52	597.139,56	564.099,48	625.555,45	633.522,08	680.694,87	704.410,92	592.659,12	710.986,73	7.987.681,00	9.757.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	280.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	294.344,87	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.797.446,33	4.500.000,00
Cota Parte do ICMS	245.180,95	149.668,93	118.339,91	182.599,72	146.888,69	115.832,02	169.598,19	146.845,06	125.505,95	183.114,49	152.075,12	163.557,99	1.899.185,92	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.626,95	5.051,25	1.861,35	986,62	4.207,98	5.071,27	9.788,85	11.682,18	14.969,19	10.830,45	7.231,12	5.063,09	80.470,30	60.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	107.610,30	98.504,92	86.996,39	120.314,03	87.554,60	83.800,10	99.937,63	95.680,86	94.937,04	114.319,32	91.029,23	101.409,36	1.182.055,78	1.200.000,00
Outras Transferências Correntes	74.160,14	130.754,95	72.946,92	82.934,19	64.163,42	25.969,79	98.542,27	82.545,98	79.670,93	79.041,69	108.144,17	128.448,22	1.028.522,67	1.997.000,00
Outras Receitas Correntes	5.309,37	10.607,62	9.091,96	9.154,05	3.030,81	3.914,32	5.467,49	7.163,74	9.800,02	4.792,53	6.373,06	3.470,21	78.175,18	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	96.891,28	100.896,11	107.224,61	139.683,24	97.763,49	103.484,49	98.294,92	104.095,03	114.011,48	114.883,33	91.103,73	109.014,92	1.277.306,63	1.463.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	12.632,65	12.329,03	16.125,03	30.813,80	12.318,38	12.389,94	12.589,78	12.789,79	12.549,88	12.411,56	12.360,44	12.501,63	171.791,91	160.000,00
Servidor	12.632,65	12.329,03	16.125,03	30.813,80	12.318,38	12.389,94	12.589,78	12.789,79	12.549,88	12.411,56	12.360,44	12.501,63	171.791,91	160.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	84.248,63	88.527,08	91.099,58	108.869,44	85.445,11	91.124,55	85.705,14	91.305,24	101.461,60	102.471,77	78.743,29	96.513,29	1.105.514,72	1.303.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	618.528,98	666.968,39	564.394,47	844.582,28	566.384,32	511.917,96	596.927,45	581.360,57	674.635,52	662.384,96	567.363,73	666.646,02	7.521.094,65	9.082.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	263.000,00	263.000,00	53.877,05	182.371,74	146.571,57
RECEITAS CORRENTES	263.000,00	263.000,00	53.877,05	182.371,74	146.571,57
Receita de Contribuições	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Pessoal Civil	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Contribuição de Servidor Ativo Civil	158.000,00	158.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	29.014,98	82.480,34	60.113,91
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	29.014,98	82.480,34	60.113,91
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	423.000,00	423.000,00	78.739,12	282.263,14	233.029,23
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	144.600,00	144.600,00	17.218,16	58.471,79	42.269,31
ADMINISTRAÇÃO	78.600,00	78.600,00	3.978,77	15.228,70	16.180,62
Despesas Correntes	73.600,00	73.600,00	3.978,77	15.228,70	16.180,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.000,00	66.000,00	13.239,39	43.243,09	26.088,69
Pessoal Civil	66.000,00	66.000,00	13.239,39	43.243,09	26.088,69
Aposentadorias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	13.239,39	43.243,09	26.088,69
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	278.400,00	278.400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	423.000,00	423.000,00	17.218,16	58.471,79	42.269,31
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	61.520,96	223.791,35	190.759,92
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa		0,00	2009	2010	0,00
Bancos Conta Movimento		19.684,25	1.183.033,91		19.728,75
Investimentos		981.610,52	0,00		1.387.363,98

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Receita de Contribuições	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Pessoal Civil	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	160.000,00	160.000,00	24.862,07	99.891,40	86.457,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.382.611,24	1.868.424,96	2.353.980,88
Ativo Disponível	1.469.169,22	1.878.422,98	2.356.953,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	86.557,98	9.998,02	2.973,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.382.611,24	-1.868.424,96	-2.353.980,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.382.611,24	-1.868.424,96	-2.353.980,88

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-485.555,92	-971.369,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	70.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.183.033,91	1.345.533,25	1.407.092,73
Ativo Disponível	1.183.033,91	1.345.533,25	1.407.092,73
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.372.000,00	1.280.531,73	5.035.638,53	5.139.353,80
Receita Tributária	306.000,00	34.102,47	203.378,06	137.778,24
IPTU	40.000,00	1.483,58	28.157,87	24.685,72
ISS	50.000,00	7.135,97	46.708,68	36.926,55
ITBI	90.000,00	5.744,96	31.184,40	18.834,56
IRRF	90.000,00	17.414,08	68.296,56	35.065,98
Taxas	36.000,00	2.323,88	29.030,55	22.265,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	390.000,00	62.504,03	252.534,20	206.625,99
Receita Previdenciária	320.000,00	49.724,14	199.782,80	172.915,32
Outras Contribuições	70.000,00	12.779,89	52.751,40	33.710,67
Receita Patrimonial Líquida	111.000,00	29.014,98	82.480,34	63.298,53
Receita Patrimonial	121.000,00	33.717,39	87.535,93	63.298,53
(-) Aplicações Financeiras	10.000,00	4.702,41	5.055,59	0,00
Transferências Correntes	8.434.000,00	1.130.889,52	4.390.559,01	4.639.318,57
FPM	3.600.000,00	436.549,30	1.924.572,20	1.858.138,17
ICMS	1.600.000,00	252.506,53	962.718,07	743.279,77
Outras Transferências Correntes	3.234.000,00	441.833,69	1.503.268,74	2.037.900,63
Demais Receitas Correntes	131.000,00	24.020,73	106.686,92	92.332,47
Dívida Ativa	27.000,00	2.339,07	10.774,14	10.555,13
Receitas Correntes Diversas	104.000,00	21.681,66	95.912,78	81.777,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.618.000,00	513.202,98	749.150,32	287.467,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	97.000,00
Transferências de Capital	1.553.000,00	453.202,98	689.150,32	190.467,02
Convênios	1.493.000,00	416.202,98	652.150,32	190.467,02
Outras Transferências de Capital	60.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.558.000,00	453.202,98	689.150,32	190.467,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.930.000,00	1.733.734,71	5.724.788,85	5.329.820,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.150.152,10	1.108.217,09	4.296.583,35	3.996.244,02
Pessoal e Encargos Sociais	4.066.000,00	573.478,57	2.200.283,27	1.906.467,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.084.152,10	534.738,52	2.096.300,08	2.089.776,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.150.152,10	1.108.217,09	4.296.583,35	3.996.244,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.963.873,35	227.383,58	631.087,40	617.800,37
Investimentos	3.963.873,35	227.383,58	631.087,40	617.800,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.963.873,35	227.383,58	631.087,40	617.800,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	71.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	278.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.463.425,45	1.335.600,67	4.927.670,75	4.614.044,39
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.533.425,45	398.134,04	2.393.736,74	715.776,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.596.618,64	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-160.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	86.557,98	0,00	83.584,96	2.973,02	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	86.557,98	0,00	83.584,96	2.973,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	86.557,98	0,00	83.584,96	2.973,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	86.557,98	0,00	83.584,96	2.973,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	86.557,98	0,00	83.584,96	2.973,02	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.813.000,00	6.813.000,00	893.439,98	3.804.513,26	55,84
Receitas de Impostos	213.000,00	213.000,00	16.981,35	119.302,71	56,01
Impostos	180.000,00	180.000,00	14.364,51	106.050,95	58,92
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	1.491,07	8.883,49	42,3
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.000,00	12.000,00	1.125,77	4.368,27	36,4
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.600.000,00	6.600.000,00	876.458,63	3.685.210,55	55,84
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	436.549,30	1.924.572,20	53,46
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-3.000,00	-3.000,00	-492,50	-1.970,00	65,67
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	252.506,53	962.718,07	60,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	2.637,02	9.708,20	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	166,20	2.140,39	6,69
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	9.835,50	55.025,15	114,64
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.323.000,00	1.323.000,00	175.256,58	732.769,99	55,39
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	246,55	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.515.000,00	1.515.000,00	236.045,48	888.794,39	58,67
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	192.438,59	768.668,14	64,06
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	192.438,59	768.668,14	64,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	125.000,00	125.000,00	33.021,55	88.370,23	70,7
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	10.585,34	31.756,02	18,68
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.005.000,00	7.005.000,00	954.228,88	3.960.537,66	56,54

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	972.000,00	1.619.279,76	134.139,30	439.434,20	27,14
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	942.000,00	1.042.000,00	134.139,30	439.434,20	42,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	30.000,00	577.279,76	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.200.000,00	1.196.000,00	163.338,05	626.792,70	52,41
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	720.000,00	755.000,00	100.964,60	387.394,92	51,31
Outras Despesas no Ensino Básico	480.000,00	441.000,00	62.373,45	239.397,78	54,29
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00	50.000,00	10.192,37	29.077,03	58,15
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.232.000,00	2.865.279,76	307.669,72	1.095.303,93	38,23

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 35.898,15

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		35.898,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		35.898,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.382,45	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		994.430,60

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,14
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 2º do artigo 60 do ADCT	50,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
		0,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.000,00	1.936.000,00	260.623,86	919.440,64	47,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	902.279,76	44.436,00	165.576,88	18,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	27.000,00	2.609,86	10.286,41	38,1
TOTAL DAS DESPESAS	2.232.000,00	2.865.279,76	307.669,72	1.095.303,93	38,23

FORNTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.437.914,23
Pessoal Ativo	3.437.914,23
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	9.423,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.423,77
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	3.428.490,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.521.094,65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	4.061.391,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	3.858.321,56

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FORNTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.469.169,22	1.716.069,84	2.353.980,88	-
Ativo Disponível	1.469.169,22	1.716.069,84	2.356.953,90	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	2.973,02	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.997.365,04	7.224.189,66	7.521.094,65	0,00
% da DC sobre a RCL (I) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00

FORNTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.997.365,04	7.224.189,66	7.521.094,65	4.826.620,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		7.521.094,65
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	276.797,55
Pessoal Ativo	276.797,55
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	321,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	321,36
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-III)	276.476,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.521.094,65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	3,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <?>	451.265,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <?>	428.702,40

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO

– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **001/2010**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO - **objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para A Merenda Escolar Municipal Conforme **anexos do edital**; data de abertura dos envelopes 04/10/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir a pasta, deverão se dirigir até a Prefeitura Municipal, e/ou entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 24 de setembro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2010

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 15.024.045/0001-73, com endereço na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, Setor Xavantina, **NOTIFICA** todos os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal e inscritos em Dívida Ativa, relativos ao IPTU, ISSQN, ALVARÁ e TAXAS dos anos 2006, 2007, 2008 e 2009, para no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data de publicação deste Edital, a regularizarem seus débitos, sob pena de cobrança judicial através de Execução Fiscal.

Nova Xavantina, 24 de Setembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

OF. PREVI-MUNDO 013/2010

Sr. Servidora,

Venho através convocá-la para a realização de perícia médica em virtude de seu processo de Requerimento de Aposentadoria Voluntária por Invalidez, para o dia 27/09/2010 às 12:00 hs, nas dependências do hospital Santa Luzia, no município de Matupá- MT, localizado na Av. Dr. Ermínio Ometo N° 506.

Subscrevo-me agradecendo vossa atenção.

Atenciosamente,

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva
PREVI-MUNDO

ATO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

“Ato de Nulidade nº 001-2010-DEPM referente ao Processo Administrativo de Reversão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Wanéria de Melo Gélio, praticados após o recebimento do Ofício nº 002/CCPM/2010.”

Na forma do que dispõe o art. 135 da LC nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT, a administração publica deverá rever seus atos quando eivados de ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado. A anulação de atos de processo administrativo por motivo de ilegalidade consoante ao desrespeito ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso, até agora não houve qualquer prejuízo aos direitos da servidora municipal aposentada por invalidez que mereça indenização.

A nulidade dos procedimentos administrativos pode ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais legais contidos em seu processo e, apesar de também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento administrativo ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a ilegalidade ou vício dentro do processo.

Em análise do processo administrativo de reversão da servidora Wanéria de Melo Gélio, cujo assunto é a reversão de aposentadoria por invalidez, com objeto de fazer-la retornar ao serviço público, verifica-se que:

1. Não houve instauração de processo administrativo competente, e que os atos administrativos foram executados sem observância de qualquer tipo de procedimento em total afronta do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

2. Que inexistente qualquer registro perante a Previdência Municipal de Atos de Decisão quanto a convocação da servidora Wanéria de Melo Gélio emanado pelo Diretor Executivo da PREVIMUNDO da época – Sr. Damião Manoel de Oliveira.

A nulidade configura o desacordo entre a conduta e o previamente estabelecido em Lei ou em modelo normativo. Assim, estando o ato concreto

disforme com o comando legal, tem-se a nulidade do ato, que nada mais é do que uma sanção correspondente a invalidação do ato e de todos os seus efeitos.

Verificado o vício do processo administrativo, não há outra solução à Administração senão declarar a nulidade do todo o processo administrativo, assegurando ao Poder Público à obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 135 da LC nº 004/2001, e nos princípios constitucionais que regem a administração pública, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de 08/09/2010, para, caso entendam necessário, apresentar as considerações que julgar pertinentes.

Novo Mundo-MT, 08 de Setembro de 2010.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva da PREVIMUNDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Gestão 2009/2012
DECRETO 09/2010
Data, 02 de Agosto de 2010.
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINARIO NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Sr. **Valério Ortencio SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 299/2009 e em consonância com a Lei Federal N° 4.320/64.

DECRETA
Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 228.000,00, destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, nas seguintes dotações:
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros R\$ 70.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 35.000,00
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.1.9.0.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00
05.02.12.361.0006.2055.3.1.9.0.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 45.000,00
07.01.08.244.0011.2027.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros R\$ 15.000,00
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL: R\$: 228.000,00
Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto

no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:
 03.01.04.122.0002.2010.3.1.9.0.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00
 05.01.12.361.0006.1011.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 45.000,00
 05.01.12.361.0006.1014.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
 05.01.12.361.0006.2019.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00
 05.01.12.361.0006.2019.3.3.9.0.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00
 05.01.12.362.0005.2053.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 5.000,00
 05.01.12.362.0005.2053.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00
 05.01.13.392.0007.1044.4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 05.02.12.361.0006.1015.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 20.000,00
 05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais - INSS R\$ 30.000,00
 06.02.10.301.0016.1067.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 50.000,00
 06.02.10.301.0016.1068.4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 07.02.08.244.0011.1024.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 15.000,00
 09.01.15.451.0009.1034.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL: R\$: 228.000,00
 Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 02 de Agosto de 2010.

Valério Ortencio Savedra
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Novo Mundo
 Gestão 2009/2012
DECRET 3 / 2010

Data 02 de Agosto de 2010.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL

EXTRAORDINARIO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Valério Ortencio Savedra, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 299/2009, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 5.017,00 destinados a atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, na seguinte dotação:

03.002-PREVIMUNDO

03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.417,00

03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 600,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.017,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior e indicado como recurso, na forma do disposto no art 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

03.002-PREVIMUNDO

03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00

03.02.09.272.0013.1009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100,00

03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 1.000,00

03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.13.02.00.00 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS R\$ 1.427,00

03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES R\$ 1.000,00

03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS R\$ 490,00

TOTAL GERAL: R\$: 5.017,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 02 de Agosto de 2010.

Valério Ortencio Savedra
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíta

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 001/2010 sagrou-se vencedora do certame realizado no dia 20/01/2010 a Empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.578.939/0001-91, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica para o ano de 2010.

Paranaíta - MT, 20/01/2010

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT torna público que o Convite Nº. 002/2010 foi declarado **CANCELADO**.

Paranaíta - MT, 22/01/2010

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 003/2010 sagrou-se vencedora do certame realizado no dia 26/01/2010 a Empresa **AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ n.º 26.804.377/0001-97, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para **Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Recursos Humanos, Tributos, Saúde, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e Controle Interno** para o exercício de 2010.

Paranaíta - MT, 29/01/2010

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 004/2010 sagraram se vencedoras do certame realizado no dia 09/02/2010 as Empresas **PETROFEZA E PETROFEZA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.930.424/0001-60, para os itens: 01, 09, 10, 11, 15, **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.711.081/0001-26 para os itens: 02 e 06 e a empresa **HIDROSOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.980.804/0001-92 para os itens: 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 16 cujo objeto é a aquisição de materiais para execução da Rede de Abastecimento de Água do Jardim Novo Horizonte no Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta - MT, 09/02/2010

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 004/2010 sagrou - se vencedora do certame realizado no dia 12/02/2010 a Empresa GEANDRÉ FRANK LATORRACA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 06.147.693/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, para o exercício de 2010.

Paranaíta - MT, 12/02/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 006/2010 sagraram se vencedoras do certame realizado no dia 26/02/2010 as Empresas, RETIMAF RETIFICA E MECANICA DE MOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.290.230/0001-96, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15 e 16 E J RIBEIRO SERVIÇOS - ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 01.974.704/0001-28 para os lotes: 08 e 17 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em mão de obra e retifica de motores, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos/Saneamento e pela Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2010.

Paranaíta - MT, 26/02/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 007/2010 sagrou-se vencedora do certame realizado no dia 11/03/2010 a Empresa COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.464.502/0001-27, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto executivo para drenagem e pavimentação de ruas e avenidas na cidade de Paranaíta/MT.

Paranaíta - MT, 11/03/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 008/2010 sagrou-se vencedora do certame realizado no dia 11/03/2010 a Empresa **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.942.954/0001-08, cujo objeto é contratação de empresa para construção de rede de distribuição urbana de energia elétrica com tensão nominal de 13,8kv e 220/127 v, com 01 (um) posto de transformação de 75kva e 01 (um) posto de transformação de 45 kva, para a avenida novo horizonte e outras no bairro novo horizonte no município de Paranaíta/MT.

Paranaíta - MT, 11/03/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 009/2010 sagraram-se vencedoras do certame realizado no dia 01/04/2010 as Empresas **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.717.170/0001-45, para os itens 01, 02,e 03 e a Empresa **P S QUIMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.994.892/0001-44 para o item 04, cujo objeto é aquisição de produtos químicos a serem utilizados para o tratamento de água pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Paranaíta para o Exercício de 2010.

Paranaíta - MT, 01/04/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que no Convite n.º 010/2010 sagraram se vencedoras do certame realizado no dia 06/04/2010 as Empresas, RETIMAF RETIFICA E MECANICA DE MOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.290.230/0001-96, para os lotes: 02, 04, 06, 07, 10, 12 e 15, M DA SILVA GOMES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.060.441/0001-53 para os lotes: 05, 11, 13, 18, 19 e 21, GRACINO E CIA LTDA para os lotes 01, 03, 08, 09, 14 e 17, para os lotes 16 e 20 não foi apresentado propostas, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição a serem utilizadas em diversos veículos da secretaria municipal de obras.

Paranaíta - MT, 06/04/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Extrato de Contrato

Contrato nº. 066/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para construção de 150 casas de 24,12m², do Programa Tô Feliz, do Conjunto Habitacional Colina Verde I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Convênio de Cooperação e Parceria destinada a viabilidade do Programa de Carta de Crédito FGTS. Valor: **R\$ 1.913.056,65 (um milhão, novecentos e treze mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Período: 01/07/2010 a 01/07/11.

Paranatinga, 06 de julho de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA DATA: 31/08/2010
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA HORA: 07:10:04
 ANEXO III BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PAG.: 001
 Modelo Agilii Agosto /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.639,00			2.639,00			2.639,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	1.103.617,00			1.103.617,00			1.103.617,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	314.091,00			314.091,00			314.091,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
	SALDO DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		14.204,00				14.204,00		14.204,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.406.143,00	25.000,00	36.500,00	25.000,00	1.442.643,00		1.406.143,00
	TOTAL DO GRUPO		1.420.347,00	25.000,00	36.500,00	25.000,00	1.446.847,00		1.420.347,00
	SALDO DO GRUPO		1.420.347,00	25.000,00	36.500,00	25.000,00	1.456.847,00		1.420.347,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	11.500,00		25.000,00	36.500,00			36.500,00	
	TOTAL DO GRUPO	11.500,00		25.000,00	36.500,00			36.500,00	
	SALDO DO GRUPO	11.500,00		25.000,00	36.500,00			36.500,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.796,72		1.146,69	9.943,41			9.943,41	
1.03.017	SANEAMENTO	884.347,16		122.307,60	1.006.654,76			1.006.654,76	
	TOTAL DO GRUPO	893.143,88		123.454,29	1.016.598,17			1.016.598,17	
	SALDO DO GRUPO	893.143,88		123.454,29	1.016.598,17			1.016.598,17	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.796,72		1.146,69	9.943,41			9.943,41	
1.05.017	SANEAMENTO	821.758,56		118.607,60	940.366,16			940.366,16	
	TOTAL DO GRUPO	830.555,28		119.754,29	950.309,57			950.309,57	
	SALDO DO GRUPO	830.555,28		119.754,29	950.309,57			950.309,57	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		878.675,59			114.669,06	993.344,65		993.344,65
	TOTAL DO GRUPO		878.675,59			114.669,06	993.344,65		993.344,65
	SALDO DO GRUPO		878.675,59			114.669,06	993.344,65		993.344,65
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	7.562,56		1.234,16	8.796,72			8.796,72	
1.07.017	SANEAMENTO	719.922,78		58.056,93	777.979,71			777.979,71	
	TOTAL DO GRUPO	727.485,34		59.291,09	786.776,43			786.776,43	
	SALDO DO GRUPO	727.485,34		59.291,09	786.776,43			786.776,43	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA		11.500,00		1.420.347,00		1.420.347,00		
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA					25.000,00	36.500,00		36.500,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		893.143,88		123.454,29		1.016.598,17		1.016.598,17
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	151.190,25		114.669,06	993.344,65			206.568,22	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		830.555,28		119.754,29		950.309,57		950.309,57
	TOTAL DO GRUPO	151.190,25	1.735.199,16	114.669,06	2.413.691,65	327.499,67	4.210.531,17	206.568,22	2.003.407,74
	SALDO DO GRUPO	151.190,25	1.584.008,91	114.669,06	2.413.691,65	327.499,67	4.210.531,17	206.568,22	1.796.839,52
	TOTAL GERAL	4.034.221,75	4.034.221,75	467.168,73	6.660.722,82	467.168,73	6.660.722,82	4.417.099,39	4.417.099,39

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA DATA: 31/08/2010
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA HORA: 07:49:31
 ANEXO II BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro PAG.: 001
 Modelo Agilii Agosto /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			3.245,06	20.233,09	3.245,06	20.233,09		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	2.801.767,15		162.372,61	882.758,19	35.998,68	566.264,33	2.928.141,08	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.297.901,49		12.918,02	374.559,11	2.326,78	5.337,46	1.308.492,73	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	66.812,29		12.321,74	118.421,67	7.690,07	46.977,71	71.443,96	
	TOTAL DO GRUPO	4.166.480,93		190.857,43	1.395.972,06	49.260,59	638.812,59	4.308.077,77	
	SALDO DO GRUPO	4.166.480,93		190.857,43	1.395.972,06	49.260,59	638.812,59	4.308.077,77	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		186,94		641,31		189,94		3,00
2.07.001.004	Depositos - ISSQN		234,00		1.630,50		234,00		1.630,50
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depositos de Convenios - SINDICATO		882,60	2.934,99	882,60	2.934,99			
2.07.002.002	Depositos - Banco Paulista		434,72	2.589,99	434,72	2.589,99			
2.07.002.003	Depositos - Banco BV		211,48	357,40	2.615,40	347,40	2.826,88		211,48
2.07.002.004	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		1.613,14	2.326,78	5.343,70	1.289,84	5.919,90		576,20
2.07.002.005	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL				388,36		388,36		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS				1.497,11				
	TOTAL DO GRUPO		1.824,62	4.412,44	17.641,36	3.378,50	16.934,93		790,68
	SALDO DO GRUPO		1.824,62	4.412,44	17.641,36	3.378,50	16.934,93		790,68
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	26.784,96		36.665,49	229.233,65	38.098,42	257.451,54	28.217,89	21.030,00
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	24.140,00		40.858,42	260.211,54	37.748,42	281.241,54	49.247,89	49.247,89
	TOTAL DO GRUPO	50.924,96		77.523,91	489.445,19	75.846,84	538.693,08	77.465,78	70.277,89
	SALDO DO GRUPO	50.924,96		77.523,91	489.445,19	75.846,84	538.693,08	77.465,78	70.277,89
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		312.282,40			66.930,87	379.213,27		379.213,27
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		184.776,37			38.801,91	223.578,28		223.578,28
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN		310.744,51			73.563,49	384.308,00		384.308,00
	TOTAL DO GRUPO		807.803,28			179.296,27	987.099,55		987.099,55
	SALDO DO GRUPO		807.803,28			179.296,27	987.099,55		987.099,55
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	243.493,12		37.748,42	281.241,54	2.760,00	2.760,00	278.481,54	
	TOTAL DO GRUPO	243.493,12		37.748,42	281.241,54	2.760,00	2.760,00	278.481,54	
	SALDO DO GRUPO	243.493,12		37.748,42	281.241,54	2.760,00	2.760,00	278.481,54	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		3.550.918,30						3.550.918,30
	TOTAL DO GRUPO		3.550.918,30						3,550.918,30
	SALDO DO GRUPO		3.550.918,30						3,550.918,30
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL DO GRUPO	1.497,11						1,497,11	
	SALDO DO GRUPO	1,497,11						1,497,11	
	TOTAL GERAL	4.411.471,16	4.411.471,16	310.542,20	2.184.300,15	310.542,20	2.184.300,15	4.588.056,42	4.588.056,42

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 31/08/2010
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA Hora: 07:10:04
 ANEXO II Pag.: 001
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Ágill
 Agosto /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B.C/C - 12859-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B.C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C - 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	20.948,15		41.011,72	342.142,47	41.375,22	338.004,71	20.184,65	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	20.597,08		113.657,34	966.202,18	93.581,54	954.815,77	40.672,88	
	TOTAL DO GRUPO	41.273,68		154.669,06	1.308.344,65	134.936,76	1.292.820,48	60.985,98	
	SALDO DO GRUPO	41.273,68		154.669,06	1.308.344,65	134.936,76	1.292.820,48	60.985,98	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		31.233,67	2.521,11	17.198,43	2.896,92	20.265,98		31.609,48
2.07.001.002	Depositos - T.R.R.F		2.128,69		214,73	282,81	2.626,23		2.411,50
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N		1.045,16			46,61	1.091,77		1.091,77
2.07.001.004	FUNSEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00						2.400,00
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		166.011,95	36.370,90	192.039,95	5.574,92			129.641,01
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		479,00						479,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		238.684,76	38.892,01	215.028,03	3.226,34	23.983,98		203.019,09
	TOTAL DO GRUPO		238.684,76	38.892,01	215.028,03	3.226,34	23.983,98		203.019,09
	SALDO DO GRUPO		238.684,76	38.892,01	215.028,03	3.226,34	23.983,98		203.019,09
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		103.069,94	59.291,09	786.776,43	119.754,29	950.309,57		163.533,14
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		62.588,60	119.754,29	123.454,29	1.016.598,17	1.016.598,17		66.288,60
	TOTAL DO GRUPO		165.658,54	179.045,38	1.737.086,00	243.208,58	1.966.907,74		229.821,74
	SALDO DO GRUPO		165.658,54	179.045,38	1.737.086,00	243.208,58	1.966.907,74		229.821,74
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		878.675,59			114.669,06	993.344,65		993.344,65
	TOTAL DO GRUPO		878.675,59			114.669,06	993.344,65		993.344,65
	SALDO DO GRUPO		878.675,59			114.669,06	993.344,65		993.344,65
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		8.796,72	1.146,69	9.943,41				9.943,41
2.16.017	SANEAMENTO		884.347,16	122.307,60	1.006.654,76				1.006.654,76
	TOTAL DO GRUPO		893.143,88	123.454,29	1.016.598,17				1.016.598,17
	SALDO DO GRUPO		893.143,88	123.454,29	1.016.598,17				1.016.598,17
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS			45.461,81					45.461,81
	TOTAL DO GRUPO			45.461,81					45.461,81
	SALDO DO GRUPO			45.461,81					45.461,81
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		394.063,14						394.063,14
	TOTAL DO GRUPO		394.063,14						394.063,14
	SALDO DO GRUPO		394.063,14						394.063,14
	TOTAL GERAL	1.328.480,70	1.328.480,70	496.060,74	4.277.056,85	496.060,74	4.277.056,85	1.471.647,29	1.471.647,29

WILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 31/08/2010
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA Hora: 07:49:31
 ANEXO III Pag.: 001
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ágill
 Agosto /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.341,00			564.341,00			564.341,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	191.223,00			191.223,00			191.223,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.478,00			2.478,00			2.478,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN	555.964,00			555.964,00			555.964,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
	SALDO DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.314.006,00	6.700,00	49.700,00	6.700,00	1.363.706,00		1.314.006,00
	TOTAL DO GRUPO		1.314.006,00	6.700,00	49.700,00	6.700,00	1.363.706,00		1.314.006,00
	SALDO DO GRUPO		1.314.006,00	6.700,00	49.700,00	6.700,00	1.363.706,00		1.314.006,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	43.000,00		6.700,00	49.700,00			49.700,00	
	TOTAL DO GRUPO	43.000,00		6.700,00	49.700,00			49.700,00	
	SALDO DO GRUPO	43.000,00		6.700,00	49.700,00			49.700,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	243.493,12		37.748,42	281.241,54	2.760,00	2.760,00	278.481,54	
	TOTAL DO GRUPO	243.493,12		37.748,42	281.241,54	2.760,00	2.760,00	278.481,54	
	SALDO DO GRUPO	243.493,12		37.748,42	281.241,54	2.760,00	2.760,00	278.481,54	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	219.353,12		38.098,42	257.451,54			257.451,54	
	TOTAL DO GRUPO	219.353,12		38.098,42	257.451,54			257.451,54	
	SALDO DO GRUPO	219.353,12		38.098,42	257.451,54			257.451,54	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		312.282,40			66.930,87	379.213,27		379.213,27
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		184.776,37			38.801,91	223.578,28		223.578,28
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN		310.744,51			73.563,49	384.308,00		384.308,00
	TOTAL DO GRUPO		807.803,28			179.296,27	987.099,55		987.099,55
	SALDO DO GRUPO		807.803,28			179.296,27	987.099,55		987.099,55
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	192.568,16		36.665,49	229.233,65			229.233,65	
	TOTAL DO GRUPO	192.568,16		36.665,49	229.233,65			229.233,65	
	SALDO DO GRUPO	192.568,16		36.665,49	229.233,65			229.233,65	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				1.314.006,00		1.314.006,00		
1.08.001	REDUÇAO ORÇAMENTARIA		43.000,00			6.700,00			49.700,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		243.493,12	2.760,00	2.760,00	37.748,42	281.241,54		278.481,54
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	615.235,12		179.296,27	987.099,55	36.665,49	229.233,65		757.865,90
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		219.353,12		38.098,42		257.451,54		257.451,54
	TOTAL DO GRUPO	615.235,12	219.353,12	182.056,27	2.303.865,55	119.212,33	2.131.632,73	757.865,90	585.633,08
	SALDO DO GRUPO	109.388,88	505.846,24	182.056,27	2.303.865,55	119.212,33	2.131.632,73	172.232,82	
	TOTAL GERAL	2.627.655,52	2.627.655,52	307.968,60	4.485.198,28	307.968,60	4.485.198,28	2.886.738,63	2.886.738,63

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.228.355,65
Pessoal Ativo	4.216.565,65
Pessoal Inativo e Pensionista	11.790,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	11.790,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.790,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.216.565,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.859.419,79
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	38,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.864.086,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.570.882,35

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	197.091,69	181.784,39	151.169,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	197.091,69	181.784,39	151.169,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	197.091,69	181.784,39	151.169,79	0,00
Previdenciárias	197.091,69	181.784,39	151.169,79	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	-	270.040,91	430.288,88	-
Ativo Disponível	316.231,82	270.040,91	682.041,12	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	400.219,67	0,00	251.752,24	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	197.091,69	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.387.112,37	10.859.936,53	10.859.419,79	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,90	1,67	1,39	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	1,90	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.527.172,96
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.843.682,04	12.789.833,00	2.574.773,17	8.966.842,23	1.804.287,24	7.498.763,08	100,00	58,63	5.291.069,92
LEGISLATIVA	566.574,33	581.200,00	85.332,30	369.175,63	93.124,04	353.296,45	4,71	60,79	227.903,55
Ação Legislativa	566.574,33	581.200,00	85.332,30	369.175,63	93.124,04	353.296,45	4,71	60,79	227.903,55
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.369.980,79	2.917.896,12	470.122,66	2.361.413,27	376.660,08	2.129.683,48	28,40	72,99	788.212,64
Administração Geral	2.369.980,79	2.917.896,12	470.122,66	2.361.413,27	376.660,08	2.129.683,48	28,40	72,99	788.212,64
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.880,78	652.505,72	167.446,26	399.553,98	67.500,70	298.283,09	3,98	45,71	354.222,63
Administração Geral	254.158,10	418.233,06	140.679,63	304.469,68	40.734,08	204.098,81	2,72	48,80	214.134,25
Assistência ao Idoso	8.925,00	14.425,00	5.595,40	6.792,80	5.595,40	6.792,80	0,00	47,09	7.632,20
Assistência ao Portador de Deficiência	1.365,00	1.365,00	0,00	120,51	0,00	120,51	0,00	8,83	1.244,49
Assistência Comunitária	327.432,68	218.482,68	21.171,22	88.170,97	21.171,22	87.270,97	1,16	39,94	131.211,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.851.864,93	3.268.264,93	575.923,89	2.514.186,01	601.140,04	2.408.792,80	32,12	73,70	850.472,13
Administração Geral	540.102,40	873.102,40	194.619,67	757.507,35	198.923,29	750.417,97	10,01	85,95	122.684,43
Atenção Básica	904.668,45	927.668,45	196.247,60	784.339,96	198.235,12	781.589,18	10,42	84,25	146.079,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.143.870,00	1.198.670,00	143.914,95	807.175,13	149.814,95	711.968,58	9,49	59,40	486.701,42
Suporte Profilático e Terapêutico	90.594,00	90.594,00	14.910,94	85.018,28	29.935,95	84.869,48	1,13	93,46	5.924,52
Vigilância Sanitária	64.028,58	66.028,58	12.315,20	35.991,03	12.315,20	35.991,03	0,48	54,51	30.037,55
Vigilância Epidemiológica	108.601,50	112.201,50	13.915,53	44.156,56	13.915,53	44.156,56	0,59	39,35	68.044,94
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.550.627,08	2.831.327,08	379.398,33	1.905.389,83	446.701,92	1.626.588,23	21,69	57,45	1.204.738,85
Ensino Fundamental	1.924.211,44	2.274.911,44	261.476,21	1.575.089,30	328.779,80	1.296.287,70	17,29	56,98	978.623,74
Ensino Superior	26.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
Educação Infantil	556.095,64	508.095,64	117.922,12	330.300,53	117.922,12	330.300,53	4,40	65,27	175.765,11
Educação de Jovens e Adultos	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
CULTURA	86.650,00	105.650,00	7.642,14	50.088,62	9.242,14	42.188,88	0,56	39,93	63.461,12
Difusão Cultural	86.650,00	105.650,00	7.642,14	50.088,62	9.242,14	42.188,88	0,56	39,93	63.461,12
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.029.232,23	605.532,23	439.878,50	442.366,50	49.998,85	52.484,85	0,70	8,87	553.047,38
Infra-estrutura Urbana	1.029.232,23	605.532,23	439.878,50	442.366,50	49.998,85	52.484,85	0,70	8,87	553.047,38
HABITAÇÃO	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	855.895,24	615.595,24	56.982,46	224.219,81	59.276,18	219.298,53	2,92	35,62	396.296,71
Saneamento Básico Urbano	855.895,24	615.595,24	56.982,46	224.219,81	59.276,18	219.298,53	2,92	35,62	396.296,71
GESTÃO AMBIENTAL	40.800,00	68.400,00	4.583,34	48.169,26	5.130,34	47.979,26	0,64	70,15	20.420,74
Preservação e Conservação Ambiental	40.800,00	68.400,00	4.583,34	48.169,26	5.130,34	47.979,26	0,64	70,15	20.420,74
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.175,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00
Promoção da Produção Vegetal	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.825,00
Promoção da Produção Animal	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.850,00	60.850,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,16	19,72	48.850,00
Turismo	60.850,00	60.850,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,16	19,72	48.850,00
COMUNICAÇÕES	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Telecomunicações	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
ENERGIA	16.800,00	27.300,00	5.766,98	20.261,04	5.328,00	19.822,06	0,26	72,61	7.477,94
Energia Elétrica	16.800,00	27.300,00	5.766,98	20.261,04	5.328,00	19.822,06	0,26	72,61	7.477,94
TRANSPORTE	105.356,76	130.356,76	8.514,46	64.591,05	12.514,49	32.591,05	0,43	25,00	97.765,71
Infra-estrutura Urbana	12.000,00	12.000,00	931,93	2.641,99	931,93	2.641,99	0,04	22,02	9.358,01
Transporte Rodoviário	93.356,76	118.356,76	7.582,56	61.949,06	11.582,56	29.949,06	0,40	25,30	88.407,70
DESPORTO E LAZER	126.389,92	443.824,92	326.809,79	412.213,00	31.300,42	113.580,15	1,51	25,59	330.264,77
Desporto Comunitário	126.389,92	443.824,92	326.809,79	412.213,00	31.300,42	113.580,15	1,51	25,59	330.264,77
ENCARGOS ESPECIAIS	248.041,50	235.041,50	34.372,04	143.214,25	34.372,04	142.194,25	1,90	60,50	92.847,25
Serviço da Dívida Interna	248.041,50	235.041,50	34.372,04	143.214,25	34.372,04	142.194,25	1,90	60,50	92.847,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.913,50	89.263,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.263,50
Reserva de Contingência	105.913,50	89.263,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.263,50
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
TOTAL	11.843.682,04	12.789.833,00	2.574.773,17	8.966.842,23	1.804.287,24	7.498.763,08	99,9999	58,6307	5.291.069,92
FONTE:									

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.258.882,83	7.258.882,83	1.233.051,89	5.101.560,97	70,28
Receitas de Impostos	467.655,21	467.655,21	143.189,16	564.197,18	120,64
Impostos	394.747,50	394.747,50	118.346,41	487.689,32	123,54
Dívida Ativa dos Impostos	55.697,25	55.697,25	16.642,70	53.571,21	96,18
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	17.210,46	17.210,46	8.200,05	22.936,65	133,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.791.227,62	6.791.227,62	1.089.862,73	4.537.363,79	66,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.863.234,78	2.863.234,78	436.549,30	1.903.320,68	66,47
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.169,16	0,00	-799,88	-2.436,86	0
Cota-Parte ICMS	2.272.321,45	2.272.321,45	410.095,48	1.566.340,93	68,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.196,12	1.196,12	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	186.881,85	186.881,85	1.626,44	55.097,52	29,48
Cota-Parte IPVA	109.395,75	109.395,75	23.619,24	104.097,30	95,16
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.364.366,83	1.358.197,67	218.772,15	910.944,22	67,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.126.932,65	1.126.932,65	216.850,43	846.753,37	75,14
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.038.240,00	1.038.240,00	189.994,80	758.893,58	73,09
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.038.240,00	1.038.240,00	189.994,80	758.893,58	73,09
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	88.692,65	88.692,65	26.855,63	87.859,79	99,06
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.021.448,65	7.027.617,81	1.231.130,17	5.037.370,12	71,68

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.325.696,44	1.591.396,44	198.687,79	831.431,46	52,25
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	699.280,80	934.780,80	198.687,79	817.583,43	87,46
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	556.065,64	601.765,64	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.350,00	54.850,00	0,00	13.848,03	25,25
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.224.930,64	1.224.930,64	248.014,13	784.845,47	64,07
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.224.930,64	1.224.930,64	248.014,13	784.845,47	64,07
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	10.311,30	68,74
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.550.627,08	2.831.327,08	446.701,92	1.626.588,23	57,45

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 152.050,64

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA			
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)			-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)			0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)			0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)			0,00
TOTAL (XVIII)			0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.513,65	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	136.484,78	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.768.327,57

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,66
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	103,42

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
	0,00	52.979,62

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.924.211,44	2.274.911,44	328.779,80	1.296.287,70	56,98
ENSINO SUPERIOR	26.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	556.065,64	506.065,64	117.922,12	330.300,53	65,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.550.627,08	2.831.327,08	446.701,92	1.626.588,23	57,45

FONTE:

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 17 de Setembro de 2010, às 10:00 horas, em sua sede na Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de construção civil Execução de Obras de Iluminação do campo de futebol "Estádio Municipal Francisco Sales", no Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme projeto básico em anexo. Tendo como vencedora a empresa **PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de Setembro de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA Nº 187,
de 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a exoneração e sobre a nomeação de ocupantes de cargo em comissão e de confiança no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a exoneração dos servidores relacionados, de seus cargos e/ou funções:

- a) **Anderson Rodrigo de Sá**, servidor do quadro efetivo municipal, da função de Coordenador de Desenvolvimento Habitacional, lotado na Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Promoção Social;
- b) **Gilberto Benedito de Almeida Loureiro**, do cargo de Secretário de Saúde;

Art. 2º. Fica estabelecida a nomeação dos servidores abaixo relacionados para os seguintes cargos e/ou funções:

- a) **Anderson Rodrigo de Sá**, no cargo de Secretário de Saúde Municipal;
- b) **Gilberto Benedito de Almeida Loureiro**, no cargo de Chefe de Setor da Vigilância Sanitária;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Rosário Oeste/MT, 24 de setembro de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188,
de 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e de confiança no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a nomeação em caráter interino, nos termos do artigo 9º, § único, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, o servidor **GILBERTO BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO**, na função de Chefe de Setor de Vigilância Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Rosário Oeste/MT, 24 de setembro de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos in-teressados, que fará realizar licitação pública sob a modali-dade de **Pregão Presencial 06/2010-Registro de Preços 03/2010, DESPESA COM GENERO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. através do site www.cidadecompras.com.br, - de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia **06/10/2010** às 09:00h (horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no cidadecompras. Processo n.º **98012301.2.06/2010**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 24 de Setembro de 2010

Marceli Tafarel
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2010
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 003/2010

O Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

CONVOCAR

Fica CONVOCADO o Candidato Aprovado e Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, conforme relação abaixo.

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

CLAS	NºINSC	NOME	RESULTADO FINAL
3º	21	ALEX FAE	CLASSIFICADO
4º	02	RODRIGO VALADARES BARBOSA	CLASSIFICADO

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 3 dias para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento Pessoal dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos.

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certidão de Nascimento dos filhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
SANTA CARMEM-MT, 22 DE SETEMBRO DE 2010

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2010

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, referente ao exercício de 2011, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Prefeito Exmo. Sr. ALESSANDRO NICOLI, convida a todos os munícipes interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 28/09/2010, com início às 7:30 horas e término previsto para às 11:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT, com a seguinte pauta:

Ø **Discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.**

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 24 de Setembro de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

LEI: Nº 421/2010
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Súmula : "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00413/2010 (LDO 2011).

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Anexo de Metas e Prioridades da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011), as ações 1068 – Construção do Aterro Sanitário e a ação 1101 – Implantação e Manutenção do Viveiro de Mudanças, na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. A ação 1089 – Implantação da Cooperativa de Costuras na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT

Em ,24 de Setembro de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

LEI: Nº 422/2010
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Súmula : "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00413/2010 (LDO 2011).

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Anexo de Metas e Prioridades da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011), a ação 2030 – Aquisição de Medicamentos e Materiais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
EM, 24 de Setembro de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

PORTARIA Nº 026/SAD/2010 **DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio aos servidores efetivos lotado na Secretaria Municipal de Educação as Sras. **Marlene Terezinha Kossmann e Alci Eva Carvalho e o Sr. Eloi Dihel Araujo** no período de 22/09/2010 á 21/12/2010, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 22 DE SETEMBRO DE 2010.

EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
MARCUS SIMÕES VIEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDECI RAMOS - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

DECRETO Nº 019/2010
DE 01 DE Julho DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 334.399,14 (Trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), conforme a Lei Municipal nº 345/2009, para atender a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO - SUPLEMENTADA	
0122.06.001.10.122.0012.2044.3390.39.00.00.00	R\$ 29.000,00
0090.05.001.15.452.0003.2095.3390.30.00.00.00	R\$ 66.000,00
0180.07.001.12.361.0005.2072.3190.13.00.00.00	R\$ 8.000,00
0176.07.001.12.361.0005.1043.4490.52.00.00.00	R\$ 1.300,00
0190.07.001.12.361.0006.2075.3390.30.00.00.00	R\$ 16.500,00
0127.06.001.10.301.0012.1015.4490.52.00.00.00	R\$ 91.132,00
0315.09.001.20.605.0003.2101.3390.36.00.00.00	R\$ 7.000,00
0184.07.001.12.361.0005.2072.3390.36.00.00.00	R\$ 30.000,00
0048.03.001.04.122.0003.2017.3390.30.00.00.00	R\$ 8.089,82
0342.06.001.10.122.0012.2044.3390.30.00.00.00	R\$ 18.697,15
067.04.001.04.122.0003.2021.3390.30.00.00.00	R\$ 8.447,67
0252.08.001.08.122.0014.2027.3390.30.00.00.00	R\$ 3.500,00
0026.02.001.04.122.0003.2016.3190.13.00.00.00	R\$ 22.000,00
091.05.001.15.452.0003.2095.3390.36.00.00.00	R\$ 4.732,50
0121.06.001.10.122.0012.2044.3390.36.00.00.00	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 334.399,14

Art. 2º - Para atender a suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

DOTAÇÃO REDUZIDA	VALOR
0183.07.001.12.361.0005.2072.3390.30.00.00.00	R\$ 30.000,00
164.06.002.10.301.0027.2064.4490.52.00.00.00	R\$ 33.000,00
322.09.001.22.662.0033.1035.4490.61.00.00.00	R\$ 70.000,00
323.09.001.23.691.0032.1045.4490.51.00.00.00	R\$ 39.000,00
324.09.001.23.692.0032.1044.4490.51.00.00.00	R\$ 35.000,00
325.09.001.23.692.0032.2036.3390.39.00.00.00	R\$ 34.000,00
304.09.001.18.541.0037.1052.4490.51.00.00.00	R\$ 30.000,00
265.08.001.08.244.0014.1053.4490.52.00.00.00	R\$ 36.574,14
258.08.001.08.243.0018.1054.4490.52.00.00.00	R\$ 26.825,00
TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 334.399,14

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de Julho de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

DECRETO Nº 020/2010
DE 01 DE AGOSTO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme a Lei Municipal nº 345/2009, para atender a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO - SUPLEMENTADA	
077.05.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00	R\$ 8.000,00
0050.03.001.04.122.0003.2017.3390.39.00.00.00	R\$ 10.000,00
0069.04.001.04.122.0003.2021.3390.39.00.00.00	R\$ 20.000,00
0106.05.001.17.512.0021.2099.3390.39.00.00.00	R\$ 12.000,00
0117.06.001.10.122.0012.2044.3190.11.00.00.00	R\$ 35.000,00
0230.07.002.12.361.0006.2080.3190.11.00.00.00	R\$ 15.000,00
0253.08.001.08.122.0014.2027.3390.39.00.00.00	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

DOTAÇÃO REDUZIDA	VALOR
0080.05.001.15.451.0021.1026.4490.51.00.00.00	R\$ 15.000,00
0041.03.001.04.122.0003.2017.3190.04.00.00.00	R\$ 15.000,00
0107.05.001.17.512.0021.2099.4490.52.00.00.00	R\$ 20.000,00
0108.05.001.25.751.0021.2104.3390.39.00.00.00	R\$ 60.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 110.000,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de Agosto de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2010
Tipo: Menor Preço

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT
Autora: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Aquisição de um distribuidor de calcário e fertilizante com capacidade para 3.000 kg, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/10, de 07 de janeiro de 2010, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/10 do tipo **MENOR PREÇO** cuja abertura ocorreria às 10:00 horas do dia 22/09/10, fica prorrogada a abertura para o dia 05/10/10 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT.

Santa Terezinha-MT, 22 de setembro de 2010.

RÉGINA FRANCISCA F. TRINDADE
Presid. da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

DECRETO Nº 028/2010

“Determina a abertura de processo eletivo para escolha do Diretor da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva e Centro de Educação Infantil “Irmã Luiza Cassiolato”, de acordo com Decreto nº 012/2008, de 17 de dezembro de 2008, e na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 037, de 31 de maio de 2000 (Lei da Gestão Democrática), e dá outras providências.”

O Cidadão Senhor **SILVIO SOUTO FELISBINO**, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 037, de 31 de maio de 2000, que reservou à Comunidade Escolar o direito de indicação do diretor das escolas municipais, mediante votação direta;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo de direção deve obedecer ao disposto no Título V da Lei Municipal nº 037, de 31 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a abertura do processo de seleção do diretor pela Comunidade Escolar da Escola Municipal “Sebastião Tavares da Silva” e Centro de Educação Infantil “Irmã Luiza Cassiolato”.

Parágrafo único. O processo de seleção é compreendido como a escolha mediante voto livre, direto e secreto dos membros da Comunidade escolar nos termos definidos pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 037, de 31 de maio de 2000.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação tomará todas as medidas administrativas cabíveis e necessárias ao cumprimento imediato deste decreto, inclusive nomeando comissão eleitoral e regulamentando este decreto no que for necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso - MT, aos 24 dias do mês de setembro de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa.

SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

“GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR E A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO PARA CADA ALUNO”

Edital de Eleição para Direção da EMPG. “Sebastião Tavares da Silva” e do Centro de Educação Infantil “Irmã Luiza Cassiolato”

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, juntamente com Prefeito Municipal através do Decreto nº 028/2010, torna público que estão abertas as inscrições para o cargo de Diretor (a) conforme a regulamentação que segue abaixo de forma articulada:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas no período de 04 à 08/10/2010 no seguinte horário e local:

- **LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação de Santo Afonso – MT.

- **HORÁRIO:** 07:00h às 11:00h

- **ENDEREÇO:** Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Santo Afonso

– MT.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do Processo que trata a Lei Nº037/2000 Art.55, o candidato do quadro dos profissionais da Educação Básica deve:

Ø Ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro de Profissionais da Educação Básica;

Ø Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na Escola que pretende dirigir;

Ø Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena, 2º Grau em Magistério ou habilitação Específica;

Ø Ter conhecimento do Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico da Escola que pretende dirigir

Ø Participar do ciclo de Estudo na Secretaria Municipal de Educação e devera obter 100% (cem por cento) de frequência com os seguintes temas:

Ø Gestão Escolar;

Ø Legislação e liderança;

Ø Conselho Deliberativo;

Ø Da Comunidade Escolar;

Ø Projeto Político Pedagógico;

Ø Regimento Escola

Ø PDE

Ø O que uma boa escola deve Oferecer? Projetos integrandos envolvimento com a comunidade constroem ambiente escolar de que forma?

Ø Elaborar e apresentar a proposta de trabalho no dia 11/11/2010, às 8:00 h. para os candidatos(as) no Centro de Educação Infantil e no dia 12/11/2010 às 8:00 h. para os candidatos da Escola Municipal “Sebastião Tavares da Silva” que deverá conter os seguintes critérios:

Ø Objetivo da presença efetiva do diretor na escola;

Ø Estratégias para promover um ambiente escolar bem organizado preservado limpo e agradável;

Ø Estratégias para promover normas e regulamentos escolares;

Ø Objetivo para uma gestão participativo;

Ø Estratégias e articulação para uma gestão pedagógica;

Ø Metas de incentivo para que a comunidade manifeste interesse de participação e cooperação com a escola.

2.2. Caso não haja Profissional da Educação com 02 (dois) anos de serviço na Unidade Escolar, poderá inscrever-se o Profissional que tem um ano na Unidade que pretende dirigir, ou dois anos em qualquer Escola Pública Municipal, conforme Art.56 da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal.

2.3. Na Unidade Escolar onde inexistir Profissional da Educação com Habilitação do Nível Superior, poderá inscrever-se o Profissional com Habilitação em nível de 2º grau, com Magistério ou Profissionalização Específica, conforme previsto no Art. 55, da Lei 037/2000.

2.4. É vedada a participação, no processo seletivo, do profissional que nos últimos 05 (cinco) anos:

Ø Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

Ø Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

Ø Esteja sob processo de sindicância;

Ø Esteja sob licenças contínuas;

Ø As pessoas que tenham sido condenadas por crimes contra a pessoa, a moral, os bons costumes e contra o patrimônio público.

Ø Que tenha se afastado ou devido de suas funções ou cargo de concurso que ocupa na escola de origem;

2.5. Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a) e:

Ø Apresentar Curriculum Vitae, juntamente com cópias dos documentos pessoais (autenticados);

Ø Diploma de Escolaridade, certificados de participações de cursos na área da educação e comprovante de residência;

2.6. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente procuração de fé pública com poderes expressos para tal.

2.7. O (a) candidato (a) que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, deverá sua inscrição ser cancelada e anulada os atos decorrentes.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidatos à direção, constituída em Assembléia Geral da Comunidade, convocada pelo dirigente da escola, conforme Art 59 da Lei 037/2000.

3.2. Devem compor a Comissão 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, dentre:

- Ø Representante dos Profissionais da Educação Básica;
- Ø Representante dos pais;
- Ø Representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

3.3. Não poderá compor a Comissão:

- Ø Qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até terceiro grau;
- Ø O servidor em exercício no cargo de diretor.

3.4. O (a) diretor (a) da escola deverá colocar à disposição da comissão os recursos humanos e materiais necessários para desempenho de suas atribuições.

3.5. A Comissão deverá cumprir fielmente o que determina os artigos 60,61 e 62 e seus respectivos parágrafos, da Lei Nº 037/2000.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1) É vedado ao candidato e a comunidade escolar:

- Ø Exposição de faixas e cartazes fora da escola;
- Ø Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objetos de propaganda ou de aliciamento de votantes;
- Ø Manifestar seu voto dentro do local de votação, pois o voto deve ser mantido em sigilo, para evitar qualquer tipo de atrito entre os eleitores e os (as) candidatos (as), bem como funcionários, fiscais e mesa receptora;
- Ø Realização de festas na escola, que não esteja prevista no seu calendário;
- Ø Atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza como; Passeios, torneio, entre outros que não esteja de acordo com calendário escolar;
- Ø Aparições isoladas nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevistas jornalística;
- Ø Utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão do Governo, sendo estes (Municipal, Estadual e Federal)
- Ø Estará afastado (a) do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à comissão, o (a) candidato (a) que praticar quaisquer dos atos acima citados, ou que permitam a outrem praticá-los em seu favor.
- Ø Poderão votar todos os alunos que esteja matriculados regularmente com situação escolar em dias;
- Ø O uso dos instrumentos de fanfarra no período em que esteja ocorrendo o processo de eleição até o seu termino;
- Ø Poderão votar todos os funcionários contratados (as) e que estão atuando em suas funções;
- Ø Não poderão votar funcionários que estão trabalhando em outros departamentos, ou seja, em desvio de função fora da educação.
- Ø Nenhuma autoridade que compõe a mesa receptora poderá intervir no ato da votação, ou seja, ajudar o eleitor durante sua votação, exceto o **Presidente da Mesa**, quando solicitado;
- Ø Não será permitido o eleitor, após a sua votação, permanecer no recinto em que esteja ocorrendo a eleição, exceto os fiscais, a mesa receptora, a comissão, secretário de Educação e seus

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros (CDCE) Comissão de Acompanhamento da Gestão Democrática e Policiamento;

- Ø Não é permitido voto por procuração;
- Ø Não poderá integrar a mesa receptora, os (as) candidatos (as), seu conjugues e/ou parentes até segundo grau;

5. DAS PERMISSÕES

Ø Caso o (a) candidato (a) possua apelido pelo qual é conhecido(a), poderá usá-lo para a divulgação junto a comunidade escolar;

Ø Só será permitida a presença do (a) candidato (a) no recinto em que esteja ocorrendo a eleição o tempo suficiente para sua votação.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação acontecerá nas dependências da EMPG. "Sebastião Tavares da Silva" e no Assentamento Pecuaama;

6.2. Os pais ou responsável, que têm filhos que estudam e que residem na Fazenda Araputanga e acampamento São João, votarão na EMPG. "Sebastião Tavares da Silva" e Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato;

6.3. O dia da Eleição para a Direção nas referidas Escolas será no dia 05/12/2010;

6.4. A Votação terá início às 08:00h e término às 17:00h;

6.5. A votação no Assentamento Pecuaama terá início às 08:00h e término às 12:00h, em virtude da distância, pois as urnas deverão após a votação serem lacradas e trazidas para a Escola sede, onde posteriormente após a votação serem feitas as contagens de votos.

6.6. Terá uma urna para cada segmento de votação, tanto na escola sede como no Assentamento Pecuaama a disposição dos eleitores durante o ato da votação para que os mesmos depositem seus votos, na urna da qual faz parte seu segmento.

6.7. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Secretária Municipal de Educação assinada pela mesma, pelo presidente da comissão e um dos mesários.

6.8. Podem votar:

- Ø Profissionais da Educação em exercício na Escola;
- Ø Alunos regularmente matriculados com frequência confirmada. Que tenham, no mínimo, 12 anos de idade ou estejam cursando da 3ª fase do II Ciclo em diante;
- Ø Pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos, que tenham frequência comprovada;
- Ø O Profissional da Educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento;
- Ø O Profissional da Educação que ocupa mais de um cargo na Escola votará apenas uma vez;
- Ø O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar em uma lista em separado;
- Ø Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora, apenas os seus membros e os fiscais.

7. DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDO PARA O DIA DA ELEIÇÃO

Ø Participarão do ato Eleitoral a Secretária Municipal de Educação e Agente Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e seus representantes indicados pela secretaria para fiscalização da Eleição, Conselho Deliberativo Escolar Assessora Pedagógica da Unidade Estadual, atual Diretor da EMPG. "Sebastião Tavares da Silva", Centro de Educação Infantil caso o mesmo não tenha se inscrito no processo, Secretaria Escolar da EMPG. "Sebastião Tavares da Silva", e da Extensão Pecuaama os Mesários, os fiscais, um professor indicado pelo Conselho Deliberativo, a Merendeira;

Ø Todos as componentes que participarão do processo eleitoral deverá identificar através de crachá com e segmento que pertence;

Ø Só será permitido a presença das pessoas dentro das Escolas onde estão ocorrendo a eleição somente as que fazem parte deste processo solicitada neste edital;

Ø Será solicitado a presença da Polícia Militar para prestar serviços nos locais de votação, ou seja, na Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva, Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato e na extensão Escolar do Assentamento Pecuaema, e os mesmos só serão liberados após a contagem dos votos;

Ø O secretário da mesa receptora deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários;

Ø Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorrida durante o processo;

Ø Cada mesa será composta por no mínimo 3 (três) no máximo 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes, escolhidos pela comissão entre os votantes e com antecedência mínima de 3 (três) dias;

Ø As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, fica automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para proceder imediatamente à contagem dos votos, no local de votação, exceto no Acampamento Pecuaema que deverá ser transportada às urnas para o estabelecimento escolar sede, ou seja, só poderão ser abertas nas presenças de todos da Comissão de Acompanhamento Eleitoral e do Secretário Municipal de Educação e CDCE, para a contagem dos votos;

Ø Antes da abertura da urna, a Comissão deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao CDCE para decisão cabível;

Ø Caso o CDCE se julgue incompetente, recorrerá a Secretaria Municipal de Educação para solucionar o problema;

Ø A Mesa Escrutinadora será responsável pela contagem dos votos na presença dos fiscais, Secretário Municipal de Educação, da Assessora Pedagógica Estadual, dos membros do CDCE, do atual Diretora e dos candidatos;

Ø Caso haja empate entre os candidatos será levado em consideração para o desempate os seguintes critérios:

Ø De maior idade;

Ø De maior Nível de escolaridade e pós graduado;

Ø Certificado de participação no processo da justiça eleitoral de 2010

Ø Após os trabalhos de escrutinação, será lavrada ata do resultado final de todo o processo lida e assinado pelos componentes da mesa escrutinadora, devendo todo material ser entregue ao Presidente da Comissão que se reunirá com os demais membros para:

Ø **Verificar toda a documentação;**

Ø **Decidir sobre eventuais irregularidades;**

Ø **Divulgar o resultado final de votação;**

Ø Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recursos impetrado nos termos da Leis que rege esse processo.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

Ø Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão e, caso sejam considerados pertinentes, a será feita pelo suplente;

Ø Serão impugnadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem sua proposta de trabalho para a comunidade escolar;

Ø Serão impugnadas as inscrições do candidato que violar qualquer termo do presente edital.

Ø Os pedidos de impugnação fundados em violação de urnas poderão ser apresentados até sua abertura.

9. DAS ANULAÇÕES

9.1. Serão nulos os votos:

Ø Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

Ø Que indique mais de um candidato;

Ø Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquele que exprime o voto;

Ø Será válido o voto que for marcado o x dentro do quadrinho que corresponde ao (aos) candidatos que compõe a cédula de votação;

10. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

10.1. O (a) candidato (a) para o cargo será convocado (a) pela Secretaria Municipal de Educação, através de notificação indicando a hora e local para sua posse;

10.2. No momento de transmissão de cargo ao diretor selecionado pela comunidade, o Profissional da Educação que estiver na direção deverá apresentar a avaliação pedagógica de sua gestão e fazer a entrega do balanço do acervo documental e do inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente da Unidade Escolar;

10.3. Existindo desistência, ou candidato (a) único (a) que não for eleito, somente a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar) poderá nomear um profissional para ocupar o cargo de Dirigente Escolar;

10.4. A transmissão do cargo deverá ocorrer em Assembléia Geral da Comunidade Escolar no dia 05/01/2010.

NOTA:

Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital de Eleição para Direção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Acompanhamento Eleitoral juntamente com o CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar), tornando-se competente para deferir ou indeferir qualquer irregularidade ocorrida durante o processo eleitoral.

A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento Eleitoral desta Eleição farão divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao Presente Edital.

Registra-se publique-se e Cumpra-se,

Santo Afonso-MT, 24 de Setembro de 2010

ROSILEY DE AZEVEDO PITALUGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NEUZA SIMÃO TAVARES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO
EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATO"

MARIA JOSÉ DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA EMPG
"SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA"

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

LEI Nº 1336 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **APROVAR**, nos Termos da Lei Municipal nº 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado "**RESIDENCIAL CANAÃ**" localizado no Perímetro Urbano desta cidade, conforme mapa anexo, sendo destinado para habitação de interesse social.

Art. 2º - As despesas decorrentes com Registro do referido loteamento junto aos Cartórios competentes ficam a cargo do Interessado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de Setembro de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 1337 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a destinação das áreas urbanas e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESTINAR, as áreas denominadas "CHÁCARA ARATAKA" matrícula nº. 1.226, Área 4,8402 has, "JARDIM SÃO FRANCISCO" matrícula nº. 1.189, Área 20.221,60 m² e "JARDIM SÃO FRANCISCO II" matrícula nº. 1.874, Área 17.513,35 m², localizadas no perímetro urbano deste município, para Habitação de Interesse Social;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de Setembro de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 149/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **JEFFERSON AGNEZINI ME.** Objeto: alteração da razão social da referida empresa **JEFFERSON AGNEZINI - ME** sob CNPJ N. 10.470.240/0001-03 para **AGNEZINI & CIA LTDA** sob CNPJ N. 10.470.240/0001-03, acrescentando ao contrato original. Data: 20/09/2010

Prefeitura Municipal de São José do Povo

DECRETO Nº 035/2010<<>> - DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre realização do censo previdenciário dos inativos e pensionistas do FUN-PREV- Fundo Municipal de Previdência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de São José do Povo/MT, **SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos inativos e pensionistas do **FUN-PREV**;

Considerando o art. 82-A da Lei Municipal nº 362 de 10 de Novembro de 2006, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;

Considerando que o processo de atualização dos dados dos inativos e pensionistas não regerà despesas para o Município;
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os inativos e pensionistas do **FUN-PREV**.

§ 1º O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a **90 (noventa)** dias, contados a partir de 27/09/2010.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação do cartão do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**), **PIS/PASEP**, **Carteira de Identidade**, **Carteira de Trabalho**, **Título de Eleitor**, **Certificado de Reservista de Dispensa de Incorporação**, **Carteira de Habilitação**, **Certidão de Casamento**, **Certidão de Nascimento dos Dependentes**, e **Comprovante de Residência (atualizado)**. Para os segurados e dependentes inválidos beneficiários de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, em caráter complementar será solicitada a **comprovação de invalidez**.

§ 1º Quando o titular do benefício estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos dados cadastrais poderão se dar através de representante legal ou procurador, depois que estes atualizarem seus dados junto ao FUN-PREV.

§ 2º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, a fornecer 2ª (segunda) via de documentos funcionais para os servidores que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

§ 3º Para atendimento ao disposto no *caput* ficam aprovados os modelos constantes deste Decreto.

Art. 3º A entrega dos documentos por intermédio de representante legal e/ou procurador somente será aceita nas seguintes hipóteses:

I. Comprovação de residência noutro Estado ou fora da Região Metropolitana por parte do servidor, inativo e pensionista, mediante apresentação de **Atestado de Vida e residência**,

II. expedida por **Órgão de Segurança Pública do estado de sua residência**, no qual conste declaração expressa de que ali reside;

III. Dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do servidor, inativo e pensionista à vista de atestado médico que comprove essa dificuldade, hipótese em que o representante legal ou procurador, ao entregar os documentos no posto de recepção, deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recadastramento.

Parágrafo Único. O segurado inativo e os pensionistas que residirem fora da Região Metropolitana apresentará **declaração de vida e residência atualizada**, devidamente assinada sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante ao Anexo II deste Decreto, e instituirá procurador, através de instrumento público, com poderes específicos para representá-lo junto ao FUN-PREV para os fins de

seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar em cada caso.

Art. 4º Para fins de recenseamento, o segurado inativo ou pensionista que contar com mais de 80 anos receberá a visita do recenseador devidamente designado, que deverá identificar-se através de credencial que conterà a identificação do servidor, do FUN-PREV-, carimbo e assinatura do Gerente e do próprio servidor.

Art. 5º Findo o prazo do recenseamento, será expedida correspondência convocando o segurado inativo e o pensionista a comparecer ao FUN-PREV, no prazo de trinta dias, para atualização dos seus dados cadastrais, dando-lhe ciência de que o não atendimento a convocação relativa ao CENSO PREVIDENCIÁRIO poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento do seu benefício, sendo facultada, dentro do mesmo prazo, a apresentação de defesa escrita ou documentos de que dispuser.

Parágrafo Único: A notificação a que se refere este artigo será feita por **via postal com Aviso de Recebimento – AR** para o beneficiário com endereço válido no cadastro do FUN-PREV e por meio de edital quando a correspondência endereçada ao mesmo for devolvida pelo Correio.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7º As informações relativas ao CENSO PREVIDENCIÁRIO, tais como consultas sobre benefícios sujeitos à atualização cadastral e orientações sobre suas diversas etapas, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal/FUN-PREV por intermédio do telefone nº 66 34941113 ou 34941137.

Art. 8º Fica o Secretário de Administração autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 22 de Setembro de 2010.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicação por afixação
No lugar de costume.
Na data Supra

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, (nome do servidor inativo ou do pensionista), matrícula número (...número) portador do documento de identificação número (...número) expedido por (órgão expedidor), declaro sob as penas da lei, que vivo e resido à nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação.

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Servidor
Reconhecimento da firma do servidor/responsável pelo pensionista

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS			
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Nome:		Matrícula:	
Filiação:			
Endereço:			
Naturalidade/Estado:		Estado Civil:	
Fone:		CPF:	PIS:
CTPS:		Série:	
UF:	Local:		
Data Emissão:			
Título de Eleitor:			
Zona:			
Seção:			
RG:			
Data de Expedição:			
Órgão Expedidor:			
Cargo:	Lotação:	Data de Admissão:	
DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome:	Sexo:	CPF:	Invalído: ()
Data de Nascimento:	Parentesco:) Sim () Não (
Nome:	Sexo:	CPF:	Invalído: ()
Data de Nascimento:	Parentesco:) Sim () Não (
Nome:	Sexo:	CPF:	Invalído: ()
Data de Nascimento:	Parentesco:) Sim () Não (
Nome:	Sexo:	CPF:	Invalído: ()
Data de Nascimento:	Parentesco:) Sim () Não (
Nome:	Sexo:	CPF:	Invalído: ()
Data de Nascimento:	Parentesco:) Sim () Não (

DECLARO sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e, ciente de que esta atualização do cadastro de dependentes substitui nos meus assentamentos funcionais as informações anteriormente prestadas.
Data: ____/____/____ Servidor: _____ Assinatura do

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

LEI 316/2005, com alterações posteriores.
Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:
I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido;
II - Os pais; e
III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.
§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.
§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.
§ 5º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.
Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.
Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:
I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e
IV - para os dependentes em geral:
a) pelo matrimônio;
b) pela cessação da invalidez;
c) pelo falecimento.
Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.
§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.
§ 2º A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.
§ 3º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o FUNPREV fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Data: ____/____/____ Servidor: _____ Assinatura do

Prefeitura Municipal de Sinop



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2010
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2010.

Página: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	248.926,81	680,00	249.606,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.022.858,04	2.263.971,92	20.286.829,96	Essencial a Justiça	334.401,52	41.322,88	375.724,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.065.774,11	311.372,86	2.377.146,97	Administração	16.510.724,89	1.374.492,00	17.885.216,89
RECEITA PATRIMONIAL	248.253,34	38.447,58	286.700,92	Segurança Pública	357.052,76	2.000,00	359.052,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	Assistência Social	2.323.361,49	173.118,37	2.496.479,86
RECEITAS DE SERVIÇOS	42.571,49	6.665,39	49.236,88	Saúde	25.590.351,25	3.039.267,41	28.629.618,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.152.504,63	8.717.477,95	69.869.982,58	Trabalho	63.236,53	932,89	64.169,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.976.468,11	544.893,45	6.521.361,56	Educação	25.822.581,71	2.589.446,66	28.412.028,37
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	941.918,65	63.812,21	1.005.730,86
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	25.670.735,64	1.103.877,57	26.774.613,21
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600,00	0,00	1.600,00	Habituação	44.980,00	260,00	45.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.678.187,12	240.000,00	11.918.187,12	Gestão Ambiental	817.061,64	72.935,59	889.997,23
DEDUÇÃO DA RECEITA PI/FORMAÇÃO DO FUNDEF				Agricultura	642.076,63	67.363,14	709.439,77
RENUNCIA DE RECEITAS	(403.902,70)	(2.190,22)	(406.092,92)	Indústria	765.906,83	65.588,46	831.495,29
DEDUC. REC. REFORMA FUNDEF/TRANSE	(7.295.293,19)	(1.033.449,41)	(8.328.742,60)	Comércio e Serviços	123.675,94	0,00	123.675,94
SOMA...	91.489.020,95	11.087.189,52	102.576.210,47	Transporte	4.427.331,87	76.138,28	4.503.470,15
				Desporto e Lazer	2.156.826,60	273.406,16	2.430.232,76
				Encargos Especiais	3.815.864,45	0,00	3.815.864,45
				SOMA...	110.657.015,21	8.944.641,62	119.601.656,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Restos a Pagar Exercício Anterior			
() Fornecedor a Pagar	32.063.881,41	(2.979.464,77)	29.084.416,64	REFETOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	8.260.020,95	273.544,15	8.533.565,10
Depósitos				Depósitos			
Consigação - Acrimorte	55.126,00	27.994,00	83.120,00	Consigação Acrimorte	27.088,00	28.038,00	55.126,00
Consigação - Assemusmi	7.808,56	840,63	8.649,19	Consigação - Assemusmi	7.009,37	799,19	7.808,56
Consigação - Bco BMC	258.966,81	37.504,90	296.471,71	Consigação - Bco BMC	220.775,84	38.190,97	258.966,81
PASEP - Bc. do Brasil	0,00	447.186,96	447.186,96	PASEP - CEF	0,00	447.186,96	447.186,96
INSS - PESSOA FISICA	19.081,11	2.787,50	21.868,61	INSS - Exercício Anterior - Diversas	41.230,00	0,00	41.230,00
Consigação - Bco do Brasil	265.170,89	35.695,31	300.866,20	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%	9.888,27	0,00	9.888,27
Financiamento - Bc. Schahin	1.025.401,47	126.090,87	1.151.492,34	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%	114,72	0,00	114,72
Previd.Mun-Diversos	645.298,59	96.174,78	741.473,37	INSS - Exercício Anterior - Educação	2.000,96	0,00	2.000,96
Previd.Mun-Fundeb 60%	920.863,42	134.751,83	1.055.615,25	INSS - Exercício Anterior - Saúde	9.412,10	0,00	9.412,10
Previd.Mun-Fundeb 40%	280.432,88	39.795,53	320.228,41	INSS - Pessoa Fisica	16.250,23	2.830,85	19.081,08
Previd.Mun-Educacao	186.568,74	25.854,08	212.422,82	Consigação - Bco do Brasil	265.170,89	35.695,31	300.866,20
Previd.Mun-Saude	901.426,64	132.155,94	1.033.582,58	Repasse Bc. Schahin	896.405,41	128.996,06	1.025.401,47
IRRF - Func.	1.794.172,44	262.012,57	2.056.185,01	Previd.Mun-Diversos	549.571,45	95.727,14	645.298,59
Caução Garantias Diversas	125.344,70	0,00	125.344,70	Previd.Mun-Fundeb 60%	784.967,71	135.895,71	920.863,42
Salários não reclamados	142,70	0,00	142,70	Previd.Mun-Fundeb 40%	240.186,91	40.245,97	280.432,88
Mensalidade Sindical	278.063,87	20.642,45	298.706,32	Previd.Mun-Educacao	159.379,44	27.189,30	186.568,74
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46	Previd.Mun-Saude	767.994,83	133.431,81	901.426,64
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04	IRRF - Func.	1.794.172,44	262.012,57	2.056.185,01
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44	Caução	100.400,00	0,00	100.400,00
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58	Caução - Aplic. Financeira	257.790,99	20.272,88	278.063,87
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90	FUNPREV-MT	4.934,56	5.639,50	9.574,06
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11	INSS Função-Diversos	293.259,95	38.548,29	331.808,24
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51	INSS Função-Fundeb 60%	97.593,07	20.962,92	118.555,99
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46	INSS Função-Fundeb 40%	1.238,38	235,70	1.474,08
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04	INSS Função-Educação	8.427,57	907,47	9.335,04
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44	INSS Função-Saude	82.965,99	11.805,56	94.771,55
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58	Assoc.Serv.Pub.-Plano Unimed	620.617,58	101.600,70	722.228,28
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90	Salários não Recl.Aplic.Fin.	40,93	0,00	40,93
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11	INSS - Empresas	541.704,81	100.508,09	642.212,90
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51	Consigação Bonsucesso	45.652,18	19.500,87	65.153,05
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46	Consigação - CEF.	1.782.057,61	267.365,08	2.049.422,69
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04	Banco Votorantin	450.820,05	67.262,35	518.082,40
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44	ISSQN - Prefeitura	742.650,12	91.208,69	833.858,81
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58	IRRF DEPJ - Desdobras	74.841,17	12.336,29	87.177,46
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.620,26	45.889,58				
Penhora de Numerário - Judicial	803,35	2.661,55	3.464,90				
Legislativo-Retenção INSS	276.466,13	52.812,98	329.279,11				
Caução - Aplic. Financeira	830,51	0,00	830,51				
Consigação (Vale Compras)	923.009,16	138.692,30	1.061.701,46				
Servidores Cedidos TRT	10.390,66	1.484,38	11.875,04				
Consig. Vale Transporte	76.154,77	10.845,67	87.000,44				
Pensão Alimentícia	40.269,32	5.62					

ANEXO I

Inscrição	Contribuinte
45053	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
13355	A. A. COMERCIO DE VIDROS LTDA
11750	MANGANARO & CIA LTDA
03410	ACOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
13420	AGRODATA INFORMATICA LTDA ME
11792	AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
0407	AGROOESTE COMERCIAL LTDA FILIAL
1964	AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA
13665	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA
9115	ARMAZENS GERAIS BRANCA DE NEVE LTDA
14866	ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COM. IND. LTDA
13463	BACKES & SOUZA LTDA ME
13599	BEPEL IND E COM DE MAQUINAS E PROD METALURGICOS
13222	BOLSA DE MERCADORIAS E CEREIAS DE SINOP BMCS
04595	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
08329	CAT COMERCIO DE ANTENAS PARABOLICAS LTDA
11029	CECANS CENTRO DO CANCER DE SINOP LTDA
09185	COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA
09095	COMERCIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA ESTRELA LTDA
10818	COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAVEI LTDA ME
10190	COMÉRCIO DE PROD AGROPECUARIOS CLARION LTDA EPP
08718	CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA
12204	CONCRENORTE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA
10668	CONSTRUNOP MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
12600	CONSTRUTORA SINOP LTDA
10804	COOP. DE ECON CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROF
13262	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SORRISO LTDA
10130	COOPERATIVA DE EDUCADORES DE SINOP LTDA
07939	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE 1 E 2 GRAU
13621	CS ENGENHARIA LTDA
13363	D.M. DIESEL LTDA
05457	DELFIN SERVIÇOS POSTAIS LTDA
13804	DIEHL DE ARAUJO NETO & CIA LTDA
06116	DINAMICA SERVIÇOS CONTABEIS S/C LTDA
10978	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
1363	ELETRO SINOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA
10200	ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
15377	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
10030	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
00129	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
13763	FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
13654	FELIX MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
15547	FIAGRIL LTDA - FILIAL
10156	FLORESTAL IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
08957	GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
08160	GAZAN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

09958	GHANI RAHMAN INFORMATICA LTDA
13152	GHIRALDI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
13597	GOLD COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME
10697	GRAOS DO NORTE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
13829	HARA & HARA LTDA ME
12232	IGP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA
08397	J RAMALHO AMAZONIA CORR E ADMINIST DE SEG LTDA
09573	J.C. SANCHES CRUBELLETO & CIA LDTA
12034	JEJ TV POR ASSINATURA S/C LTDA
10764	JJ RODEIO SHOW LTDA ME
13719	LIG LIG ENTULHOS LTDA ME
11494	LOCASIM COMERCIO INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
8458	M ZACHARIAS SCHUTZ & CIA LTDA
13412	M.S.B. MARCHI VEICULOS ME
02749	MABILETE CONTABILIDADE LTDA
14495	MARTINS & MARTINS FILIAL 05
08199	MASTER DIESEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
09552	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP
13788	MISTURA & MISTURA LTDA ME
11794	MULTIMARCAS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
03851	N.A. D'OLIVEIRA & CIA LTDA
12993	NORTEC CONSULTORIA ENG E SANEAMENTO LTDA
04005	NT2 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COM DE MAT ELETRICOS
13647	OLIVEIRA & GIOTTO LTDA ME
13663	PAPPI & CIA LTDA
6123	PEMAZA CENTRO NORTE S/A
13562	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA
9201	PISOFORTE PISO INDUSTRIAL LTDA
06731	PROLABORE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUACIONAL S/C LT
13623	REALNORTE TRANSPORTES S.A
13199	REMAC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
12294	RENAVI MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA
04177	RIO CLARO DIESEL LTDA
13869	ROTILLI & MACHADO LTDA
12127	RZ SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
7794	BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
4570	SEBRAE MT SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
5921	SELECT INFORMATICA LTDA
4485	SENAI SERV NAC APRENDIZAGEM INDUSTR
351	SESI SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA
12497	SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
13038	SINOPCAM - SINOP COMERCIO DE CAMINHOS LTDA ME
8921	SOCIEDADE EDUCACIONAL MARINGÁ LTDA
13171	MECMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA
5914	TOYO BENZ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
8512	TRANSTESTA TRANSPORTES EM GERAL LTDA ME
7341	TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
9679	UCAYALI HOTEIS E TURISMO LTDA

DECRETO Nº 139/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Exclui contribuintes responsáveis tributários no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso III da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do quadro de responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por responsabilidade tributária, as empresas constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

ANEXO I

Inscrição	Contribuinte
13187	AGRENGO DO BRASIL S.A.
10748	AGRO ATIVA PROD. AGROPECUARIOS LTDA - EPP
08896	BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA
12101	FIAGRIL ARMAZENS GERAIS LTDA
03964	FRIGORIFICO ALTO NORTE S/A
11363	JOSÉ EVERALDO ALGAYER
07499	M C R DAS NEVES NORTE
10634	TATUBI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
07790	TRANS MASTER TRANSPORTES LTDA
09822	TRANSPORTADORA PENIEL LTDA
06493	TRANSPORTES GRISCH LTDA
09352	VALFORT - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
09681	TRANSPORTES FRANZER LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2010
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
 MÊS DE AGOSTO DE 2010.

Página.: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA...:	136.391.499,05	10.442.284,19	146.833.783,24	INSS Funcion.-Fundeb 60%	76.339,48	20.921,15	97.260,63
SAI DO EXERCÍCIO ANTERIOR				INSS Funcion.-Fundeb 40%	1.002,68	121,93	1.124,61
DISPONÍVEL				INSS Funcion.-Educação	7.852,54	907,47	8.760,01
TESOURARIA	0,00	175,05	175,05	INSS Funcion.-Saúde	71.831,10	12.011,48	83.842,58
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.953.639,45	3.953.639,45	Plano de Saúde	524.681,75	95.935,83	620.617,58
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS.DIV.	0,00	630.939,58	630.939,58	Repasso ao INSS - Empresas	541.704,81	100.508,09	642.212,90
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS.DIV	0,00	610.672,88	610.672,88	Conservação Bens	30.693,19	14.958,99	45.652,18
SFC.DE SAUINFRCOS.DIV	0,00	3.702.243,10	3.702.243,10	Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	162.161,27	0,00	162.161,27
REALIZÁVEL				Prev. Mun. Diversos - Exercício Anterior	84.032,60	0,00	84.032,60
CREDITOS DIVERSOS	0,00	134.309,53	134.309,53	Prev. Mun. Fundeb 60% - Exercício Anterior	120.267,32	0,00	120.267,32
SOMA...:	136.391.499,05	19.474.263,78	155.865.762,83	Prev. Mun. Fundeb 40% - Exercício Anterior	38.425,67	0,00	38.425,67
TOTAL...:	136.391.499,05	19.474.263,78	155.865.762,83	Prev. Mun. Educação - Exercício Anterior	25.305,90	0,00	25.305,90
				Prev. Mun. Saúde - Exercício Anterior	118.319,66	0,00	118.319,66
				Prev. Mun. Saúde - Exercício Anterior	19.606,13	0,00	19.606,13
				Mensalidade Sindical - Exercício Anterior	88.937,59	0,00	88.937,59
				Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	1.484,38	0,00	1.484,38
				Servidores Ceditos TRT - Exercício Anterior	10.748,60	0,00	10.748,60
				Vale Transporte - Exercício Anterior	1.513.521,24	268.536,37	1.782.057,61
				Conservação - C.E.F	380,00	0,00	380,00
				Pensão Alimentícia - Exercício Anterior	12.825,26	0,00	12.825,26
				Consig. Vale Mais - Exercício Anterior	110,50	0,00	110,50
				Penhora de Numerário - Exercício Anterior	1.119,07	0,00	1.119,07
				FUNPREV - Exercício Anterior	384.014,16	66.491,80	450.505,96
				Banco Votorantin	84.877,38	0,00	84.877,38
				Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior	61.399,53	0,00	61.399,53
				Bco Votorantin - Exercício Anterior	742.650,12	91.208,69	833.858,81
				ISSQN - Prefeitura	74.841,17	12.336,29	87.177,46
				IRRF PF/PI - Prefeitura	3.043.416,65	456.916,67	3.500.333,32
				Transferências Financeiras Câmara Municipal	134.416.752,35	12.004.699,72	146.421.452,07
				SOMA...:	134.416.752,35	12.004.699,72	146.421.452,07
				SAI DO BILANÇAMENTO ANTERIOR			
				DISPONÍVEL			
				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	2.587.832,04	2.587.832,04
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS.DIV.	0,00	1.217.351,02	1.217.351,02
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS.DIV	0,00	798.704,17	798.704,17
				SFC.DE SAUINFRCOS.DIV	0,00	4.714.447,45	4.714.447,45
				REALIZÁVEL			
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.976,08	125.976,08
				SOMA...:	134.416.752,35	21.449.010,48	155.865.762,83
				TOTAL...:	134.416.752,35	21.449.010,48	155.865.762,83

JUAREZ ALVES DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINÁ BORDULIS
 CONTADORA
 CRC/MT-008100/0-5

DECRETO Nº 135/2010

DATA: 21 de setembro de 2010
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1370/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

- 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
- 15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
- 15.010.0.0.17.512.0031.1114 - AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.
- 4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.2113 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
 15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
 15.010.0.0.17.512.0035.9011 – DÍVIDA POR CONTRATO COM INST. FINANCEIRAS

3.2.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
DECRETO Nº 136/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1371/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um , Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.00.00.00.101 - TRANS. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.
R\$ 25.440,00
- (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.00.00.00.101 - TRANS. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.
R\$ 38.160,00
- (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)
TOTAL R\$ 63.600,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.102 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 63.600,00
- (sessenta e três mil e seiscentos reais)
TOTAL R\$ 63.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec.Mun.de Finanças e Orçamento
DECRETO Nº 137/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1375/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.1145 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações diretas R\$ 70.000,00
(setenta mil reais)

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0.04.122.0009.2028- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
- (setenta mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

LEI Nº 1370/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dentro das peças orçamentárias para reforço das dotações consignadas, suplementado e reduzido se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009 de 01 de dezembro de 2009, conforme segue:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.17.512.0031.1114 - AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.2113 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
 3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
 (quarenta mil reais)
 TOTAL R\$ 150.000,00
 Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:
 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
 15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
 15.010.0.017.512.0035.9011 – DÍVIDA POR CONTRATO COM INSTIT. FINANCEIRAS
 3.2.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
 (cento e cinquenta mil reais)
 TOTAL R\$ 150.000,00
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 21 de setembro de 2010.
 JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal
 LEI Nº 1371/2010
DATA: 21 de setembro de 2010
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de modalidade de aplicação em ações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2010 e 2011; e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, suplementado e reduzido se necessário, e dá outras providências.
 JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a modalidade de aplicação “50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS” nas ações “2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e “2048 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL” no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e 2011 para custear despesas com a celebração de convênio com entidade sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração no mercado de trabalho, conforme anexos.
 Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 1205/2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) suplementado e reduzido se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.361.0015.2046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.50.00.00.00.101 -TRANS. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT. R\$ 25.440,00
 - (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
 11.010.0.0.12.365.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.50.00.00.00.101 -TRANS. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT. R\$ 38.160,00
 - (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)
 TOTAL R\$

63.600,00
 Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes
 Dotações Orçamentárias:
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.361.0015.2046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.00.00.00.102 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 63.600,00
 - (sessenta e três mil e seiscentos reais)
 TOTAL R\$ 63.600,00
 Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 21 de setembro de 2010.
 JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal
 ANEXO I
 GERAÇÃO DE DESPESAS
 EVENTO: CRIAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO EM AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
 Art. 16 I e §2º da LRF

FUNTE DE RECURSO /ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2010	2011	2012
11.010.0.0.12.361.0015.2046 – 3.3.90.00.00.00-102	63.600,00	190.800,00	190.800,00
TOTAL	63.600,00	190.800,00	190.800,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
PARA O ANO DE 2010: Valor conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação em minuta de convênio.
PARA 2011 E 2012: Projetado o valor mensal de R\$ 15.900,00 para 12 meses.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Valor Anual 2010
11.010.0.0.12.361.0015.2046 – 3.3.90.00.00.00-102	63.600,00
TOTAL	63.600,00

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §2º e §4º da LRF

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	190.800,00	190.800,00
TOTAL	190.800,00	190.800,00

As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia inflacionária e ainda do esforço do Setor de Fiscalização na arrecadação das receitas tais como ISS, Alvará de Licença e outras. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2011 e 2012.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) constam desse Projeto de Lei. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013, LDO-2010 e LDO-2011.

Sinop-MT, 21 de setembro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1375/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da ação "AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS" no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2010 e 2011 (Lei Municipal nº 1135/2009 e Lei Municipal nº 1339/2010), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender despesas com desapropriação de áreas de interesse do Município, e dá outras providências. JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei; Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação "AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS" no Programa 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2010 e 2011, (Lei Municipal nº 1135/2009 e Lei Municipal nº 1339/2010) para atender despesas com a desapropriação de áreas de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1205/2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a atender despesa com desapropriação de áreas de interesse do Município, a qual não havia dotação orçamentária específica, suplementada e reduzida se necessário nos termos do art. 43, da Lei 4320/64:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0002.1145 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações diretas R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes

Dotações Orçamentárias:
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 07.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 07.010.0.0.04.122.0009.2028- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
 3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00 - (setenta mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: CRIAÇÃO DA AÇÃO "AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS" NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

AÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2010	2011	2012
03.010.0.0.04.122.0002.1145 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2010: Valor venal do imóvel conforme consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal.
 Para 2011 e 2012: Para os exercícios de 2011 e 2012 projetamos o mesmo valor da aquisição de imóveis que será efetuada em 2010.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	Valor Anual 2010
07.010.0.0.04.122.0009.2028 - Administração e Manutenção da Secretaria de Obras	70.000,00
TOTAL	70.000,00

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

Fonte de Recursos	2011	2012
TOTAL	70.000,00	70.000,00

As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia inflacionária e ainda do esforço do Setor de Fiscalização na arrecadação das receitas tais como ISS, Alvará de Licença e outras. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2011 e 2012.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) e a compatibilização ao PPA 2010-2013, LDO-2010 e LDO-2011 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT, 21 de setembro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2010

DATA: 22 de setembro de 2010
SÚMULA: Defere averbação por tempo de serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor WILSON PAULINO DA SILVA, referente ao período de 01/07/1986 a 10/01/1994 num total de 2.745 (dois mil setecentos e quarenta e cinco) dias líquidos, ou seja, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 22 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2010
DATA: 22 de setembro de 2010
SÚMULA: Cria e nomeia as Comissões de Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PHLIS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar as Comissões de Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS, conforme disposto no Termo de Referência em convênio realizado com o Ministério das Cidades por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Estabelecer que as Comissões possam ser assessoradas por técnicos e especialistas no assunto pertinente.

Art. 3º. Autorizar a realização de consultas e visitas à outras Prefeituras e à organizações de apoio à Administração Municipal.

Art. 4º. Nomear os seguintes membros para compor as Comissões:

Equipe Técnica:

Coordenadora: Antonieta Isabel da Silva Matos;

Membros: Cristiane Cesco Diel;
 Ângela Patrícia Teixeira Vieira;
 Eliani Disaró Fangueiro Pereira;
 Jocimal Galdino Delgado;
 Adelaide Cristina Berti Gomes;
 Liana Cláudia Uriarte Ferronato;
 José Amilton Fergs;
 Lorena Maria Seger Maldaner;

Equipe de Acompanhamento:

Coordenadora: Ângela Maria Algayer dos Santos;

Membros: Emerson João Camini
 Marcelo Ferraz da Silva
 Geraldo Augusto Perrupato de Sousa
 Clever Eugênio Cumico
 Eder Adriano Schmitt
 Bernadete Bet
 Elizabeth Ximendes

Art. 5º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 22 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 06 de Outubro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 095/2010, pelo Menor Preço por Item, para “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene, Materiais de Copa e Cozinha destinados as Secretarias Municipais”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário normal de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 23 de setembro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 07 de Outubro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 096/2010**, pelo Menor Preço por Item, para **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças de 1ª Linha para Veículos e Máquinas Pesadas da Frota Municipal”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br/licitacao.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 23 de Setembro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Prefeitura Municipal de Tapurah

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 021/2010**, sendo o objeto: Registro de preço para contratação de empresa para efetuar o transporte rodoviário de materiais para pavimentação asfáltica, conforme Termo de Convênio N° 145/2010 – SINFRA-MT. Cuja abertura se deu em 20 de Setembro, sagrou-se vencedora a empresa: **CK TRANSPORTES LTDA** com valor global de **R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais)**. Tapurah – MT, 23 de Setembro de 2010

.ARLANE PEREIRA

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 022/2010**, sendo o objeto: Registro de preço para contratação de empresa para efetuar o transporte rodoviário de materiais para pavimentação asfáltica. Cuja abertura se deu em 20 de Setembro às 14:00 hs, sagrou-se vencedora a empresa: **CK TRANSPORTES LTDA** com valor global de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Tapurah – MT, 23 de Setembro de 2010.

ARLANE PEREIRA-

Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.087.653,16	19.662.388,12	20.314.552,77	14.093.035,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.573.662,84	1.837.104,66	1.526.416,17	2.170.273,29	1.499.363,41	1.450.247,55	3.466.676,61	1.849.301,71	1.929.606,77	1.926.308,89	1.722.119,80	1.966.309,32	22.917.451,02	21.909.518,00
Receitas Tributária	63.603,88	111.565,95	69.002,11	89.023,47	114.235,17	113.380,18	236.511,36	175.441,02	347.644,76	135.174,09	174.923,31	238.246,50	1.868.760,80	1.422.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.495,56	1.094,82	1.834,75	4.759,41	2.011,58	173,64	991,30	55.066,80	237.447,21	5.726,30	7.263,95	5.515,68	325.380,80	432.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.176,24	1.708,51	8.509,70	4.181,91	26.784,72	19.876,61	23.008,52	9.413,65	9.251,57	45.280,54	36.079,92	28.237,58	224.509,47	110.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.763,90	83.645,82	26.321,25	45.750,44	32.946,73	35.323,26	53.072,46	27.673,37	40.964,32	40.847,89	73.172,09	40.180,31	526.651,84	305.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.168,18	25.116,80	32.336,41	34.331,71	52.402,14	58.015,67	159.439,08	83.287,40	59.991,66	43.310,36	58.407,35	164.312,93	792.218,69	575.000,00
Receitas de Contribuições	34.203,60	33.201,26	37.415,69	47.989,43	34.224,52	39.645,15	48.209,14	36.094,46	34.257,33	36.174,42	34.793,18	35.554,79	451.762,97	431.530,00
Receita Patrimonial	25.723,98	25.269,12	25.584,98	28.400,07	25.498,21	28.613,55	64.683,65	26.054,28	10.436,23	26.868,62	63.335,55	64.575,66	415.043,90	396.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.831,68	49.521,40	44.450,02	42.685,00	10.353,83	47.006,84	93.046,28	52.645,12	42.163,97	39.732,01	50.124,14	66.514,27	579.074,56	526.000,00
Transferências Correntes	1.342.805,84	1.552.249,67	1.282.057,46	1.787.181,78	1.286.722,52	1.165.799,21	2.758.550,92	1.522.209,61	1.397.017,88	1.623.497,02	1.356.240,45	1.518.451,77	18.592.784,13	18.818.300,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	307.185,58	353.365,25	441.082,57	678.766,63	364.124,44	444.569,73	660.502,68	395.690,67	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	5.282.862,07	5.922.000,00
Cota Parte do ICMS	635.999,35	519.268,96	410.767,36	633.789,95	527.678,58	419.125,48	1.223.499,46	530.013,45	453.639,43	660.750,20	549.509,76	555.889,91	7.120.131,89	6.846.000,00
Cota Parte do IPVA	10.891,83	15.747,56	11.030,88	11.772,48	16.335,57	29.899,64	118.346,62	68.814,36	76.996,38	72.187,58	47.957,55	36.969,47	516.939,92	337.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	232.621,37	212.938,27	187.978,08	260.083,16	197.242,20	188.796,86	450.307,68	215.563,56	213.742,03	256.708,07	204.926,82	228.294,81	2.849.202,91	0,00
Outras Transferências Correntes	156.107,71	450.929,63	231.188,57	202.769,56	181.141,73	83.317,50	305.894,48	312.127,57	165.464,24	211.044,55	242.940,32	280.721,48	2.823.647,34	5.713.300,00
Outras Receitas Correntes	66.493,86	65.297,26	67.905,91	174.993,54	28.329,16	55.793,62	265.675,26	36.857,22	98.086,60	64.922,73	42.703,17	42.966,33	1.010.024,66	315.688,00
DEDUÇÕES (II)	208.177,94	227.457,17	195.283,68	255.021,00	200.265,88	199.762,58	216.044,12	214.193,10	219.240,06	245.910,09	196.491,40	225.051,23	2.602.898,25	2.817.730,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.439,55	14.178,00	17.007,65	27.822,08	15.135,78	20.711,07	15.209,34	15.072,70	15.024,60	14.616,26	14.328,40	15.648,33	201.193,76	253.530,00
Servidor	16.439,55	14.178,00	17.007,65	27.822,08	15.135,78	20.711,07	15.209,34	15.072,70	15.024,60	14.616,26	14.328,40	15.648,33	201.193,76	253.530,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	191.738,39	213.279,17	178.276,03	227.198,92	185.130,10	179.051,51	200.834,78	199.120,40	204.215,46	231.293,83	182.163,00	209.402,90	2.401.704,49	2.564.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.365.484,90	1.609.647,49	1.331.132,49	1.915.252,29	1.299.097,53	1.250.484,97	3.250.632,49	1.635.108,61	1.710.366,71	1.680.438,80	1.525.628,40	1.741.258,09	20.314.552,77	19.091.788,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.657.712,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	797.320,43	93.741,43	0,00	314.721,35	576.340,51	413.946,78	0,00	413.946,78	0,00
EXECUTIVO	797.320,43	93.741,43	0,00	314.721,35	576.340,51	413.946,78	0,00	413.946,78	0,00
Administração Direta	797.320,43	93.741,43	0,00	314.721,35	576.340,51	413.946,78	0,00	413.946,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	797.320,43	93.741,43	0,00	314.721,35	576.340,51	413.946,78	0,00	413.946,78	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	797.320,43	93.741,43	0,00	314.721,35	576.340,51	413.946,78	0,00	413.946,78	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.672.000,00	14.672.000,00	2.144.075,67	9.915.134,28	67,58
Receitas de Impostos	1.094.000,00	1.094.000,00	220.375,70	990.402,79	90,53
Impostos	847.000,00	847.000,00	190.449,53	856.299,80	101,1
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	21.597,66	105.747,32	96,13
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	137.000,00	137.000,00	8.328,51	28.355,67	20,7
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.578.000,00	13.578.000,00	1.923.699,97	8.924.731,49	65,73
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.737.600,00	4.737.600,00	559.029,76	2.844.976,12	60,05
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.600,00	-10.600,00	-1.764,34	-28.603,75	269,85
Cota-Parte ICMS	5.476.800,00	5.476.800,00	902.293,86	4.103.177,47	74,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	378.400,00	378.400,00	4.713,00	28.136,75	7,44
Cota-Parte IPVA	269.600,00	269.600,00	67.861,79	385.832,92	143,11
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.726.200,00	2.726.200,00	391.565,90	1.591.211,98	58,37
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.222.000,00	3.133.500,00	1.057.026,78	2.852.723,51	91,04
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.792.000,00	2.792.000,00	433.221,63	1.955.582,03	70,04
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	0,00	433.221,63	1.955.582,03	0
Complementação da União ao FUNDEB	2.792.000,00	2.792.000,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	160.500,00	160.500,00	58.033,70	211.944,73	132,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	181.000,00	181.000,00	565.771,45	685.196,75	378,56
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	15.167.800,00	15.079.300,00	2.809.536,55	11.176.645,81	74,12

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.958.500,00	2.640.345,00	289.997,32	1.090.897,44	41,32
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.395.500,00	2.077.345,00	258.817,32	984.997,06	47,42
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	147.000,00	147.000,00	985,00	41.921,38	28,52
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	416.000,00	416.000,00	30.195,00	63.979,00	15,38
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.772.000,00	2.772.000,00	561.682,21	2.160.227,05	77,93
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.675.200,00	1.675.200,00	298.315,49	1.100.561,49	65,7
Outras Despesas no Ensino Básico	1.096.800,00	1.096.800,00	263.366,72	1.059.665,56	96,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.730.500,00	5.412.345,00	851.679,53	3.251.124,49	60,07
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					364.370,05

DEDUÇÕES DA DESPESA			
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)			364.370,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)			0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)			0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)			0,00
TOTAL (XVIII)			364.370,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.522.384,39
--	---------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	25,44
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	56,28

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009		Jan a Ago 2010	
		0,00		38.638,97

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.167.500,00	4.844.130,00	820.499,53	3.145.224,11	64,93
ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	6.195,00	6.195,00	51,63
ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	20.215,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	416.000,00	416.000,00	985,00	23.705,38	5,7
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	105.000,00	24.000,00	76.000,00	72,38
TOTAL DAS DESPESAS	4.730.500,00	5.412.345,00	851.679,53	3.251.124,49	60,07

FONTE:

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 47/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2010**, tendo como objeto: Aquisição de 05 bolsas de materiais para construção de acordo com convenio nº 110/2010 e conforme consta no anexo III Termo de Referencia do edital de Pregão Presencial, com realização prevista para o dia 07 de outubro de 2010, às 7:30 (Sete Horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de setembro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira Portaria nº. 338/2010

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 KM, no mínimo 1.8, combustível gasolina e álcool, ano e modelo 2010/2010, cor preta, potencia mínima de 136 cv, de acordo com especificações e características mínimas constantes do Anexo I do

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 15/10/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 15/10/2010 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 – 2500 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte – MT, 24 de setembro de 2010.

Jucelane Aparecida da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de União do Sul

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação do “Extrato de Contrato”, referente Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, sob N.º 94/2010, com a servidora Ediane Maria Giachini Welter, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – edição do dia 22/09/2010, página 43, devido a não formalização do mencionado contrato.

União do Sul – MT, 24 de setembro de 2010.

ERINEU DIESEL –
Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2010.

Referente a registro de preços para futuras e eventuais contratações com empresa especializada para a realização de exames de média e alta complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que no Pregão Presencial supra citado, se deu às 09:00 horas do dia 17/08/2010, os lotes 01,02,03,04 e 05 foram declarados DESERTOS e o lote 06 foi declarado FRUSTRADO. Otavio Guimarães Rezende– Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT - 24 de Setembro de 2010.

Portaria nº 112/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 187/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos de natureza grave, contidos na representação formal do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, relacionados com a expedição de Alvará para Localização e Funcionamento em desconformidade com a Legislação vigente que viola, a princípio, os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1164/91, bem como, os princípios da moralidade administrativa e demais princípios que regem o Direito Administrativo, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0219, 0229, 0236, 0244/2009, 001, 017, 030, 040, 053, 071, 080 e 095/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de setembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 113/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0230 e 0245/2009, 002, 031, 056 e 081/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 de setembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.
Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 114/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247, 253/2009, 004, 012, 018, 022, 027, 036, 041, 046, 057, 062, 068, 074, 082, 086, 096 e 100/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24 de setembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 115/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 013, 020, 024, 029, 038, 043, 048, 059, 064, 070, 075, 083, 087, 097 e 101/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 24 de setembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.
Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 116/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e,

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 105/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Consórcios Intermunicipais

Portaria nº 117/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 106/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 118/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº 32/210 e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 107/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Praça da Bíblia s/n, Centro no Município de Arenópolis MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.898.631/0001-19, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Farid Tenório Santos, atualmente exercendo o cargo de Prefeito de Arenópolis - MT, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Caio, 910, Vila Nova, na cidade de Arenópolis - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 050.3995-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 377.902.181-15 resolve rescindir o Contrato 002/2010 tendo como contratada a **ELZA ERMITA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.419.354/0001-75, estabelecida junto a Av. Dom Pedro I, nº. 883, Bela Vista, Cidade de Arenópolis/MT, representada por sua proprietária **Sr. Elza Ermita**, com fulcro no art. 78 Inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2010 de Prestação de Serviço, celebrado em 25 de Março de 2010.

Segundo entendimento da Lei 8.666/93, O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

E para corroborar no entendimento da rescisão unilateral o Art 78 DA Lei 866/93 **in verbis**:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E especificando quanto a forma da rescisão trazemos a baila o Art. 79 do mesmo diploma legal **in verbis**:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta feita, fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo n.º 002/2010, produzindo seus efeitos legais a partir de 24 de setembro de 2010.

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

FARID TENÓRIO SANTOS
PRESIDENTE DA CIDES-ARP

O presente termo de rescisão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Consórcio em 24 de setembro de 2010.

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 11226